



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025

Processo Administrativo n.º 82/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos diversos para implantação do Programa Cozinha Comunitária do Município, decorrente de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Nova Santa Bárbara.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/02/2024 às 08h59min do dia 05/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/03/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.bllcompras.com

VOLUME I

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2880	09.001.08.244.0380.2032	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2880	09.001.08.244.0380.2032	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2881	09.001.08.244.0380.2032	804	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2881	09.001.08.244.0380.2032	804	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 137.493,60 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

sd. 113
L. 827

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Município de Nova Santa Bárbara - PR
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Emprego.
Responsável pela Demanda:	Sylmara Aparecida Bontorim Valério
E-mail:	asocialnsb@gmail.com

1. Justificativa da necessidade de aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, considerando o Planejamento Estratégico.

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar trata-se de aquisição de equipamentos para implantação de cozinha comunitária por meio de convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Nova Santa Bárbara, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE ao CONVENENTE.

Segundo o Projeto Técnico e Plano de Trabalho, o projeto da Cozinha Comunitária tem como objetivo o fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional do município, com a produção diária de 800 (oitocentos) refeições saudáveis para atender escolas, CMEIs, projetos, casa de passagens, idosos, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiário do Programa Bolsa Família.

2. Quantidade de itens a serem registrados

Nome do produto	Unidade Medida	Quantidade
Balança de digital de mesa 15kg balança Prix 3 fit c/bat 6/15/32 kg	UN	01
Batedeira planetária dig mono epoxi 5 litros Capacidade: 5 litros; - Potência: 1000 W; - Consumo: 0,25 kW/h; - Velocidades: 10; - Voltagem: bivolt automático; - Dimensões (AxLxP): 41 x 24 x 43 cm; - Peso: 14 kg.	UN	03
Carro térmico 6 cubas – material inox - Quantidade de cubas: 06; - Consumo: 2,0 kW/h; - Voltagem: 220v; - Dimensões da cuba (AxLxC): 10 x 26,5 x 32,5 cm; - Dimensões (AxLxC): 126 x 60 x 110 cm; - Peso: 30 kg.	UN	04



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

Carro salada 4 cubas – material inox Medidas do produto Altura: 1,50 m Largura: 60 cm Comprimento: 70,4 m Peso: 15,8 kg	UN	02
Cafeteira elétrica – Capacidade: 8 litros; - temperatura: 0°c a 120°c - potência: 1300w - voltagem: 110v; - (altura x largura x profundidade): 70cm x 33cm x 33cm - peso: 7,5 kg	UN	01
Espremedor de frutas inox industrial • Tensão 110 v / 220 v (com chave seletora) • Motor 1/4 hp • Consumo 0,18 kw/h • Corpo aço inox • Dispositivo de segurança incluso / nr12 • Dimensões da máquina (c x l x a) 385 x 270 x 320 mm • Peso: 5 kg	UN	01
Estante dupla flex aço 1,98x0,92x0,40	UN	03
Estante em aço inox 1500x1750 4 planos gradeado	UN	03
Fatiador de frios industrial 30cm bivolt Motor 494W – 60 Hz; Voltagem: 127/220v; Monofásico; Consumo: KW/h 0,49; Com dispositivo de segurança; Espessura de corte 2 mm; Capacidade de corte: 16 x19 cm ou raio de 20,5 cm; Comprimento: 61,5 cm; Altura: 52 cm; Largura: 53 cm; Peso líquido: 32,5 kg.	UN	01
Fogão industrial 8 bocas inox Especificações Técnicas: Modelo: FBSE8B.843 Grelha: 30x30cm Quantidade de Bocas: 4 Simples / 4 Duplas Diâmetro do Queimador: Simples 100mm Ø / Duplo 140mm Ø Material do Queimador: Ferro Fundido Pressão do Gás: Baixa Pressão Tipo do Gás: GLP Material do Fogão: Inox 0,8mm Cor: Prata Medidas: Altura: 80 cm	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

04

Largura: 148 cm Comprimento: 81 cm Peso: 51 kg		
Forno industrial gás inox modelo 110 - Tipo de Combustível: A gás GLP baixa pressão - Material: - Laterais, frente e teto externas em aço inox - Revestimento interno em aço galvanizado - Cavalete em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada - Isolamento: Lã de rocha - Queimadores: Aço tubular com sistema de gaveta e regulador de entrada de ar - Bandeja Coletora: Chapa galvanizada - Pedra Refratária: Alta temperatura - Abertura do vidro: Tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó - Acessórios: Grelha reforçada por câmara - Peso: 123 kg Dimensões Internas: - Altura: 27 cm - Largura: 95 cm - Profundidade: 95 cm Medidas Externas: - Largura: 1,12 m - Altura: 1,27 m - Altura Total: 1,53 m - Profundidade: 97,5 cm	UN	01
Freezer horizontal dupla Ação 543 lt bivolt Capacidade Bruta: 543 Litros Consumo (kWh): 75,9kWh/mês Cor: Branco Dimensões Externas (LxAxP/cm): 94,5 x 166,8 x 72,8cm Dimensões Internas (LxAxP/cm): 73,2 x 155,8 x 51,5cm Dreno: Sim Faixa de Temperatura (°C) Freezer: -18°C a -22°C / Refrigerador: 2°C a 8°C Garantia: 12 meses Peso Líquido (Kg): 83kg Potência: 140W Quantidade de Portas/Tampas: 2 Rodízio: Sim Termostato Ajustável: Sim Tranca na Tampa com Chave: Sim Voltagem: Bivolt	UN	02
Freezer vertical tripla ação 531 lt 220v Capacidade Bruta: 531 Litros Capacidade Líquida: 512 Litros	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

05

<p>Cor: Branco Gás Refrigerante: R290 Informações Adicionais Faixa de temperatura: Refrigerador: +2°C a +8°C Conservador: -10°C a -16°C Freezer: -18°C a -22°C Dimensões Internas (LxAxP): 55,5 x 129 x 67 cm Medida (LxAxP/cm): 67,5 x 186 x 80,1 Orientação: Vertical Peso Líquido (Kg): 94,95 Kg Prateleiras: Sim Tensão (V) / Frequência (Hz): 220V 60Hz Termostato Ajustável: Sim Tipo de Evaporador: Parede Fria Tipo de Porta: Cega com Visor Voltagem: 220V</p>		
<p>Fritador 10 litros 2 cubas de 5lts elétrico Cuba para óleo estampada em aço inox no modelo Gastronorme de 1/2 Modelo 127V, equipado com resistência e termostato para controle de temperatura Corpo externo em aço inox 430 Acompanha dois cestos Capacidade total: 10 litros (5 litros por cuba) Consumo de energia: 4 kW/h (127V / 220V) Potência resistência: 2 x 2000 W (127V 220V) Medida cuba: 265x325x100mm</p> <p>Medidas: Altura: 145mm Altura total: 245mm Largura: 565mm Largura total: 565mm Profundidade: 350mm Profundidade total: 410mm Peso: 5,2 kg</p>	UN	02
<p>Assador de carne industrial giratório 70 kg Descrição - Estrutura em chapa de aço inoxidável; - Gaveta coletora de gordura; - 7 Grades giratórias, removíveis e reguláveis; - Espaçamento mínimo entre as grades de 70mm; - Porta em vidro temperado; - Porta traseira móvel (com queimadores infravermelhos); - Capacidade de 70Kg, sendo assim 10Kg por grelha; - Consumo médio de gás em cada queimador: 0,36/0,28 kg/h; - Tensão elétrica do motor giratório: 127/220V Bivolt; - Garantia: 6 meses.</p>	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

06

<p>Informações Técnicas MODELO: PRP -242 G4. Tensão: Bivolt 127/220 Consumo: 0,36/0,28 Kg/H Por Queimador. Altura: 165,5cm. Largura: 59,5cm. Profundidade: 63cm. Peso: 90kg. Capacidade: 70kg. Alimentação: 5 Queimadores a Gás baixa pressão</p>		
<p>Pia inox 2 cubas 1900x70x85x 50x40 central</p>	UN	02
<p>Liquidificador industrial 06 lts 0,5 cv inox Altura: 72cm Largura: 31cm Profundidade: 30cm Peso: 10kg Voltagem: 110 v Garantia: 6 meses</p>	UN	02
<p>Lavadora de louças mono 220 v Temperaturas: 55°C a 65°C de lavagem e 80°C a 90°C de enxágue. Consumo: 2,4 litros de água por ciclo. Operação: Displays de led que indicam as temperaturas de lavagem e enxágue. Baixo consumo de água: 2,4 litros por ciclo. Temperatura de lavagem: de 55°C a 65 °C. Temperatura de enxágue: 80°C a 90°C. Estrutura: Construída em aço inoxidável. Painel de comando eletrônico posicionado na parte superior frontal do equipamento. Abertura da porta frontal com ampla altura útil de 380 mm. Braços de lavagem e de enxágue independentes e confeccionados em aço inoxidável. Tanque de lavagem de 20 litros de água com pranchas coletoras de resíduos posicionadas na parte superior do tanque. Paredes internas com cantos arredondados que evitam o acúmulo de resíduos e facilitam a higienização do equipamento.</p>	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

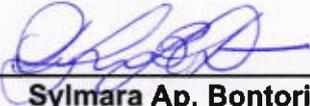
07

<p>Aquecedor de enxágue incorporado com capacidade para 7 litros de água.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Disponível nas voltagens: 220V</p> <p>Altura: 0,84cm</p> <p>Largura: 0,60cm</p> <p>Profundidade: 0,60cm</p> <p>Acompanha:</p> <p>01 gaveta lisa multiuso – modelo CT-10 - para acomodar xícaras, sopeiras, molheiras, taças de sorvete e talheres</p> <p>01 gaveta de pinos – modelo CP-16/18 para acomodar pratos de diversos tamanhos e bandejas</p> <p>04 suportes plásticos para talheres</p> <p>01 kit de mangueiras para instalação conforme guia de orientação</p> <p>01 moto-bomba de enxágue (incorporada)</p> <p>01 manual de instruções para correta operação e termo de garantia.</p>		
<p>Mesa de aço inox liso 1500x700x850</p> <p>Comprimento: 1500 mm</p> <p>Largura: 700 mm</p> <p>Altura: 850</p>	UN	03
<p>Mini câmara industrial p/panif1290 6p 220v</p> <p>DESCRICAÇÃO</p> <p>Isolamento térmico 100 % injetado em poliuretano de alta densidade</p> <p>Revestimento externo em aço inox AISI 430 brilhoso</p> <p>Revestimento interno em aço galvanizado</p> <p>Sistema de refrigeração : Ar forçado (frost free), ecológico e econômico</p> <p>Portas com sistema anti transpirante com contra tampo e puxadores</p> <p>Pés com regulagem de altura</p> <p>3 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis e pintadas em epoxi branco</p> <p>Controlador eletrônico digital com indicador de temperatura</p> <p>Degelo: automático</p> <p>Gás refrigerante R 134a</p> <p>Modelo = Kmcp75 Galvanizado Interno</p> <p>Dimensão = F X P X A</p> <p>Frente = 1760 Mm</p> <p>Profundidade = 0560 Mm</p> <p>Altura = 1940 Mm</p>	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08

Capacidade Bruta (L) = 1200 L Peso Bruto Kg = 129 Kg Tensão (V) = 127 Ou 220 V Frequência Hz = 60 Hz5		
Cortador de legumes grande 10mm com tripé Altura: 90cm Largura: 45cm Profundidade: 60cm Tamanho do cubo: 10mm Tamanho do corte: quadrados de 10mm Área de corte: 9cm	UN	01
Forno elétrico 3000 w 220 v Descrição: Voltagem: 220V Gabinete externo em aço inoxidável. Gabinete interno com revestimento easy - clean. Frontal em aço inoxidável. Termostato de precisão (50° - 300°C). 04 Resistências blindadas (2 sup.1500W e 2 inf. 1500W). Puxador em aço inox. 02 Chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo). Visor iluminado de temperatura. Porta removível de vidro cristal temperado. Isolamento térmico reforçado com lã de vidro. Lâmpada interna com vidro protetor. Aparador esmaltado para resíduos. 01 prateleira removível em 03 posições Potência: 3000 Watts Volume: 65 litros Medidas: Altura(cm) 43 Largura(cm) 63,5 Profundidade(cm) 52 Peso (Kg) 13,20	UN	02
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Thainá de Oliveira Rocha		
Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2024.		
 _____ Sylmara Ap. Bontorim Valério Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.		



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	SEAB/NR CORN		Protocolo:
Em:	01/03/2024 09:30		21.802.346-0
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.080/0001-60) MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		
Interessado 2:			
Assunto:	AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO	Cidade: NOVA SANTA BARBARA / PR	
Palavras-chave:	COZINHA COMUNITÁRIA		
Nº/Ano	39/2024		
Detalhamento:	SOLICITA RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de
Emprego.

10



Ofício nº: 039/2024

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2024.

Sr. Norberto Anacleto Ortigara.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

O Município de Nova Santa Bárbara, na pessoa do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal vem expressar o interesse de obter uma cozinha comunitária, uma das iniciativas do Governo do Estado.

O Programa Cozinhas Comunitárias irá garantir à população vulnerável o acesso à alimentação saudável e nutricionalmente balanceada, por meio do preparo e da entrega de refeições gratuitas, uma ação já realizada há anos pelo Município, muitas vezes ajustando ambientes e utensílios para a realização desta atividade para garantir o direito humano à alimentação adequada na promoção da dignidade e da qualidade de vida das famílias que mais precisam, incluindo em especial atenção os idosos, deficientes e acamados. A oferta de refeições saudáveis e de qualidade é também uma estratégia para reduzir a desnutrição e melhorar a saúde da população.

Além da oferta das refeições, as famílias que serão cadastradas no Programa Cozinhas Comunitárias poderão participar de oficinas de Educação Alimentar e Nutricional, por meio de atividades dinâmicas e inclusivas que promovem a reflexão sobre as escolhas e as práticas alimentares saudáveis, bem como, alguns temas sobre a seleção, compra, preparo e consumo de alimentos saudáveis; vantagens do aproveitamento integral dos alimentos, com a redução do custo e do desperdício; higiene e conservação dos alimentos; receitas culinárias, entre outros.

Destacamos, que no Município já são realizadas estas oficinas de Educação Alimentar e Nutricional, todavia não conseguimos alcançar a todos os interessados devido a falta de espaço e ambiente adequado para formalização de tais ações.

Aguardamos ansiosos pela acolhida desta demanda que estamos pleiteando.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

DESPACHO SEAB/GS

PROTOCOLO: 21.802.346-0 – Ofício nº 039/2024

INTERESSADO: Prefeitura de Nova Santa Bárbara

ASSUNTO: Solicitação de recursos para implantação de cozinha comunitária.

PARA: DESAN – Sra. Márcia.

Segue o presente protocolado (21.802.346-0), que trata da solicitação do Município de Nova Santa Bárbara, de recursos financeiros para implantação de cozinha comunitária, para a manifestação desse DESAN quanto a possibilidade de atendimento.

Em sendo viável eventual apoio, favor informar valor possível, inclusive por natureza de despesas (investimento e/ou custeio).

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinatura eletrônica
Paulo Roberto Meira,
Assessor Técnico Gabinete SEAB.



ePROTOCOLO

12



Documento: **21.802.3460DESANPMNovaSantaBarbararecursosimplantacaocozinhacomunitaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Meira (XXX.564.499-XX)** em 06/03/2024 08:21 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 06/03/2024 08:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN**

Despacho Nº 198/2024-DESAN
Nº Protocolo: 21.802.346-0
Interessado: Nova Santa Barbara
Assunto: Implantação de Cozinha/Panificadora Comunitária
Para: Vera Da Rocha Zardo – Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente protocolo nº 21.541.875-8 para a autorização secretarial, referente à implantação de Cozinha/Panificadora Comunitária no Município de Nova Santa Barbara. Segundo o ofício circular nº 99/2024 – SEAB/DESAN, poderão ser disponibilizados R\$160.000,00. Destes, para aquisição de materiais permanentes o valor liberado é de R\$160.000,00.

Isto posto, este DESAN possui orçamento disponível para a demanda do município, alocado sobre **Loa 2024 Cozinhas Comunitária (invest)**.

Após obter a autorização secretarial, solicito que retorne este caderno administrativo ao Desan para os demais trâmites.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Jackerson Conrado Mussolim Menequelli

Assessor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento: **Despacho198GSCozinhaComunitaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli (XXX.516.879-XX)** em 01/04/2024 14:04 SEAB/DESAN/EPSAN.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 01/04/2024 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Despacho nº 224/2024

Data: 1º/04/2024

Ao DESAN/Sra. Marcia Cristina Stolarski /Chefe Depto

Por determinação do Secretário Norberto Ortigara, segue o presente protocolado para a devida instrução, em conformidade com as normas estabelecidas, objetivando viabilizar o atendimento por esta SEAB, do apoio pleiteado, condicionado a disponibilidade de recursos na oportunidade:

1. N.º protocolo: **21.802.346-0**
2. Município: **Nova Santa Barbara**
3. NR/SEAB: **Cornélio Procópio**
4. Objeto: Apoiar a instalação de Cozinha/Panificadora Comunitária
5. Valor autorizado para repasse/SEAB: **R\$ 160.000,00**
6. Fonte de Recursos: Loa 2024 – Cozinhas/ Panificadoras (investimento) (de acordo com a disponibilidade)

1º) O valor total da proposta será definido conforme Plano de Trabalho (elaborado com base nas normas técnicas e de valores utilizados por esse DESAN como referenciais).

2º) A contrapartida do município será obrigatória, conforme estabelecido no Decreto 10086-7 (07/01/2022) de 5 à 10% de acordo com o índice Iparde de Desenvolvimento Municipal (IPDM) - <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>.

3º) Os valores que excederem o valor de repasse da SEAB (previamente autorizado), bem como os decorrentes de ampliação de meta física ou alteração do padrão inicial, serão de responsabilidade do município proponente.

Atenciosamente,
Vera da Rocha Zardo
Chefe de Gabinete.



ePROTOCOLO

16



Documento: **0224Desan_21.802.3460NovaSantaBarbaraCozinhaComunitaria_Loa2024_custeioinv.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vera da Rocha Zardo (XXX.495.829-XX)** em 01/04/2024 17:38 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 01/04/2024 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL

Protocolo: 21.802.346-0
Assunto: SOLICITA RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
Interessado: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Data: 10/05/2024 12:45

DESPACHO

Prezados,

Considerando a aprovação do Secretário, solicito que seja encaminhada a documentação correspondente a Fase 2:

1. Projeto Técnico;
2. Parecer do CONSEA municipal e na ausência desse, do CMDRS ou CMAS
3. Registro do Imóvel atualizado (60 dias);
4. Parecer do chefe da Regional atestando a existência dos componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferência Municipal de SAN e Plano Municipal deSAN);
5. Cotação de todos os itens para os quais está sendo solicitado apoio financeiro nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022;
6. Planilha Orçamentária (Modelo DESAN) devidamente assinada (arquivo em PDF) e em material editável e;
7. Termo de Responsabilidade pela realização da pesquisa de preços.

Todos os documentos segue na aba rascunho, saliento que todos os documentos deve ser nos modelos encaminhados por este DESAN.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 10 de maio de 2024.

Atenciosamente,
Jackerson Conrado Mussolim Menequelli
Assessor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional



ePROTOCOLO

18



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli (XXX.516.879-XX)** em 10/05/2024 12:46 Local: SEAB/DESAN.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 10/05/2024 12:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Cita da sessão solene de posse.
No primeiro dia do mês de janeiro de 2021,
reúne a Câmara Municipal para solenidade
de posse dos vereadores, do vice-prefeito e
do prefeito municipal eleitos, no prédio da
Câmara Municipal situada na rua Wal-
fredo Pittercourt de Moraes, nº 19, às 10:00
(dez) horas. A solenidade será realizada
pelo mestre de Cerimonial, Sr. Gisélia Cristi-
na Farias Silvestre.

A Senhora Gisélia comentou que devido a
pandemia do Coronavírus, será realizada o
Cerimonial de posse somente com os vere-
adores, vice-prefeito e prefeito, e que será
filmada para transmissão.

A mestre de Cerimonial Gisélia convida
para compor a mesa de honra: O senhor
Antônio Cláudio Ferreira da Cruz, que deu
início a sessão solene de posse dos novos
vereadores, vice-prefeito e prefeito eleito para
a legislatura 2021 à 2024.

Em seguida a Srta Gisélia passa a con-
vidar para compor a mesa de honra as
autoridades presentes, e faz agradecimen-
tos aos ex-vereadores, ex-vice prefeito e
ex-prefeito.

A mestre de Cerimonial Gisélia convida
vereadores eleitos, vice prefeito e prefeito
municipal eleitos.

A Senhora Gisélia convida a todos que
fiquem em pé para a execução do hino
Nacional e o hino de Santa Bárbara.

O senhor Antônio ...

lavra que nos termos da Constituição municipal do art. 21, parágrafo 1º, pede ao vereador que mais recentemente exerceu cargo na mesa diretora e convida o vereador Clodoaldo para fazer a leitura do compromisso à mestre de cerimonial Gisélia toma o compromisso legal, que foi confirmado por todos os vereadores individualmente.

Terminado o compromisso o vereador Clodoaldo declarou empossados os novos vereadores. O vereador Clodoaldo disse que já empossados os novos vereadores, que iria passar para a eleição da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

A mestre de cerimonial Gisélia, fez a leitura do requerimento nº 001/2021, para que a votação da eleição da mesa seja aberta. Em seguida passou a votação nominal dos vereadores ficando aprovado o requerimento por todos os vereadores, e a eleição da mesa diretora da Câmara será aberta.

A senhora Gisélia fez a leitura do requerimento da chapa denominada Chapa União, com a seguinte composição:

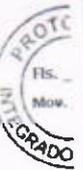
Presidente: Antônio Cláudio Ferreira da Cruz

Vice-presidente: Alan Batista Carneiro

1º secretário: Isvaldo Virgíneo de Lira

2º secretário: Helena Dias Garcia Marconi

Em seguida passou a votação nominal dos vereadores, ficando aprovada a chapa União por 9 votos a favor, sendo assim fica Const.



constituída e eleita a nova diretoria da Câmara municipal de Nova Santa Barbara.
 Presidente: Antonio Claudio Ferreira da Cruz
 Vice presidente: Gilson Batista Carneiro

1º secretário: Osvaldo Uirginio de Lira

2º secretário: Helena Dias Marconi

A Senhora Giselia passa a palavra do Sr. Antônio Claudio Ferreira da Cruz, presidente eleito para continuar os trabalhos. O presidente Antonio Claudio Ferreira da Cruz assume o cargo de presidente e faz agradecimentos aos presentes e para a solenidade de posse do prefeito e vice-prefeito. Convida o novo vice-prefeito Sr. Joias Rosa de Moraes e o prefeito Sr. Claudemir Valério para prestar o compromisso.

O presidente Antonio Claudio Ferreira da Cruz, faz a leitura do compromisso legal que foi confirmado individualmente. Terminado o compromisso, o presidente Sr. Antonio Claudio Ferreira da Cruz declara empossados para comandar o Poder executivo do município de Nova Santa Barbara, desta data de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2024, como vice-prefeito o Senhor Joias Rosa de Moraes e, como prefeito municipal o Senhor Claudemir Valério.

Também deixou registrado que os vereadores e vereadoras, vice-prefeito e o prefeito municipal já entregaram as declarações de bens e patrimônio.

ADICIONARIO MORGADO
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATOS FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE



23

26

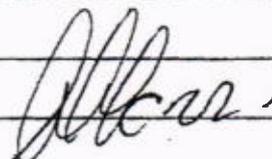
municipal. O mestre de cerimonial, Sirlia
Conrada e Padre Gilmar Tito Kiziro para
fazer seus pronunciamentos dando a bendi-
ção a nova administração. Também fez o u.
da palavra o Senhor Claudemir do Grad
ações da Congregação do Brasil.

Com requida para o pronunciamento
das autoridades:

Vereador Clodoaldo, Vereadora Helena, Ve-
reador Uvaldo e Vereadora Zilda.

Também o vice-prefeito municipal Jozias
Riza de Moraes e o prefeito municipal
Claudemir Valério.

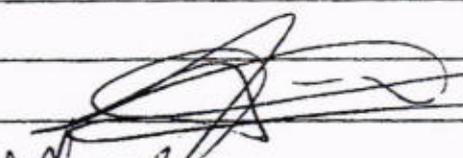
E por fim o presidente da Câmara faz
seu agradecimento e encerra a sessão se-
lone de posse, sendo lavrada a ata que
segue assinada pelos presentes.

Antônio Cláudio F da Cruz 
Presidente

Claudemir Valério
Prefeito municipal

Jozias Riza de Moraes
Vice-prefeito

Vereadores elitos

Alan Batista Carneiro 

Clodoaldo Silvestre 



Helena Dias Garcia Marconi ~~697 Marconi~~

Lúcio Alberto dos Reis ~~Luís Alberto dos Reis~~

Arvaldo Virgínia de Lira ~~Arvaldo Virgínia de Lira~~

Pedro Herculano da Silva ~~Pedro Herculano da Silva~~

Sara medeiros C. Bittencourt ~~Sara medeiros C. Bittencourt~~

Zilda Oliveira Porfírio ~~Zilda Oliveira Porfírio~~

Gilmar Tito Ribeiro ~~Gilmar Tito Ribeiro~~
Padre ~~Padre~~

Claudemir L. do Prado ~~Claudemir L. do Prado~~
Ancião da Congregação Cristã do Brasil

Gisélia Cristina F. Silvestre ~~Gisélia Cristina F. Silvestre~~

Maria Christine Wilken ~~Maria Christine Wilken~~

Clunice de F. V. Bignardi ~~Clunice de F. V. Bignardi~~

Anne K. V. Bignardi ~~Anne K. V. Bignardi~~

Vinicius Aparecido Alves ~~Vinicius Aparecido Alves~~

Juarez de Oliveira ~~Juarez de Oliveira~~

Valdinei F. da Cruz ~~Valdinei F. da Cruz~~



Sylmara B. Valério

[Handwritten signature]

Helizabeth Jobbo

[Handwritten signature]

Ani Maria C. V. da Cruz

[Handwritten signature]

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Raul Proença, 729 - Centro - São Jerônimo da Serra-PR
CEP: 86270-000 - Fone: (43) 3267-1930

Selo Digital: 18110865VAA00000000180216

PROTOCOLADO SOB Nº 10.722, REGISTRADO SOB Nº 8.342, Livro: B-56, Fis. 032/034.-

São Jerônimo da Serra, 04 de Janeiro de 2021.



Clarindo Estevão Aparecido Morgado
Oficial Designado

Custas: VRC 300,00-66,10, VRC 18,00-4,32, Selc 1,17.
Funçes: 8,87, Dist 8,02, ISS: 3,26, Fidej: 3,28



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 Fone: (43) 3268-1291

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado.

Nova Sta
Bárbara, *[Handwritten signature]* 04 JAN 2021

Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião
 Natália Nunes Morgado - Escrevente
 Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
 Nova Santa Barbara
 RUA ANTONIO J. RODRIGUES 340 - **28**
 CEP: 86.250-000 - CNPJ: 95.562.914/0001-52 FONE: 3266 1295
 Website: samaensb.com.br

2ª Via de Fatura
de Serviços de
Água e Esgoto
 Emitida em 20/06/2024, às 10:27:56

Nome do Consumidor: Claudemir Valerio		CPF/CNPJ: 563.691.409-10	Mês de Referência: 05/24
Logradouro: Rua Yoshina Kondo, 80 - 7 Conj. Habit.alvorada - Nova Santa Barbara		Rota/Sequência: 001 - 03300	Nº da fatura: 00388325
Eco.: <input type="checkbox"/> Res: 01 <input type="checkbox"/> Com: <input type="checkbox"/> Ind: <input type="checkbox"/> Pub: <input type="checkbox"/> Out: <input type="checkbox"/> Total: 001		Q:0Q-7 L:0002	Nº da Ligação 09740-3
			Nº do Hidrômetro: 9L457778

Fatura de Água e Esgoto - 2ª Via

Insumos da Fatura:	Valor (R\$):
• JUROS DE LIXO	0.03
• JUROS DE MORA	0.24
• MULTAS ANTERIORES	0.95
• MULTAS DE LIXO	0.11
• PREÇO DE REGULAÇÃO - ORCISPAR	0.50
• TARIFA DE ÁGUA RESIDENCIAL	141.63
• TAXA DE COLETA DE LIXO	5.48
Valor Total da Fatura:	148.94

Vencimento: 15/06/2024	Leitura Anterior: 3019 em: 18/04/2024
	Leitura Atual: 3039 em: 20/05/2024
	Consumo do mês (m³):20
	Ocorrência de leitura:

via do Consumidor

via do SAMAÉ

	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Nova Santa Barbara RUA ANTONIO J. RODRIGUES 340 - - CEP: 86.250-000 CNPJ: 95.562.914/0001-52 FONE: 3266 1295	2ª Via de Fatura de Serviços de Água e Esgoto
--	--	--

Nome do Consumidor: Claudemir Valerio	Rota: 001	Mês de Referência: 05/24
Logradouro: Rua Yoshina Kondo, 80 - 7 Conj. Habit.alvorada - Nova Santa Barbara	Sequência: 03300	Nº da fatura: 00388325
		Nº da Ligação 09740-3

Vencimento: 15/06/2024	Valor da Fatura (R\$): 148.94
-------------------------------	--------------------------------------

QRCode Pix 82640000001-2 48940302000-6 09999999280-5 97400524000-3



Governo do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Decreto n.º 426/2019

Nome: Claudemir Valério

RG: X.039.XXX-0

Cargo: Prefeito Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Considerando o disposto no Decreto n.º 426, de 04 de fevereiro de 2019, **DECLARO** para todos os efeitos legais que:

NÃO POSSUO relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau inclusive, do Governador, do Vice-Governador ou ainda, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento no âmbito do órgão ou entidade em que atuo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

POSSUO relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau inclusive, do Governador, do Vice-Governador ou ainda, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia e assessoramento no âmbito do órgão ou entidade em que atuo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme abaixo:

DADOS DO FAMILIAR/PARENTE				
NOME	PARENTESCO	ÓRGÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO
Sylmara Aparecida Bontorim Valério	Esposa	Secretaria Mur	Agente polític	Secretária Municip

DECLARO ainda:

TER ciência da proibição de nomeação ou designação de servidores nos termos do Decreto n.º 426/2019;
TER ciência da obrigatoriedade de informar sobre alterações na relação familiar ou de parentesco enquanto exercente de cargo em comissão ou função de confiança;
SEREM verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Local, data Nova Santa Bárbara

, 13 de junho de 2024.

CLAUDEMIR
Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56
VALERIO:56369140910
369140910
Dados: 2024.06.24
16:04:22 -03'00'

Claudemir Valério
Servidor, _

Decreto n.º 426, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4.º Para fins deste Decreto considera-se:

I. Órgão:

- a) as Unidades de assessoramento e apoio direto ao Governador
- b) as Secretarias de Estado
- c) os Órgãos de Regime Especial

II. Entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista

III. Familiar: o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Para fins das vedações previstas neste Decreto, são consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.

Art. 5.º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento para:

I. cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

II. atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo.

III. estágio, salvo se a contratação for procedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

Art. 6.º É vedada também, no âmbito de cada órgão e de cada entidade:

I – a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de provimento em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou de cada entidade;

II – a prestação de serviços por familiar de agente público vinculado ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio de empresa contratada ou conveniada com a Administração Pública Estadual;

§ 1.º Os editais de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços ao Governo do Estado do Paraná e prever a exigência de que os trabalhadores, empregados e prepostos das empresas contratadas preencham a declaração a ser fornecida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

§ 2.º Identificada, em contratos celebrados antes deste Decreto, a ocorrência da prestação de serviços por familiar de agente público ao Governo do Estado do Paraná ou no órgão ou entidade em que aquele exerça cargo de provimento em comissão ou função de confiança, o gestor do contrato adotará as providências necessárias, sempre que legal e contratualmente for possível, para a adequação da situação à previsão deste Decreto.

§ 3.º Para fins do disposto no § 2.º deste artigo, os gestores dos contratos de serviços terceirizados, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual exigirá do sócio, administrador ou responsável da contratada definido no contrato, a apresentação da declaração a ser fornecida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, dos trabalhadores, empregados e prepostos vinculados aos serviços e trabalhos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Estadual.

§ 4.º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, os gestores dos contratos, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva serviço ou projeto, conforme o caso, no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, exigirá do sócio ou administrador da contratada/conveniada a apresentação da declaração constante do Anexo II.

Art. 7.º Não se incluem nas vedações deste Decreto as contratações realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar contratado sob subordinação direta do agente público com o qual tem parentesco.

Art. 8.º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sob pena de responsabilidade, adotar as devidas providências para cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contribuir para a implantação da política disposta neste Decreto.

Art. 9.º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 10 Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, inclusive mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Para efeito de informação, objeto desta declaração devem ser observados os seguintes tipos de relação familiar:

1. Cônjuge ou companheiro(a)		
2. Consanguíneos até o terceiro grau, inclusive		
LINHA RETA	ASCENDENTE	a) pais – 1º grau b) avós – 2º grau c) bisavós – 3º grau
	DESCENDENTE	a) filhos – 1º grau b) netos – 2º grau c) bisnetos – 3º grau
LINHA COLATERAL		a) irmãos – 2º grau b) tios e sobrinhos – 3º grau
3. Parentesco por afinidade		
LINHA RETA	ASCENDENTE	a) sogros (pais do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 1º grau b) padrasto ou madrastra – 1º grau c) padrasto ou madrastra do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 1º grau d) avós do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 2º grau e) bisavós do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 3º grau
	DESCENDENTE	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro(a) dos filhos) – 1º grau b) enteados (filhos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 1º grau c) filhos dos enteados (netos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 3º grau
LINHA COLATERAL		a) cunhados – 2º grau b) tios e sobrinhos do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 3º grau

A omissão poderá ensejar o crime de **FALSIDADE IDEOLÓGICA**:

Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 95.561.080/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1992
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município

LOGRADOURO R WALFREDO B MORAES	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **10:22:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PARECER Nº 12/2024

PARECER DA CHEFIA

Assunto: Cozinha Comunitária – Município :Nova Santa Bárbara

Em relação à proposta de formalização de convênio entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado (SEAB) e o município de Nova Santa Bárbara, após uma análise detalhada, é possível afirmar que esta parceria representa uma iniciativa crucial para fortalecer as ações voltadas à segurança alimentar e nutricional na região.

1. Comprometimento com a Segurança Alimentar :

O município de Nova Santa Bárbara demonstrou um compromisso sólido com a segurança alimentar e nutricional, evidenciado pela realização da conferência municipal dedicada a este tema. Essa iniciativa reflete o engajamento das autoridades locais em promover discussões significativas e implementar políticas que abordem as necessidades alimentares da população de maneira integral.

2. Atendimento aos Componentes do SISAN:

Destaca-se também que o município tem demonstrado esforços constantes para atender aos componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A busca contínua por alinhar as ações locais às diretrizes do SISAN é um indicativo positivo da seriedade e da responsabilidade com que a gestão municipal tem tratado essa questão.

3. Potencial para Fortalecimento da Agricultura Local:

O convênio proposto entre a SEAB e o município de Nova Santa Bárbara oferece uma oportunidade valiosa para fortalecer a agricultura local. Através da colaboração, é possível implementar práticas sustentáveis, fomentar a produção agrícola e promover a diversificação da dieta, contribuindo assim para a melhoria das condições de vida da população.

4. Ampliação da Capacidade de Resposta a Situações de Vulnerabilidade:

A formalização desse convênio não apenas fortalecerá as iniciativas já existentes, mas também contribuirá para a ampliação da capacidade de resposta do município de Nova Santa Bárbara em situações de vulnerabilidade alimentar. A cooperação com a SEAB possibilitará acesso a recursos e conhecimentos adicionais, fundamentais para enfrentar desafios crescentes na área de segurança alimentar.

5. Considerações sobre Sustentabilidade:

A sustentabilidade é um elemento-chave na proposta de convênio, uma vez que a parceria pode ser orientada para a implementação de práticas agrícolas sustentáveis, promovendo a segurança alimentar a longo prazo sem comprometer os recursos naturais.

Diante do exposto, é recomendável e aconselhável que seja formalizado o convênio entre a SEAB e o município de Nova Santa Bárbara. A cooperação entre essas instâncias governamentais certamente resultará em benefícios significativos para a população local, consolidando esforços em prol da segurança alimentar e nutricional.

Cornélio Procópio, 26/06/2024

Fernando Itimura

Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio,



ePROTOCOLO

34



Documento: **10ParecerchefiacomponentesSisan.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Itimura (XXX.307.999-XX)** em 26/06/2024 15:06 Local: SEAB/COR/CH.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliveira** em: 26/06/2024 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



**Prefeitura Municipal
de Nova Santa
Bárbara**

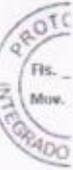
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

**Estado do Paraná - CNPJ:
95.561.080/0001-60**

**Site: www.nsb.pr.gov.br – E-mail:
pmnsb@nsb.pr.gov.br**

**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
- Centro**

35



Ofício 118/2024

Nova Santa Bárbara, 13 de Junho de 2024

**Excelentíssimo Senhor
Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB
Curitiba - PR**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O Município de Nova Santa Bárbara vem pelo presente indicar a servidora municipal Sylmara Aparecida Bontorim Valério RG: 4.067.016-5 e CPF: 995.XXX.779-XX, como Gestora Municipal do Convênio para aquisição de Equipamentos para Cozinha Comunitária no Município de Nova Santa Bárbara – PR.

Certos de contarmos com sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

**CLAUDEMIR
VALERIO:56369
140910**

Assinado de forma digital
por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.24 16:06:21
-03'00'

**Claudemir Valério
Prefeito Municipal**



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

36



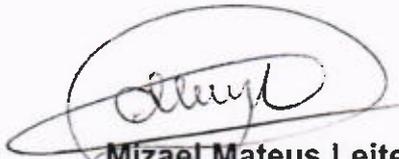
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
CONSEA - LEI Nº. 1036 de 17 de dezembro de 2021.**

PARECER

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1036 de 17 de Dezembro de 2021, emite parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação de Recursos relacionados a instalação de Cozinha Comunitária no espaço CONVIVER, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n, Bairro dos Trabalhadores, conforme apresentação, avaliação e aprovação em reunião conjunta da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Santa Bárbara/PR – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Santa Bárbara – CONSEA, realizada em 13 de junho de 2024.

Nova Santa Bárbara, Paraná, 14 de junho de 2024.


Mizaél Mateus Leite
Presidente do CONSEA



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2573-9

Conta corrente 21258-X PM NS BARBARA COZ COMUNIT

Período do extrato mês atual a partir do dia 20

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/06/2024		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					28/06/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6555786 KATIA GARDENIA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURAMUNICIPALDENOVASANTABÁRBARA
Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60
Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e com a Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados á compra de Equipamentos para a Cozinha Comunitária do Município de Nova Santa Bárbara.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.152/2023, de 30 de novembro de 2023.

Órgão: 09 — Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Unidade: 001 — Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Função: 08 — Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sub - função: 244 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Projeto/Atividade – 2030

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (LIVRES);

Elemento: 52

Referência da Dotação: 09 0001 08.244.0380.2030

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.26 10:37:32 -03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

Orçamento N° 769866

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 13/06/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: RUA WOLFREDO B. MORAES

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60

Nº: S/N

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

Inscrição Estadual:

Telefone: 43-99140-0074

Compl.:

CEP: 86.250-000

Identidade:

CÓD.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRIC.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
35601	P300201	BALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32KG	TOLEDO	P300201	CO1	1,000	998,25	998,25
34684	BP 05 DIG	BATEDEIRA PLANET.BAMBINA DIG MONO EPOXI G.PANIZ		90815 [36132]	UND	1,000	3.270,96	3.270,96
06036	ST06-C	CARRO TÉRMICO CINZA 06 CUBAS	IBET	ST06-C	UND	3,000	2.026,20	6.078,60
40	SS04-C	CARRO SALADA CINZA 04 CUBAS	IBET	SS04-C	UND	1,000	1.617,00	1.617,00
03065	CG/130	CHURRASQUEIRA A GÁS 130 X 60 - 4	FIRE	CG/130	UND	1,000	6.017,90	6.017,90
06348	MST-3	CAFETEIRA STANDARD N° 3 (6,0 LTS)	MONARCHA	01.006.0002-2	UND	1,000	2.188,02	2.188,02
23225	DB-06 220V	DESCASCADOR BATATAS INOX 06KG 220V 0,25	SKYMSSEN	572101	UND	1,000	2.748,17	2.748,17
25408	EX SUPER BIVOLT	EXTRATOR DE SUCO 0,5CV SUPER BIVOLT	SKYMSSEN	619426	UND	1,000	751,60	751,60
34582	PK060020-58	ESTANTE 1,98X0,92X0,40 C6 LR BR	AMAPA	PK060020-58	UND	1,000	750,00	750,00
29040	SL1550	ESTANTE INOX 1500X500X1750 4 PLANOS	FRIGOPRO	84916	UND	3,000	2.399,00	7.197,00
15250	GLP-300	CORTADOR DE FRIOS 30CM 1/3CV BIVOLT	GURAL	C005	UND	1,000	6.365,70	6.365,70
25101	M-16 INOX 430	FOGÃO 8 BOCAS 4QD 30X30 P6,5 APIS INOX	METALMAQ	6759	PCA	1,000	6.332,16	6.332,16
10664	FIRI 110 VEN-4	FORNO GÁS ROMA MODELO 110 - INOX	VENANCIO	102031101000	UND	1,000	2.420,50	2.420,50
36441	DA550IFT00	FREEZER HORIZ D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	METALFRIO	DA550IFT00	UND	1,000	4.154,45	4.154,45
32349	VF55FT 220V	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	METALFRIO	VF55FTD001	UND	1,000	5.653,60	5.653,60
34031	FRCE-10	FRITADOR 10LTS 2 CUBAS DE 5LTS ELÉTRICO	METALCUBAS	15050G[20269	UND	1,000	1.945,60	1.945,60
35273	PRP-242 G5	FORNO MULTIUSO GIRATORIO INDL.70KG	PROGÁS	P42343	UND	1,000	6.525,57	6.525,57
30439	SKBXM1970	MESA C/2 CUBAS 1900x70x85 50X40 CENTRAL	FRIGOPRO	SKBXM1970	UND	2,000	3.399,00	6.798,00
060	FRG19	PIA LAVATORIO ASSEPSIA AÇO INOX C/	FRIGOPRO	FRG19	UND	1,000	549,00	549,00
16011	LS 06MB-N 220V	LIQUIDIFICADOR 06 LTS 0,5 CV INOX - 220V	SKYMSSEN	479829	UND	2,000	1.358,10	2.716,20
24451	ECOMAX 503-1	LAVADORA DE LOUCAS MONO 220V	HOBART	ECOMAX503-1	UND	1,000	25.000,00	25.000,00
26253	TB-1570	MESA DE TRABALHO 1500X700X850	FRIGOPRO	83479	UND	2,000	1.421,00	2.842,00
24065	11100/KMCP129	MINI CAMARA INDL P/PANIF1290 6p 220V	KOFISA	11100/KMCP12	UND	1,000	8.739,55	8.739,55
20936	PBM-08I	PICADOR CARNE BOCA 08 INOX 1/2CV 220V	BECCARO	PBM08I	UND	1,000	2.228,77	2.228,77
35726	CF216 220V	CAMARA FRIA 2 TANQUES 16L 220V	VENANCIO	37827	UND	1,000	2.870,52	2.870,52
10233	0109	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	DAK	109	UND	1,000	421,40	421,40
17176	10088223	CLIMATIZADOR BOB PRETO 220V REDE	JOAPE	10088223	PCA	4,000	1.998,46	7.993,84
24674	BMS45CRANA 220	MICROONDAS 32L INOX 220V	BRSTEMP	BMS45CRANA	UND	1,000	1.401,79	1.401,79
31009	1936	FORNO ELETRICO LUXO PREMIUM 3000W 220V LAYR		1936	UND	1,000	2.513,60	2.513,60

Vendedor: 00083 - ELSON

Cond.Pagamento: 00- A VISTA

Tipo de Operação: Vendas de Mercadorias

Previsão de Entrega: 14/06/24

Mercadorias: 129.089,75

Desconto: 0,00

Total a Pagar: 129.089,75

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
--------------------	-----------	-------	------------	-------------	--------------

MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

**Orçamento N° 769866**

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 13/06/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS****Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**Telefone:** 43-99140-0074**Endereço:** RUA WALFREDO B. MORAES**Nº: S/N****Compl.:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** NOVA SANTA BARBARA**CEP:** 86.250-000**CNPJ/CPF:** 95.561.080/0001-60**Inscrição Estadual:****Identidade:****Vendedor:** 00083 - ELSON**Mercadorias:** 129.089,75**Cond. Pagamento:** 00- A VISTA**Desconto:** 0,00**Tipo de Operação:** Vendas de Mercadorias**Total a Pagar:** **129.089,75****Previsão de Entrega:** 14/06/24

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
A Vista	Dinheiro	129.089,75	14/06/24		

Dt. Emissão: 14/06/24 14:36**Observação da NF:****Observação do Orçamento:** FRETE POR CONTA DO DESTINÁRIO.

ORÇAMENTOS EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ 07.067.855/0001-89

INSCRICAO ESTADUAL: 90937777-32

REPRESENTANTE CARLOS E.DE S. BORGES

CARGO: PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.501.374-4 PR

CPF: 005.959.549-36

ENDERECO RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N. 40 – CONJ JOSE NEVES FLORENCIO-
GUAPIRAMA - PR - TELEFONE: 43 9 9600-2706 – 41 9 9821-4731

	EQUIPAMENTOS	QTDE	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	Armário em aço inox, 2 portas com repartições 80x50	3	UN	2.300,00	6.900,00
2	Balança de digital de mesa 15kg eletrônica	1	UN	600,00	600,00
3	Batedeira planetária 5 litros industrial	1	UN	3.500,00	3.500,00
4	Buffet quente 6 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	3	UN	4.000,00	12.000,00
5	Buffet frio 4 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	1	UN	3.500,00	3.500,00
6	Chapa a gás industrial 1 metro	1	UN	900,00	900,00
7	Cafeteira elétrica industrial 10 litros inox	1	UN	1.000,00	1.000,00
8	Coifa fogão inox 8 bocas com dutos	1	UN	2.700,00	2.700,00
9	Descascador de alimentos inox industrial 6 kg	1	UN	2.300,00	2.300,00
10	Espremedor de frutas inox industrial 400w	1	UN	450,00	450,00
11	Estante dupla flex aço 5 prateleiras	1	UN	400,00	400,00
12	Estante em aço inox 4 planos gradeado	3	UN	1.200,00	3.600,00
13	Fatiador de frios industrial 30cm	1	UN	3.200,00	3.200,00
14	Fogão industrial 8 bocas inox s/ forno	1	UN	2.480,00	2.480,00
15	Forno industrial gas inox 150lt	1	UN	1.900,00	1.900,00
16	Freezer horizontal 520 litros 2 portas	1	UN	3.200,00	3.200,00
17	Freezer vertical 560 lt branco	1	UN	4.000,00	4.000,00
18	Fritadeira elétrica de mesa inox 2 cubas/10lt	1	UN	600,00	600,00
19	Assador de carne industrial inox 60 kg	1	UN	4.000,00	4.000,00
20	Pia inox 2 cubas industrial 180x60x90 c/ prateleira	2	UN	1.750,00	3.500,00
21	Pia assépsia inox acionamento joelho	1	UN	900,00	900,00
22	Liquificador industrial inox 6 litros	2	UN	800,00	1.600,00
23	Máquina de lavar louças inox 18/54	1	UN	17.700,00	17.700,00
24	Mesa de aço inox 190x70x90 c/ prateleira	2	UN	1.200,00	2.400,00
25	Refrigerador comercial 6 portas 1024lt	1	UN	7.500,00	7.500,00
26	Moedor de carne 30 kilos	1	UN	4.300,00	4.300,00
27	Refresqueira inox 2 cubas 32lt	1	UN	3.000,00	3.000,00

28	Cortador de legumes c/ tripe	1	UN	300,00	300,00
29	Ventilador climatizador/umidf. chao 80lt	4	UN	2.500,00	10.000,00
30	Micro ondas 50 litros	1	UN	1.200,00	1.200,00
31	Forno elétrico industrial 80lt	1	UN	2.000,00	2.000,00

PROPOSTA: R\$ 111.630,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

A garantia do (s) produtos (s) consiste na prestacao, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Codigo de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS

Obs.: No preco cotado ja estao incluidas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigacoes trabalhistas, previdenciarias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratacao.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 (sessenta) Dias

GUAPIRAMA, PR 17 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

**CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:07067855
000189**

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.06.17 13:26:13
-03'00'

ORÇAMENTOS EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	QNT	VALOR
1	ARMÁRIO EM AÇO INOX, 2 PORTAS COM REPARTIÇÕES (3 PRATELEIRA, 1,64X76X30 AXLXP, 30KG POR PRATELEIRA)	3	R\$1.299,00
2	BALANÇA DE DIGITAL DE MESA 15KG (COM SELO INMETRO)	1	R\$1.199,00
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS	1	R\$ 889,00
4	BUFFET QUENTE 6 CUBAS	3	R\$ 2.490,00
5	BUFFET FRIO 4 CUBAS	1	R\$ 1.999,00
6	CHAPA A GÁS INDUSTRIAL (4 QUEIMADORES)	1	R\$ 1.699,00
7	CAFETEIRA ELÉTRICA	1	R\$ 399,00
8	COIFA FOGÃO 8 BOCAS	1	R\$ 1.399,00
9	DESCASCADOR DE ALIMENTOS	1	R\$ 99,00
10	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL (BIVOLT)	1	R\$ 399,00
11	ESTANTE DUPLA FLEX (1,94X91X30) AXLXP	1	R\$ 699,00
12	ESTANTE EM AÇO INOX 4 PLANOS GRADEADO (1,980X91X45) AXLXA	3	R\$ 999,00
13	FATIADOR DE FRIOS INDUSTRIAL (420W, BIVOLT)	1	R\$ 2.699,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	1	R\$ 2.299,00
15	FORNO INDUSTRIAL	1	R\$ 2.499,00
16	FREEZER HORIZONTAL 520 LITROS	1	R\$ 2.999,00
17	FREEZER VERTICAL	1	R\$ 3.999,00
18	FRITADEIRA ELÉTRICA DE MESA (52,5L, INOX, 1 CUBA)	1	R\$ 2.550,00
19	ASSADOR DE CARNE INDUSTRIAL (5 ESPETO ROTATIVO)	1	R\$ 3.199,00
20	PIA INOX 2 CUBAS (1,80X60X90) AXLXP	2	R\$ 2.790,00
21	PIA ASSEPSIA (INOX)	1	R\$ 3.640,00
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS (INOX, BIVOLT)	2	R\$ 1.290,00
23	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	1	R\$ 4.000,00
24	MESA DE AÇO INOX	2	R\$ 1.500,00
25	REFRIGERADOR COMERCIAL 6 PORTAS	1	R\$ 13.499,00

GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA

RUA DR ZOILO MEIRA SIMÕES, 362 – CENTRO
FONE: 42-99104.3994 - CEP: 84.285-000 – FIGUEIRA/PR.
CNPJ/MF: 47.006.801/0001-28
GUIBECKIS@GMAIL.COM

45

26	MOEDOR DE CARNE 30 KILOS (BIVOLT)	1	R\$ 3.300,00
27	REFRESQUEIRA 2 CUBAS	1	R\$ 4.000,00
28	CORTADOR DE LEGUMES	1	R\$ 599,00
29	VENTILADOR CLIMATIZADOR	4	R\$ 1.980,00
30	FORNO ELETRICO	1	R\$ 999,00
31	MICRO ONDAS 55 LITROS	1	R\$ 1.999,00

FIGUEIRA-PR, 18 / JUNHO / 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA
Data: 18/06/2024 14:49:40 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

47.006.801/0001-28
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA
RG 10.854.308-6
CPF 054.179.999-11
TITULAR DA EMPRESA PROPONENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL

RS 144 987,80

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Código de natureza da despesa (elemento e subelemento)	Descrição do bem	Quantidade	Custo 1	Custo 2	Custo 3	Custo médio arredondado (Custo Unitário)	Custo total
1	4.4.90.52.04	Balança de digital de mesa 15kg	1	RS 988,25	RS 600,00	RS 1.189,00	RS 932,40	RS 932,40
2	4.4.90.52.12	Batedeira planetária 5 litros	3	RS 3.270,86	RS 3.500,00	RS 889,00	RS 2.553,30	RS 7.659,90
3	4.4.90.52.28	Buffet quente 6 cubas	3	RS 6.078,60	RS 4.000,00	RS 2.490,00	RS 4.189,50	RS 12.568,50
4	4.4.90.52.28	Buffet frio 4 cubas	1	RS 1.817,00	RS 3.500,00	RS 1.998,00	RS 2.372,00	RS 2.372,00
5	4.4.90.52.12	Caldeira elétrica	1	RS 2.188,02	RS 1.000,00	RS 399,00	RS 1.195,70	RS 1.195,70
6	4.4.90.52.28	Espremedor de frutas industrial	1	RS 751,60	RS 450,00	RS 399,00	RS 533,50	RS 533,50
7	4.4.90.52.42	Estante dupla flex	1	RS 750,00	RS 400,00	RS 699,00	RS 616,30	RS 616,30
8	4.4.90.52.42	Estante em aço inox 4 planos gradeado	3	RS 7.187,00	RS 1.200,00	RS 999,00	RS 3.132,00	RS 9.396,00
9	4.4.90.52.28	Fatiador de frios industrial	1	RS 6.365,70	RS 3.200,00	RS 2.699,00	RS 4.088,20	RS 4.088,20
10	4.4.90.52.28	Fogão industrial 8 bocas	1	RS 6.332,16	RS 2.450,00	RS 2.299,00	RS 3.703,70	RS 3.703,70
11	4.4.90.52.12	Forno industrial	1	RS 2.420,50	RS 1.900,00	RS 2.499,00	RS 2.273,20	RS 2.273,20
12	4.4.90.52.12	Freezer horizontal 520 litros	2	RS 4.154,45	RS 3.200,00	RS 2.999,00	RS 3.451,20	RS 6.902,40
13	4.4.90.52.12	Freezer vertical	2	RS 5.653,60	RS 4.000,00	RS 3.999,00	RS 4.550,80	RS 9.101,60
14	4.4.90.52.28	Fritadeira elétrica de mesa	2	RS 1.945,60	RS 600,00	RS 2.550,00	RS 1.698,50	RS 3.397,00

15	4.4.90.52.28	Assador de carne industrial	1	R\$ 8.526,57	R\$ 4.000,00	R\$ 3.199,00	R\$ 4.574,90	R\$ 4.574,80
16	4.4.90.52.28	Pia Inox 2 cubas	2	R\$ 6.798,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.790,00	R\$ 3.779,30	R\$ 7.558,60
17	4.4.90.52.28	Pia aséptica	1	R\$ 549,00	R\$ 900,00	R\$ 3.640,00	R\$ 1.096,30	R\$ 1.696,30
18	4.4.90.52.28	Liquificador Industrial 6 litros	2	R\$ 2.716,20	R\$ 800,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.602,10	R\$ 3.204,20
19	4.4.90.52.17	Máquina de lavar louças	1	R\$ 20.000,00	R\$ 17.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 15.586,70	R\$ 15.586,70
20	4.4.90.52.28	Mesa de aço inox	2	R\$ 2.842,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.847,30	R\$ 3.694,60
21	4.4.90.52.28	Refrigerador comercial 6 portas	1	R\$ 8.739,55	R\$ 7.500,00	R\$ 13.999,00	R\$ 10.079,50	R\$ 10.079,50
22	4.4.90.52.28	Moedor de carne 30 kilos	1	R\$ 2.228,77	R\$ 4.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.276,30	R\$ 3.276,30
23	4.4.90.52.28	Cortador de legumes	1	R\$ 421,40	R\$ 300,00	R\$ 599,00	R\$ 440,10	R\$ 440,10
24	4.4.90.52.34	Ventilador climatizador	6	R\$ 7.993,84	R\$ 2.500,00	R\$ 1.980,00	R\$ 4.157,90	R\$ 24.947,40
25	4.4.90.52.12	Micro ondas 50 litros	1	R\$ 1.401,79	R\$ 1.200,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.533,60	R\$ 1.533,60
26	4.4.90.52.12	Forno elétrico	2	R\$ 2.513,60	R\$ 2.000,00	R\$ 999,00	R\$ 1.837,50	R\$ 3.675,00
							R\$	R\$
TOTAL								R\$ 144.987,80

Edina dos Santos
Assinatura

Servidor (a) Responsável pela Pesquisa de Preço

47





Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



48

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA PESQUISA DE PREÇO

Eu, Vilma Aparecida dos Santos, inscrita no CPF: 026.976.659-60, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, servidora da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARO responsabilidade pela pesquisa de preços que serviu de base para a determinação dos valores propostos na proposição do Projeto Cozinha Comunitária, com vistas a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

Vilma Aparecida dos Santos
Assistente Administrativo



PROJETO TÉCNICO

1. Título do Projeto – COZINHA COMUNITÁRIA

2. Objetivos da implantação

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

3. Justificativa do projeto

A Implantação da Cozinha Comunitária, impactará positivamente o desenvolvimento econômico, gerará empregos, estimulará a economia local, assegurará a segurança alimentar e reduzirá as desigualdades socioeconômicas. Os investimentos visam garantir a produção diária de 800 refeições saudáveis, para atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

4. Público Alvo

Serão beneficiadas escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

5. Caracterizar a localização:

A cozinha comunitária, está localizada na Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Bárbara/PR, local que possui infraestrutura urbana básica com rede de abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação, fossa séptica rede de coleta de águas pluviais, serviço de coleta de lixo e transporte público.



6. Informar possibilidade de integração com o Programa de Aquisição de Alimentos e outros para abastecimento, destacando número de agricultores, tipos de gêneros oferecidos, ações para diversificação da produção, recursos disponíveis se houver.

A implantação de Cozinha Comunitária no Município de Nova Santa Bárbara, terá o seu custeio garantido pela Prefeitura Municipal no qual funcionará como atividade de oferta de refeições e apoio à captação e distribuição dos gêneros alimentícios oriundos do Compra Direta Paraná e PNAE. O espaço também servirá para a realização de atendimento social e nutricional, bem como para o desenvolvimento de atividades de qualificação profissional e promoção da alimentação saudável junto aos funcionários e beneficiários.

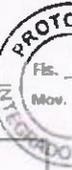
7. Discorrer sobre o desenvolvimento de atividades de educação alimentar que serão ofertadas no espaço. Informar as parcerias a serem estabelecidas para ministrar as capacitações.

Práticas alimentares e hábitos saudáveis são construídos pelos indivíduos nas relações sociais que estabelecem em diferentes espaços de convivência e troca de informações, na família, nas escolas, nas creches - no ambiente escolar- e nos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) Cozinha Comunitária.

Assim a educação alimentar e nutricional são ações promotoras da saúde nas Cozinhas Comunitárias, que devem ser pensadas como um instrumento eficaz para mostrar a importância da alimentação para a saúde. Para tanto devemos planejar e estruturar a educação alimentar de acordo com a comunidade a ser trabalhada.

São estratégias de Educação Alimentar a produção de vídeos educativos, cartilhas com linguagem de histórias em quadrinhos, programa de rádio e materiais impressos, sem esquecer as ações de capacitação e mobilização de agentes multiplicadores.

A alimentação adequada e saudável é a realização de um direito humano básico, que deve ser garantido de forma permanente, regular e socialmente justa. Portanto, as estratégias de educação alimentar e nutricional devem contemplar os seguintes aspectos:



- Ser adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos;
- Ser adequada às diversas fases do ciclo da vida (infância, gestação, adolescência, idade adulta e terceira idade);
- Ser pautada pelo referencial tradicional local, considerando as dimensões de gênero e etnia;
- Atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer (ou seja, ser adequado em termos de sabor, textura, aroma, forma);
- Considerar formas de produção de alimentos que sejam ambientalmente sustentáveis e livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos;
- Estimular a diminuição do desperdício de alimentos;
- Estimular o consumo de alimentos disponíveis na região e em época de safra;
- Estimular o aproveitamento integral dos alimentos;
- Ser baseada em práticas alimentares que assumem a significação social e cultural dos alimentos;
- Levar em consideração os aspectos comportamentais e afetivos relacionados às práticas alimentares;
- Ter como pressuposto a ampliação e o fomento da autonomia decisória por meio de acesso à informação adequada para a escolha e adoção de práticas de vida saudáveis;
- Seminários com os educadores infantis e os mobilizadores sociais para capacitá-los para serem multiplicadores de informações.
- As parcerias serão através do Centro de Geração e Renda Municipal, cursos ministrados através do SENAR e SENAC e outros através dos (Cursos profissionalizantes do Estado e Conselhos Municipais)

8. Discorrer sobre estratégias para a realização de diagnósticos sociais e nutricionais do público prioritário a ser atendido pelo Programa, assim como as estratégias traçadas para o atendimento deste público.

O diagnóstico deve incluir o conhecimento sobre os programas e ações que já vêm sendo realizados no município, para reforçar as experiências interessantes e dar continuidade ao que está dando frutos positivos.

O território de abrangência do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social,



que deverá atuar como parceiro deste projeto está relacionado às famílias em situação de risco e exclusão social.

O cardápio deverá ser devidamente planejado, elaborado e orientado pela nutricionista do município, acompanhado pelo COMSEA (considerando a produção (local) da época, atendendo as necessidades nutricionais dos beneficiários e valorizando a cultura local.

A Cozinha Comunitária produzirá, para distribuição gratuita, 800 refeições diárias como: Escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, Pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

9. Relatar como o Município pretende divulgar as ações dos Equipamentos de SAN, junto aos beneficiários e às instâncias de controle social.

O Município fará a divulgação das ações através de: Através de Rádios, jornais, carros de som, panfletos e site oficial da Prefeitura.

10. Informar como ocorrerá a organização da gestão e garantia dos recursos necessários à manutenção do Equipamento de SAN, destacando a previsão de custos para o funcionamento (preço por refeição) e/ou gratuidade; informar as atribuições da equipe técnica responsável pela supervisão, controle da qualidade dos serviços e dos resultados a serem alcançado e a possibilidade de gestão direta para a prestação de serviços à população atendida.

A cozinha comunitária será gerida diretamente por órgão da administração pública articulados com outras ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, merenda escolar, distribuição de alimentos à população carente, dentre outras ações. Os produtos comprados para utilização das refeições serão diretamente de produtores locais gerando renda e emprego.

A Cozinha Comunitária do Município de Nova Santa Bárbara, deverá ainda funcionar como espaços multiuso para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um pólo de contato do cidadão com o poder público. Nesses espaços, devem ser realizadas atividades de educação

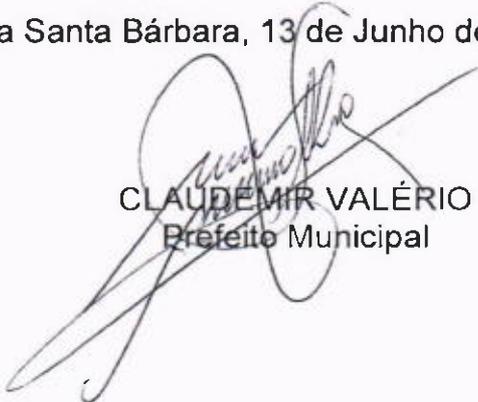


alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, realização de campanhas educativas, e também outras atividades com fins culturais e de socialização, tais como shows, apresentações e reuniões da comunidade.

11. Informar os mecanismos de avaliação e monitoramento do projeto.

O projeto será avaliado e monitorado periodicamente pelos Conselhos Municipais pertinentes, Órgão Gestor do município e SEAB.

Nova Santa Bárbara, 13 de Junho de 2024


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Maria Sotiria de Carvalho
 OFICIAL - CPF 258945019-20
 Priscila Nairon de Mello Moraes
 INTECESSOR - CPF 003352239-49
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Maria Sotiria de Carvalho
 OFICIAL - CPF 258945019-20
 Priscila Nairon de Mello Moraes
 INTECESSOR - CPF 003352239-49
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2
 MATRÍCULA
 9.022

FICHA
 1
 RUBRICA

MATRÍCULA nº 9.022

24 de SETEMBRO 2013 - IMÓVEL - Área de terras urbana com TRINTA E QUATRO MIL, VINTE E SEIS METROS QUADRADOS - (34.026,00m²), situado na cidade e Município de Nova Santa Barbara, nesta Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisões e confrontações, conforme descrição na planta e Memorial descritivo, elaborado pelo Eng. Agrônomo Munira Antonio Namur-CREA 20029/D PR, e apresentado pelas partes a seguir: Frente - confronta com a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes na extensão de 279,44 metros; Direita - para quiza da Rua Walfredo Bittencourt de Moraes o imóvel ulha, confronta com a Rua Luiz Inacio Martins na extensão de 120,60 metros. Esquerda na mesma posição, confronta com terras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, na extensão de 123,50 metros; Fundo- confronta com a Rua José Coutinho Dezerra, na extensão de 281,44 metros. ART nº 20113044749-(a) Munir Antonio Namur, CREA 20029/D PR.

PROPRIETÁRIO: **COROL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 80.906.779/0001-48, com sede administrativa na Av. Ayrton Rodrigues Alves, nº.698 na cidade de Rolândia-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 4.040, R. 6, livro 2 Registro Genl. por aquisição feita a Cooperativa Agropecuária Vale do Tibagi Ltda.

O referido é verdade. Dou Fé São Jerônimo da Serra, 24 de SETEMBRO de 2013

R. 1 - 9.022 - Protocolo nº 81.916 - Em 24/09/2013 - Desapropriação

Nos termos do mandado do Registro de Sentença, extraído dos Autos nº 206/2009, de Desapropriação proposta pelo Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/001-60, com sede administrativa a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudemir Valério, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I.R.G nº 4.039.382-0, inscrito no CPF/MF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado na Rua Yushina Kondo nº.080, no Município de Nova Santa Barbara-PR, contra Corol - Cooperativa Agroindustrial de Rolândia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 80.906.779/0001-48, com sede administrativa na Av. Ayrton Rodrigues Alves, nº.698 na cidade de Rolândia-PR, contendo no referido mandado expedido pelo Escrivão do Cartório Cível e Anexos desta Comarca o inteiro teor da Sentença proferida pela MMA Juiza de Direito, Dra. Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha, o imóvel constante da presente Matrícula foi declarado expropriado em favor do **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**, mediante indenização de R\$.180.955,14, destinada a implantação da Escola Municipal, homologada por sentença em 12/11/2012. Funrejus - Isento. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 24 de SETEMBRO 2013.

Leia-se Protocolo nº 81.966

9.022

Certidão de Inteiro Teor
 21 de Junho de 2024



Consulte o selo: www.funarpen.com.br

Priscila
 () Maria Sotiria de Carvalho - Oficial
 (x) Priscila Carolyn Corrêa - Escrevente
 () Diego José Corrêa - Escrevente
 Priscila Carolyn Corrêa
 CPF: 071.143.243-64
 Escrevente



Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

55



DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PRECISÃO DOS APONTAMENTOS NO SIT/TCE

Eu, Laurita de Souza Campos Almeida, Contadora, declaro para os devidos fins de direito, que a o Município de Nova Santa Bárbara, CNPJ 95.561.080/0001-60, por meio do setor responsável, realizará, com assiduidade e precisão, os apontamentos que lhe cabem, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

- Enviar as informações bimestralmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.
- Anexar, no mínimo, os documentos exigidos pelo TCE-PR, conforme disposto na Resolução 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011.
- Preencher os dados de forma completa e correta, evitando erros e omissões.

A entidade também se compromete a manter atualizados os dados informados no SIT, sempre que houver alterações.

Laurita S.C. Almeida

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

2. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Início: Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

Término: 24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

3. METAS

Metas	Identificação da Meta
Meta 1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA/PANIFICADORA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Meta 2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

4. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS E CORRETA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (R\$)

CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	SEAB (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
INVESTIMENTO (4490)	R\$ 137.737,80	R\$ 7.250,00	R\$ 144.987,80
Total	R\$ 137.737,80	R\$ 7.250,00	R\$ 144.987,80



5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO POR ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA

Nº DA META	N.º FASE	IDENTIFICAÇÃO DA FASE	ETAPA	CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA	SEAB	PROPONENTE	TOTAL
1	1	Licitação de Equipamentos e materiais permanentes.	1 a 9	INVESTIMENTO (4490)	52.04	R\$ 932,40	0,0	R\$ 932,40
					52.12	R\$ 40.658,30	R\$ 7.250,00	R\$ 47.908,30
					52.28	R\$ 61.187,40	0,0	R\$ 61.187,40
					52.42	R\$ 10.012,30	0,0	R\$ 10.012,30
		Instalação dos equipamentos e mobiliário na Cozinha Comunitária	1 a 9		52.34	R\$ 24.947,40	0,0	R\$ 24.947,40
2	1	Assegurar a qualidade e a segurança alimentar dos consumidores da Cozinha Comunitária	1 a 5	Não possui previsão de despesa				
	2	Preparação e Inauguração da Cozinha Comunitária	1 a 2					
				INVESTIMENTO (4490)		R\$ 137.737,80	R\$ 7.250,00	R\$ 144.987,80
TOTAL GERAL								R\$ 144.987,80

Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes e de consumo, conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas."



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

Nº da Meta	Descrição	Fases*	Etapas*	Natureza de Despesa (Elemento)	Físico-Financeiro	Fonte do Recurso (SEAB e Município)	1ª Parcela (R\$) 15 Dias (a partir da homologação da licitação)	Total Etapas
1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA/PANIFICADORA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	1	1 a 9	Investimento	Físico %	Município		100%
					Financeiro	SEAB	R\$ 137.737,80	100%
		2	1 a 5		Financeiro	Município	R\$ 7.250,00	
								R\$ 144.987,80
2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	1	1 a 5	Não possui previsão de despesa				
		2	1 a 2					
TOTAL								R\$ 144.987,80

* As fases e etapas já foram descritas detalhadamente no Plano de Trabalho.



7. RECURSO QUE O MUNICÍPIO DISPÕE QUE CONTRIBUEM AO ATINGIMENTO DAS METAS

O Município de Nova Santa Bárbara dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho.

A equipe será composta por: Nutricionista (também coordena a alimentação escolar), cozinheiras, copeiras, serventes e motoristas.

A Implantação da Cozinha Comunitária será monitorada pelo profissional responsável técnico pelo projeto bem como a Câmara Intersectorial de SAN – CAISAN (Composta pelas Secretarias de Assistência Social e Educação, e os conselhos municipais tais como, CMDR e CONSEA, O processo licitatório, para a aquisição, o recebimento instalação dos equipamentos será acompanhado pelas secretarias de Assistência Social, Finanças e Licitação.

A execução do projeto e o atendimento aos objetivos do mesmo serão acompanhados também mediante parcerias e diálogos entre as secretarias envolvidas e com a direção de cada entidade atendida e os seus beneficiários para garantir a SAN e o DHAA de todos os munícipes alvos do projeto.

Nova Santa Bárbara, 13 de Junho de 2024


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1 PARTICÍPES

1.1 CONCEDENTE		CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento		76.416.957/0001-85
ENDEREÇO	CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559	Curitiba - PR	80035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB
REPRESENTANTE LEGAL		
NATALINO AVANCE DE SOUZA		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	CARGO	
Decreto 5718 de 6 de Maio de 2024	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB	

1.2 CONVENENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA		95.561.080/0001-60	0,6581
ENDEREÇO	CIDADE/UF		CEP
AVENIDA WALFREDO BITENCOURT DE MORAES	NOVA SANTA BÁRBARA		86250-000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL	
(43) 3266 8100		pmnsb@nsb.pr.gov.br	

1.3 PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)
CLAUDEMIR VALÉRIO		X.039.XXX-0
CPF (LGPD*)	E-MAIL	
563.XXX.409-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	CIDADE	
RUA YOSHINA CONDO, 80-CENTRO	NOVA SANTA BÁRBARA	

**2.OBJETO: COZINHA COMUNITÁRIA****2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

2.2 VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

TÉRMINO: 24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

3. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

O direito à alimentação é assegurado pela Constituição Federal, ao lado do acesso à saúde e à educação. A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, estabelece o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Conseqüentemente, o poder público deve adotar políticas e ações para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população.

O município de Nova Santa Bárbara possui um prédio próprio para a Implantação da cozinha comunitária, no qual está localizado na Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR, local que possui infraestrutura urbana básica com rede de abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação, fossa séptica rede de coleta de águas pluviais, serviço de coleta de lixo e transporte público.

Para otimizar a produção, busca-se a aquisição de Equipamentos, visando atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

Além de garantir alimentação de qualidade, a iniciativa busca promover segurança alimentar, disseminar conhecimentos sobre nutrição e reduzir o desperdício de alimentos. Parcerias com instituições como o SENAR serão estabelecidas para oferecer cursos de capacitação e geração de emprego. Os resultados esperados incluem a promoção da segurança alimentar, a melhoria da qualidade de vida da população e a integração com programas como o de Aquisição de Alimentos e o Compra Direta Paraná.

O cardápio deverá ser devidamente planejado, elaborado e orientado pela nutricionista do município, acompanhado pelo COMSEA (considerando a produção (local) da época, atendendo as necessidades nutricionais dos beneficiários e valorizando a cultura local.



A administração municipal em parceria com o Governo do Estado buscam desenvolver estratégias que minimizem a desigualdade social, índices de pobreza, melhorem a qualidade de vida da população, além de propiciar o direito humano à alimentação adequada. Além do fornecimento de refeições, a cozinha comunitária, será um espaço voltado a disseminação de conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, visando a orientação sobre desperdício de alimentos. Parcerias com o SENAR e demais instituições também poderão ofertar cursos de capacitação e geração de emprego e renda.

O espaço também servirá para a realização de atendimento social e nutricional, bem como para o desenvolvimento de atividades de qualificação profissional e promoção da alimentação saudável a todos os beneficiários.

1.1 PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO GOVERNAMENTAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO

Não há um programa governamental específico que atenda a demanda implicada na realização do objeto do presente Plano de Trabalho. Não obstante, o suporte do poder público a Implantação das Cozinhas e Panificadoras é justificado pelos diversos benefícios que proporcionam às comunidades, como acesso facilitado a alimentos saudáveis, refeições acessíveis para a população em situação de vulnerabilidade social e a educação alimentar e nutricional como fator determinante para a manutenção da saúde.

Conforme estabelecido no art. 34 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incumbe à Seab a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional instituída pelo art. 1º da Lei nº 15.791, de 1º de abril de 2008. Segundo seu art. 6º, a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outros, a ampliação das condições de acesso aos alimentos, a conservação da biodiversidade, a garantia da qualidade dos alimentos, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população e a produção de conhecimento e acesso à informação em segurança alimentar e nutricional.

O III Plano Estadual de SAN, estruturado para o período pós-pandemia, controlado e monitorado pela sociedade civil organizada, é composto por 10 eixos, 80 metas e 183 ações relacionadas. Do eixo 9 – Equipamentos Público de Segurança Alimentar e Nutricional presentemente se destaca a meta 9.2, consistente no financiamento pelo Estado, com apoio dos Municípios, na implantação e/ou modernização de 40 EPSANs (**Cozinhas/Panificadoras Comunitárias**, Cozinhas Escolas, Hortas Urbanas Comunitárias, “Sacolões”, Bancos de Alimentos, feiras de comercialização de alimentos, centrais públicas de recebimento e distribuição de alimentos e outros).

O Município de Nova Santa Bárbara, tem o COMSEA ativo e também já fez a Adesão ao SISAN, através do Protocolo 21.614.770-7 (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).

1.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO



Os critérios que norteiam a seleção do Município estão assim identificados:

Critério	Verificação (Sim/Não)
i) proposição que contemple ações de Segurança Alimentar e Nutricional em território municipal;	Sim
ii) municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) ou que tenham realizado a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;	Sim
iii) regularidade fiscal.	Sim

3.3 RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E RESULTADOS ESPERADOS (EQUAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DO DESEMBOLSO A SER REALIZADO)

Por meio do convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o Município de Nova Santa Bárbara será Implantado a Cozinha Comunitária com recursos do Tesouro do Estado no valor de **R\$ 137.737,80** e contrapartida financeira municipal de **R\$ 7.250,00**, totalizando **R\$ 144.987,80**

A Implantação da Cozinha Comunitária objetiva facilitar o acesso à alimentação das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco de insegurança alimentar e nutricional pela oferta de refeições saudáveis com prioridade de atendimento às famílias cadastradas no CadÚnico.

Os custos de aquisição dos equipamentos e bens necessários para seu funcionamento justificam-se pela prevenção de deficiências nutricionais, promoção do equilíbrio nutricional da refeição dos alunos das escolas municipais, bem-estar social e aumento da longevidade da população, benefícios sociais de valores inestimáveis.

Os resultados esperados incluem:

- Promoção de segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Santa Bárbara e de todos os beneficiários.
- Assegurar refeições de qualidade e padronizadas.
- Assegurar alimentação adequada às famílias em situação de vulnerabilidade, trabalhadores, pacientes e alunos do município de Nova Santa Bárbara
- Minimizar a desigualdade social, índices de pobreza e melhorar a qualidade de vida da população,



decorrente do direito humano à alimentação adequada.

- Integração com o Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- Oferecer refeições balanceadas de acordo com a faixa etária dos alunos.

- Fornecer refeições e lanches durante o intervalo das atividades para os grupos assistidos pela Assistência Social.

- Geração de Empregos: Através da Implantação da Cozinha Comunitária, criará oportunidades de emprego local, contribuindo para a renda da comunidade.

- Alimentação de Qualidade: a oferta de alimentos frescos e de qualidade assegurará a segurança alimentar das pessoas em situação de insegurança alimentar.

- Variedade de Alimentos: a diversidade de alimentos proporciona qualidade e segurança alimentar aos consumidores

A Implantação da Cozinha Comunitária, impactará positivamente o desenvolvimento econômico, gerará empregos, estimulará a economia local, assegurará a segurança alimentar e reduzirá as desigualdades socioeconômicas. Os investimentos visam garantir a produção diária de 800 refeições saudáveis, para atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

4. DESCRIÇÃO DAS METAS					
META 1					
IDENTIFICAÇÃO DA META				LOCALIZAÇÃO	
ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA				Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR	
FASE E ETAPAS DE EXECUÇÃO					
PRIMEIRA FASE: LICITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
ETAP A	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Preparatória – amplo planejamento da contratação	Formalização da demanda, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, avaliação dos riscos, Termo de Referência, orçamentos da consoantes as regras dos arts. 484 a 486 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, elaboração do edital e da minuta contratual	Município de Nova Santa Bárbara	após a publicação no DIOE	1 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Divulgação do edital de licitação	Divulgação, abertura do período de inscrições e esclarecimentos	Município de Nova Santa Bárbara	Após finalizar a minuta do edital	8 dias após o início
3	Apresentação das propostas e lances	Apresentação das propostas pelas empresas interessadas em participar da concorrência eletrônica	Município de Nova Santa Bárbara	Após a publicação do edital no DIOE	Até a data limite da abertura do edital
4	Julgamento das propostas	Julgamento das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.	Município de Nova Santa Bárbara	Após o fechamento de apresentação de propostas	10 dias úteis
5	Habilitação da proposta	análise da(s) empresa(s) mais bem classificada(s) para o fornecimento dos bens	Município de Nova Santa Bárbara	Após o julgamento das propostas	10 dias úteis
6	Apreciação de eventuais recursos	Análise de eventuais recursos tanto financeiros quanto humanos. Vai ser feita a negociação com os fornecedores e aprovação dos ganhadores	Município de Nova Santa Bárbara	Após a habilitação da proposta	16 dias úteis se tiver recurso
7	Homologação	Ratificação do processamento da licitação	Município de Nova Santa Bárbara	Após o término do recurso	5 dias úteis
8	Adjudicação e	Vai ser feita a análise das propostas,	Município de Nova	Ao finalizar a	5 dias úteis após a

	assinatura do Contrato	classificação dos fornecedores, a notificação oficialmente o fornecedor selecionado sobre a adjudicação, será feita o negociação e termos finais do contrato com o fornecedor incluindo cláusulas relevantes, como descrição dos equipamentos, prazos de entrega e condições de pagamento, será elaborado o contrato e submissão ao jurídico do município para garantir se está em conformidade com as leis, após estas etapas o jurídico aprovando a minuta do contrato será solicitado de assinatura do contrato com a empresa vencedora	Santa Bárbara	homologação	homologação
9	Recebimento e conferência dos equipamentos.	Serão adquiridos 44 itens, equipamentos e materiais permanentes. As notas fiscais dos itens serão registradas no SIT. A Secretaria de Agricultura, com o fiscal da SEAB, fará a vistoria dos itens adquiridos. Será criada uma comissão de recebimento, que ficará responsável pela conferência dos itens recebidos e verificar se são compatíveis com os itens solicitados.	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	12 meses após a homologação da licitação

SEGUNDA FASE: INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA COZINHA COMUNITÁRIA

ETAPAS	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Instalação dos equipamentos	Instalação dos equipamentos, analisando o manual do usuário, certificar se tem todos os componentes para a instalação,	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	14 meses após a homologação da licitação
2	Verificação do funcionamento dos equipamentos	Inspeção para garantir que atendam aos padrões e requisitos estipulados no edital de contratação e o manual do usuário	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	14 meses após a homologação da licitação
3	Vistoria final e garantia de conformidade dos equipamentos	Após a instalação dos equipamentos, é realizada uma vistoria final para garantir que todos os itens estejam corretamente montados e posicionados, atendendo aos requisitos de segurança e estética.	Município de Nova Santa Bárbara e SEAB	10 meses após a homologação da licitação	18 meses após a homologação da licitação

4	Implementação Completa	Garantir que todos os aspectos da implantação da Cozinha Comunitária tenham sido concluídos conforme planejado.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da vistoria final	20 dias úteis
5	Entrega Oficial e Divulgação	Oficializar a conclusão do projeto de implantação e Divulgação de posts nas redes sociais e meios de comunicação para a comunidade do início do funcionamento da Cozinha Comunitária.	Município de Nova Santa Bárbara e SEAB	A partir da implementação completa	20 meses após a publicação do TC no DIOE

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META

Certificação de que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto pelo termo de convênio; estão adequadamente instalados; em pleno funcionamento nas dependências do conveniente; e em uso na atividade proposta.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	NATUREZA DA DESPESA (COD. ORÇAM.)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ¹	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$) ²	VALOR SOLICITADO A SEAB (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4.4.90.52.04	Balança de digital de mesa 15kg	unidade	1	R\$932,40		R\$932,40	R\$932,40
2	4.4.90.52.12	Batedeira planetária 5 litros CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO	unidade	3	R\$2.553,30	R\$ 7.250,00	R\$ 409,90	R\$7.659,90
3	4.4.90.52.28	Buffet quente 6 cubas	unidade	3	R\$4.189,50		R\$12.568,50	R\$12.568,50
4	4.4.90.52.28	Buffet frio 4 cubas	unidade	1	R\$2.372,00		R\$2.372,00	R\$2.372,00
5	4.4.90.52.12	Cafeteira elétrica	unidade	1	R\$1.195,70		R\$1.195,70	R\$1.195,70

¹ O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente em planilhas nos termos dos arts.368 do Decreto Estadual 10.086/2022

² Art. 669, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPARDES

6	4.4.90.52.28	Espremedor de frutas industrial	unidade	1	R\$533,50		R\$533,50	R\$533,50
7	4.4.90.52.42	Estante dupla flex	unidade	1	R\$616,30		R\$616,30	R\$616,30
8	4.4.90.52.42	Estante em aço inox 4 planos gradeado	unidade	3	R\$3.132,00		R\$9.396,00	R\$9.396,00
9	4.4.90.52.28	Fatiador de frios industrial	unidade	1	R\$4.088,20		R\$4.088,20	R\$4.088,20
10	4.4.90.52.28	Fogão industrial 8 bocas	unidade	1	R\$3.703,70		R\$3.703,70	R\$3.703,70
11	4.4.90.52.12	Forno industrial	unidade	1	R\$2.273,20		R\$2.273,20	R\$2.273,20
12	4.4.90.52.12	Freezer horizontal 520 litros	unidade	2	R\$3.451,20		R\$6.902,40	R\$6.902,40
13	4.4.90.52.12	Freezer vertical	unidade	2	R\$4.550,90		R\$9.101,80	R\$9.101,80
14	4.4.90.52.28	Fritadeira elétrica de mesa	unidade	2	R\$1.698,50		R\$3.397,00	R\$3.397,00
15	4.4.90.52.28	Assador de carne industrial	unidade	1	R\$4.574,90		R\$4.574,90	R\$4.574,90
16	4.4.90.52.28	Pia inox 2 cubas	unidade	2	R\$3.779,30		R\$7.558,60	R\$7.558,60
17	4.4.90.52.28	Pia assépsia	unidade	1	R\$1.696,30		R\$1.696,30	R\$1.696,30
18	4.4.90.52.28	Liquificador industrial 6 litros	unidade	2	R\$1.602,10		R\$3.204,20	R\$3.204,20
19	4.4.90.52.12	Máquina de lavar louças	unidade	1	R\$15.566,70		R\$15.566,70	R\$15.566,70
20	4.4.90.52.28	Mesa de aço inox	unidade	2	R\$1.847,30		R\$3.694,60	R\$3.694,60
21	4.4.90.52.28	Refrigerador comercial 6 portas	unidade	1	R\$10.079,50		R\$10.079,50	R\$10.079,50

22	4.4.90.52.28	Moedor de carne 30 kilos	unidade	1	R\$3.276,30		R\$3.276,30	R\$3.276,30
23	4.4.90.52.28	Cortador de legumes	unidade	1	R\$440,10		R\$440,10	R\$440,10
24	4.4.90.52.34	Ventilador climatizador	unidade	6	R\$4.157,90		R\$24.947,40	R\$24.947,40
25	4.4.90.52.12	Micro ondas 50 litros	unidade	1	R\$1.533,60		R\$1.533,60	R\$1.533,60
26	4.4.90.52.12	Forno elétrico	unidade	2	R\$1.837,50		R\$3.675,00	R\$3.675,00

	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	VALOR SOLICITADO A SEAB (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL DA META 1	R\$ 7.250,00	R\$ 137.737,80	R\$ 144.987,80

1 O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022

2 Art. 669, § 1º, I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPARDES

META 2					
IDENTIFICAÇÃO DA META			LOCALIZAÇÃO		
PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.			Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR		
FASE E ETAPAS DE EXECUÇÃO					
PRIMEIRA FASE: ASSEGURAR A QUALIDADE E A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DA COZINHA COMUNITÁRIA					
ETAPAS	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Variedade de Produtos	Avaliar a diversidade de alimentos ofertados na Cozinha Comunitária, incluindo produtos da Agricultura Familiar, promovendo uma ampla gama de opções para os consumidores, tais como (Frutas, hortaliças, legumes, pães, complementos, sucos)	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da cozinha	24 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Maior proporção de alimentos in natura ou minimamente processado	A população local, como beneficiários indiretos que farão o uso dos produtos onde a maioria será in natura e minimamente processado	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da cozinha	24 mês após a publicação do TC no DIOE
3	Capacitação aos funcionários que irão trabalhar na Cozinha	A parceria entre a SENAC, SENAR, SEBRAE e a Prefeitura de Nova Santa Bárbara, será fundamental para oferecer cursos abrangentes aos funcionários. Estes cursos abrangerão desde a manipulação dos alimentos até a produção das refeições.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	20 meses após a publicação do TC no DIOE
4	Espaço para Consumo	Verificar a disponibilidade e organização dos espaços para proporcionar à população um ambiente adequado para o consumo de alimentos.	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da cozinha	24 mês após a publicação do TC no DIOE
5	Cumprimento das Normas Sanitárias e assistência técnica	Garantir que todas as atividades e operações estejam em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes. A nutricionista acompanhará todas as etapas do processo para a produção dos alimentos.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	24 mês após a publicação do TC no DIOE

SEGUNDA FASE: PREPARAÇÃO E INAUGURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA					
1	Divulgação e confecção de Convites	Elaboração de material de divulgação (convites, panfletos, banners) para informar a população sobre a inauguração da Cozinha Comunitária, Convites especiais para autoridades locais, representantes da Agricultura Familiar, parceiros do projeto e membros da comunidade. Promoção nas redes sociais, rádio local e outros meios de comunicação para aumentar a visibilidade do evento.	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da cozinha	24 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Preparação do local	Instalação dos equipamentos adquiridos para a Cozinha Comunitária, garantindo que tudo esteja adequado para receber os consumidores. Confecção de banners informativos e outros elementos visuais que transmitam a ideia de um ambiente acolhedor.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	20 meses após a publicação do TC no DIOE
PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META					
Certificação da diversidade de alimentos ofertados para produzir a refeição do público alvo, incluindo produtos da Agricultura Familiar, promovendo uma ampla gama de opções e Certificação da funcionalidade da Cozinha Comunitária dentro das normas vigentes e a certificação da realização dos cursos e treinamentos para os funcionários que trabalharam no local.					

**5. BENEFICIÁRIOS***

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
Serão beneficiadas escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).	800	-	800

Estima-se atender inicialmente 800 pessoas diariamente de baixa renda, vulnerabilidade socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional

6. CONTRAPARTIDA

De acordo com o § 1º do art. 669 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, a contrapartida é estabelecida em percentual do valor previsto no convênio, considerando a capacidade financeira do ente beneficiado e o objeto a ser executado. Os percentuais observarão os limites mínimo e máximo baseados no Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) mais recente:

- 1% para municípios com índice até 0,5000;
- 5% para índices entre 0,5001 e 0,7000;
- 10% para índices superiores a 0,7000.

Nova Santa Bárbara apresentou em 2021 o IPDM de **0,6581** sendo este o mais recente. Dessa forma, será destinado no mínimo 5% do montante total do convênio como contrapartida. O valor correspondente à contrapartida **será de R\$ 7.250,00 se do valor total convênio que será destinado à aquisição de equipamentos, materiais permanentes** para a Implantação da Cozinha Comunitária. A referida contrapartida deverá ser depositada simultaneamente ao recebimento dos recursos provenientes da entidade concedente.

7. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A estimativa de preço dos equipamentos teve como base a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores ou prestadores de serviços. Essa pesquisa foi realizada mediante contato direto com empresas da região e, dada a singularidade dos bens e equipamentos industriais, também mediante consultas por meio de correio eletrônico.

Os valores unitários estimados e preliminares dos itens a serem adquiridos foram obtidos pela média aritmética dos preços levantados na pesquisa, sendo que o cálculo considerou três ou mais preços, conforme apresentado na composição das cotações refletidas na Planilha Orçamentária. As cotações dos fornecedores estão identificadas, datadas e assinadas pelos responsáveis por sua confecção.

A pesquisa de preços e a elaboração da planilha orçamentária foram realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor municipal identificado, que assume a responsabilidade pela veracidade das informações.

O Município obriga-se a observar o disposto nos arts. 368 a 372 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022 quando da licitação para aquisição dos equipamentos e bens para a Implantação da Cozinha/Panificadora Comunitária.



8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO					
Nº DA META	CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA*	SEAB	PROPONENTE	TOTAL
1	INVESTIMENTO (4490)	52.04	R\$ 932,40		R\$ 932,40
		52.12	R\$ 40.658,30	R\$ 7.250,00	R\$ 47.908,30
		52.28	R\$ 61.187,40		R\$ 61.187,40
		52.42	R\$ 10.012,30		R\$ 10.012,30
		52.34	R\$ 24.947,40		R\$ 24.947,40
2	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL	INVESTIMENTO (4490)		R\$ 137.737,80	R\$ 7.250,00	R\$ 144.987,80
TOTAL GERAL					R\$ 144.987,80

*O Plano de Aplicação Financeira dos Recursos está apresentado em documento à parte.



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

Nº da Meta	Descrição	Fases*	Etapas*	Natureza de Despesa (Elemento)	Físico-Financeiro	Fonte do Recurso (SEAB e Município)	1ª Parcela (R\$) 15 Dias (a partir da homologação da licitação)	Total Etapas
1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	1	1 à 9	investimento	Físico %	Município		
					Financeiro	SEAB	R\$ 137.737,80	100%
		2	1 à 5		Financeiro	Município	R\$ 7.250,00	-
							R\$ 144.987,80	
2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	1	1 à 5	Não possui previsão de despesa				
		2	1 à 2					
							TOTAL	R\$ 144.987,80

Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes, conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas.



10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento

- a) Declaração de Contrapartida (financeira ou bens) no valor de **R\$ 7.250,00** da folha **25**
- b) Orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 e dos arts. 484 a 486 do Decreto Estadual 10.086/2022, às folhas **26** até **32**
- c) Certidão atualizada do registro imobiliário (máx. 60 dias), Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, nº da matrícula **9.022** à Folha **41**
- d) Comprovação pelo tomador de que dispõe de recursos próprios, à folha **42**
- e) Plano de Aplicação, das folhas **43** à folhas **46**

11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO APLICAÇÃO FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.

Nome: Laurita de Souza Campos Almeida

Cargo: Contadora

CRC: 045096/0-4

CPF: XXX.210.189-XX

Local: Nova Santa Bárbara

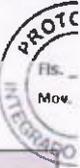
Data: 13/06/2024

Laurita S.C. Almeida

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME:	Lais Priscila de Souza Prado	Registro Profissional:	
CARGO:	Nutricionista	Nº 13087	Conselho:
CPF:	XXX.549.948-XX	ASSINATURA	
DATA:	13/06/2024	<i>Lais Prado</i>	
LOCAL:	Nova Santa Bárbara		



13. APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO de Nova Santa Bárbara declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

NOME	Claudemir Valério	CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Dados: 2024.06.26 16:30:57 -03'00'
CARGO	Prefeito Municipal	
CPF	563.XXX.409-XX	
LOCAL	Nova Santa Bárbara	
DATA	16/06/2024	
		ASSINATURA DO PREFEITO

14. CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

NOME	Fernando Itimura	
CARGO	Chefe do Núcleo Regional	
LOCAL	Cornélio Procópio/PR	
DATA		
		ASSINATURA DO CHEFE DE NÚCLEO

15. TÉCNICO DO DEPARTAMENTO - SEAB

DEPARTAMENTO		
NOME		
CARGO		
LOCAL		
DATA		
		ASSINATURA DO TÉCNICO

16. CHEFIA DO DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO	DESAN	
NOME	MÁRCIA CRISTINA STOLARSKI	
CARGO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
LOCAL	CURITIBA/PR	
DATA		
		ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

17. APROVAÇÃO DO SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

NOME	NATALINO AVANCE DE SOUZA	
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
LOCAL	CURITIBA/PR	



ePROTOCOLO

77



Documento: **22PLANODETRABALHOASSINADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Itimura (XXX.307.999-XX)** em 26/06/2024 17:19 Local: SEAB/COR/CH.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliviera** em: 26/06/2024 17:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



**Prefeitura Municipal
de Nova Santa
Bárbara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

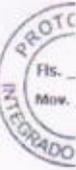
Estado do Paraná - CNPJ:

95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br – E-mail:

pmnsb@nsb.pr.gov.br

**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
- Centro**



78

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Município de Nova Santa Bárbara (PR) não está em mora ou inadimplente em outros ajustes celebrados com a Administração Pública Estadual conforme Art. 670, IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
VALERIO:56369
140910**

Assinado de forma digital
por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.20
10:36:41 -03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

79



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033863649-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.561.080/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
CNPJ: 95.561.080/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:54 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **E5A0.FA11.9E13.9887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 95.561.080/0001-60
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT MORAES 222 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105450599940902

Informação obtida em 24/06/2024 14:48:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Certidão nº: 44533819/2024

Expedição: 24/06/2024, às 15:40:49

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.561.080/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Para aumentar o tamanho da janela, clique no botão **Maximizar** do navegador

 **Imprimir**

 **Fechar**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

83

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00062805

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

Endereço: **Walfredo Bittencourt Moraes , 222**

Município: **Nova Santa Bárbara - CNPJ nº: 95.561.080/0001-60**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2023, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 16 de agosto de 2024

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Diretoria do Tesouro do Estado - DTE
	Certidão Nº 00062805
Emitida Eletronicamente via Internet 17/06/2024	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (95 561 080/0001-60)

Digite o CPF ou CNPJ. 95 561 080/0001-60

Continuar

Limpar

Privacidade | Termos





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:25:54 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VPSLvKFgEAT4E2xr0SEm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Santa
Bárbara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

**Estado do Paraná - CNPJ:
95.561.080/0001-60**

**Site: www.nsb.pr.gov.br – E-mail:
pmnsb@nsb.pr.gov.br**

**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
- Centro**

86



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

O Município de Nova Santa Bárbara inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Av Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Município de Nova Santa Bárbara, CEP 86250-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Claudemir Valério, RG nº X.039.382-X e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.691.409-XX, declara para os devidos fins, que mantém e guarda todos os documentos administrativos, fiscais e contábeis, em conformidade com a legislação em vigor, armazenando-os em local seguro e adequado, com acesso restrito aos servidores autorizados, bem como possui um plano de gestão documental que estabelece procedimentos para a guarda, preservação e descarte de documentos. Os documentos estão disponíveis para consulta pública e aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
VALERIO:5636914
0910**

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.20 10:37:14
-03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



87

DECLARAÇÃO

Eu, Laurita de Souza Campos Almeida, CRC/PR 045096/O-4, na qualidade de Contadora do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, Declaro, para fins de prova junto á SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos (dotação e rubrica orçamentária) do Plano de Trabalho apresentado a SEAB, Aquisição de Equipamentos para Implantação da Cozinha Comunitária neste município.

Obs.: Para dar atendimento a (dotação e rubrica orçamentária) serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320/64, para a abertura do crédito.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2024.

Laurita S.C. Almeida

Contador(a)



**Prefeitura Municipal
de Nova Santa
Bárbara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

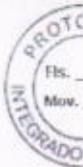
Estado do Paraná - CNPJ:

95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br – E-mail:

pmnsb@nsb.pr.gov.br

**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
- Centro**



88

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, Claudemir Valério, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, residente na Rua Yoshina Kondo, 80, por minha livre vontade, concordo com o tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab, os quais a Lei Fed. n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e o Dec. Est. n° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, exigem serem fornecidos para a celebração do convênio entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Estado do Paraná, por meio da Seab.

1. Os dados pessoais incluem:

- I. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- II. Endereços físicos e eletrônicos;
- III. Estado civil;
- IV. Eventuais informações sobre cônjuges;
- V. Relações de parentesco;
- VI. Número de telefone.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados à celebração do convênio se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
VALERIO:56369
140910**

Assinado de forma digital
por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.20 10:38:47
-03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



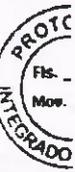
**Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



89

DECLARAÇÃO

Eu, Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, declaro que a despesa referente à Implantação da Cozinha Comunitária no Município de Nova Santa Bárbara, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego



**Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



90

DECLARAÇÃO

Eu, Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, declaro que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes do convênio referente à Implantação da Cozinha Comunitária no Município de Nova Santa Bárbara, a ser celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Sem mais para o momento,

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego



**Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



91

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, que o Município de Nova Santa Bárbara/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, situado na Av Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, tem Capacidade Técnica e Operacional para execução do Convênio a ser celebrado com a SEAB.

Declaro, ainda, que a Responsabilidade Técnica deste Convênio será exercida por Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego



**Prefeitura Municipal
de Nova Santa
Bárbara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

**Estado do Paraná - CNPJ:
95.561.080/0001-60**

**Site: www.nsb.pr.gov.br – E-mail:
pmnsb@nsb.pr.gov.br**

**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
- Centro**



92

DECLARAÇÃO

O Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, declara, para atender à exigência do art. 670, inc. IV, do Decreto Estadual nº 10.086, 17 de janeiro de 2022, que não está em mora ou inadimplente em outros ajustes celebrados com a Administração Pública Estadual ou irregular em quaisquer outras exigências que impeçam a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento — Seab.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
VALERIO:563691409
10**

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.20 10:37:38 -03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Nova Santa
Bárbara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná - CNPJ:

95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br – E-mail:

pmnsb@nsb.pr.gov.br

**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
- Centro**



93

Ofício 107/2024

Nova Santa Bárbara, 13 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor

Natalino Avance de Souza

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB

Assunto: Estimativa do Impacto Físico-Financeiro - Feira Livre

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a estimativa do impacto físico-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (anexo), referente à Implantação da Cozinha Comunitária no Município de Nova Santa Bárbara.

Com a certeza de contar com vossa compreensão e colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
VALERIO:5636914
0910**

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.20 10:39:32
-03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Nova Santa
Bárbara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná - CNPJ:

95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br – E-mail:

pmnsb@nsb.pr.gov.br

**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222
- Centro**

94

Ofício 108/2024

Nova Santa Bárbara, 13 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor

Natalino Avance de Souza

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que no que tange aos apontamentos do parecer jurídico relativo ao Plano de Trabalho e celebração de convênio entre a SEAB e o Município de Nova Santa Bárbara, com vistas à implantação da Cozinha Comunitária, notadamente quanto ao atendimento das alíneas "e" e "f", do inciso VI, do art. 679, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, temos a justificar o que segue:

Considerando as etapas da despesa pública, o Município entende que, por ora, não se aplica a alínea "e", uma vez que para a emissão de nota de empenho é necessária a existência prévia de contrato e processo licitatório, atos que, salvo melhor juízo, dependem da celebração do convênio em apreço.

A mesma lógica se aplica a alínea "f" sobre a inclusão das dotações necessárias para os próximos exercícios financeiros, tal exigência é atendida por meio das demais declarações, em especial as de impacto orçamentário-financeiro e de adequação orçamentária com a LOA, PPA e LDO.

Diante do exposto, requer-se a dispensa de atendimento dos itens supra.

Com a certeza de contar com vossa compreensão e colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros protestos de consideração e apreço

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

CLAUDEMIR
VALERIO:563691409
10

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.06.20 10:38:01 -03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**LISTA DE VERIFICAÇÃO NÚCLEO REGIONAL- EQUIPAMENTOS DE SAN
PROJETO FEIRA LIVRE – NOVA SANTA BÁRBARA**

Protocolo nº:21.802.346-0
Conveniente:
Data:26/06/2024

DOCUMENTOS		Fls.
01	Ofício do Município protocolado e dirigido ao Secretário	02
02	Despacho do Gabinete Secretário/SEAB	04
03	Comprovação de Competência para Assinatura do Termo de Convênio do Prefeito (cópia da ata de posse)	07
04	Comprovação de Competência para Assinatura do Termo de Convênio do Secretário de Estado (ato de nomeação)- Decreto nº009/2023	*
05	Cópias do RG e do CPF do Prefeito	15
06	Comprovante de residência do Prefeito	16
07	Declaração de Nepotismo (Anexo II do Decreto Estadual nº426/2019)	17
08	Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral do Município- CNPJ	19
09	Ato de designação do Gestor e Fiscal do Termo de Convênio (NR SEAB)	*
10	Parecer do Chefe da Regional Atestando a Existência dos Componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferência Municipal de SAN e Plano Municipal de SAN)	20
11	Ato de designação do Gestor Municipal	22
12	Parecer do CONSEA Municipal e na ausência desse, do CMDRS ou CMAS	23
13	Extrato bancário de conta bancaria específica por parte do Conveniente	24
14	Declaração de Contrapartida e disponibilidade de Recursos	25
15	Orçamentos preliminares que demonstrem a compatibilidade com os valores praticados no mercado	26
16	Mapa de Formação de preços que reflitam as pesquisas de preços (art.368 a 372)	33
17	Termo de responsabilidade da pesquisa de preço	35
18	Projeto Técnico (com relatórios fotográficos do espaço para implantar o projeto-cozinha/ panificadora comunitária, central pública de recebimento de alimentos.)	36
19	Matrícula do Imóvel	41
20	Declaração que o tomador deverá efetuar os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão	42
21	Plano de Aplicação de Recursos	43
22	Plano de Trabalho (art. 681 Decreto Estadual nº10.086/2022)	47

(*) As cotações devem ser realizadas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Regularidade Fiscal e Trabalhista Art. 670 e 679, III, do Decreto Estadual nº10.086/2022		Fls.
01	Certidão ou Documento Equivalente expedido pelo Concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos (SEAB)	Será emitido posteriormente
02	Declaração Municipal exigência Art. 670, IV, Decreto 10.086/2022	64
03	Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais- Secretaria da Fazenda do PR	65
04	Certidão Liberatória Expedida pelo Tribunal de Contas para Obtenção dos recursos	*
05	Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa à União (abrangendo as contribuições previdenciárias e INSS)	66
06	FGTS- Caixa Econômica Federal	67
07	Certidão Negativa de Débito Trabalhista- CNDT	68
08	Certidão Negativa para Transferência Voluntária	69
09	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná	70
10	Consulta ao CEIS (Certidão Negativa Correicional: e-PADI, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) https://certidoes.cgu.gov.br/	71
11	Certificado de Regularidade Fiscal- GMS	*
12	Declaração de Manutenção e Guarda de Documentos referentes aos pagamentos efetuados	72
13	Declaração de Sistema de Contabilidade, sob a responsabilidade declarada do profissional	73
14	Declaração de aceitação de divulgação de dados pessoais (LGPD)	74
15	Declaração do Ordenador de despesa (adequação orçamentária)	75
16	Declaração do Ordenador de despesa (disponibilidade de caixa)	76
17	Declaração de disponibilidade do responsável Técnico	77
18	Declaração Mora ou Inadimplente	78
19	Ofício Estimativa de Impacto Físico-Financeiro no Exercício	79
20	Ofício Parecer Jurídico Relativo ao Plano de Trabalho e Celebração de Convênio	80

João Rodolfo Pereira de Oliveira
Nome e assinatura do Servidor Responsável
pelo preenchimento



ePROTOCOLO

97



Documento: **Checklistfinal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliveira (XXX.828.299-XX)** em 27/06/2024 09:44 Local: SEAB/COR/CH.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliveira** em: 27/06/2024 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.br.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO Nº 230/2024 – DESAN

Ao NR de Cornélio Procópio

Assunto: Solicita ajustes no Projeto referente à Implantação de Cozinha Comunitária no município de Nova Santa Bárbara.

Prezados,

Retornamos o protocolado nº **21.802.346-0** referente à Implantação de Cozinha Comunitária no município de Nova Santa Bárbara com as seguintes considerações:

PROJETO TÉCNICO

O documento projeto técnico encontra-se com a falta das fotos que identifiquem o local onde será implementado o equipamento de SAN.

É obrigatório apresentar registro fotográfico do imóvel que será utilizado para a implantação do Equipamento de SAN.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Segundo o Decreto Estadual nº 10.086 de 2022, **preços tidos por inexequíveis ou cotações com sobrepreço deverão ser desconsideradas** e, as eventuais variações ou discrepâncias entre preços cotados deverão ser justificadas ou circunstanciadas, pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.

- Muitas cotações apresentam discrepâncias entre os preços cotados (ex: batedeira planetária, buffet frio 4 cubas, cafeteira elétrica, estante em aço inox, fatiador de frios industrial, fogão industrial, fritadeira elétrica, máquina de lavar louças, refrigerador comercial, forno elétrico) solicito que o servidor responsável pela pesquisa de preços refaça as cotações (todos os valores do item em questão necessitam ser próximos – ex: cotações do freezer vertical).



- Os valores descritos na planilha orçamentária são referentes ao valor unitário, na planilha alguns itens estão com o valor total – necessita correção.
- Referente as cotações encontradas nas folhas 31 e 32 não é possível saber se o valor se refere ao valor unitário ou total dos itens em questão.

Como encaminhado no Despacho (fl. 6) estão sendo analisados somente os documentos solicitados na fase 2 – após os ajustes dessa fase analisaremos os outros documentos.

Todos os documentos corrigidos e complementares devem ser enviados pelo e-Protocolo até **19 de julho de 2024**.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 05 de julho de 2024.

Ana Carolina Petrek Bonde

Residente Técnico do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

De acordo:

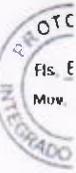
Jackerson Conrado Mussolim Menequelli

Assessor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional



ePROTOCOLO

100



Documento: **INFO_230NovaSantaBarbara.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli (XXX.516.879-XX)** em 05/07/2024 13:43
SEAB/DESAN/EPSAN.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 05/07/2024 13:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURAMUNICIPALDENOVASANTABÁRBARA
Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60
Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

101



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e com a Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de R\$ R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados á compra de Equipamentos para a Cozinha Comunitária do Município de Nova Santa Bárbara.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.152/2023, de 30 de novembro de 2023.

Órgão: 09 — Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Unidade: 001 — Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Função: 08 — Manutenção da Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sub - função: 244 - Manutenção da Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Projeto/Atividade – 2030

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (LIVRES);

Elemento: 52

Referência da Dotação: 09 0001 08.244.0380.2030

Nova Santa Bárbara, 12 de julho de 2024.

CLAUDEMIR

VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por

CLAUDEMIR

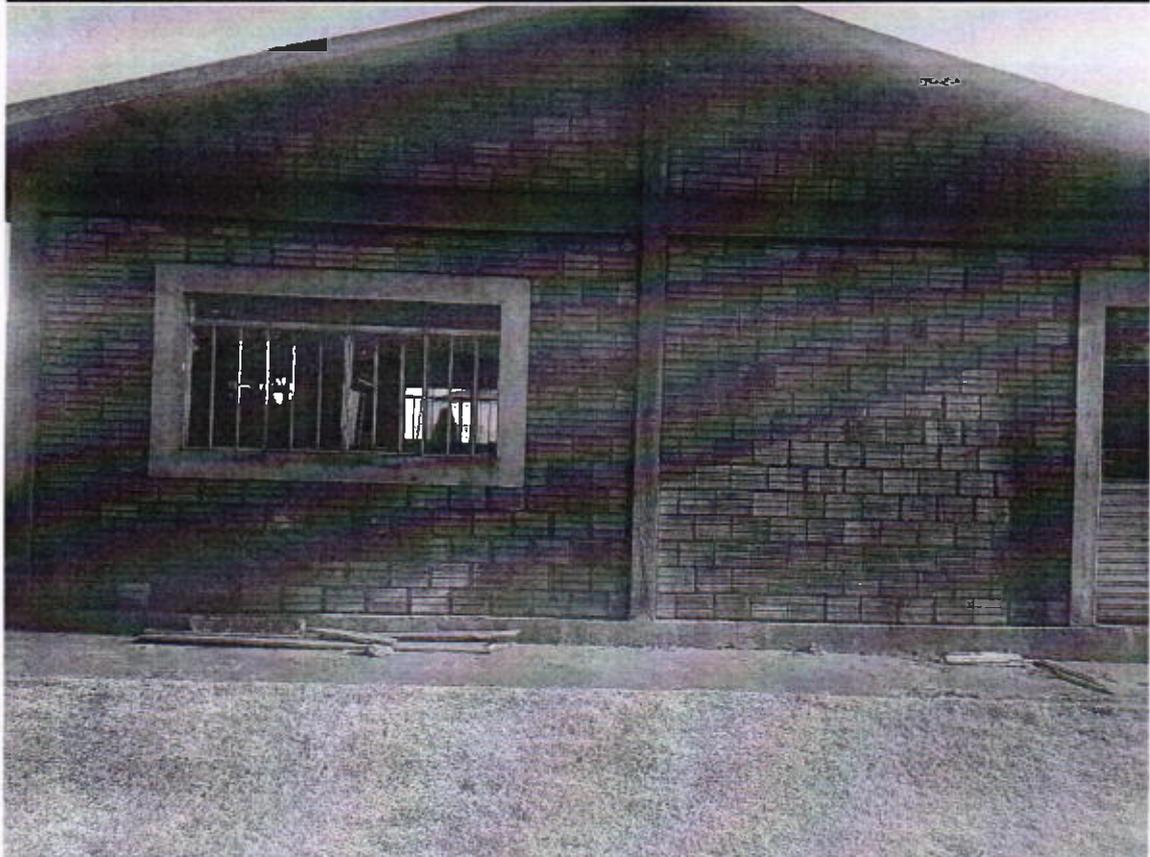
VALERIO:56369140910

Dados: 2024.07.12 13:58:24 -03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

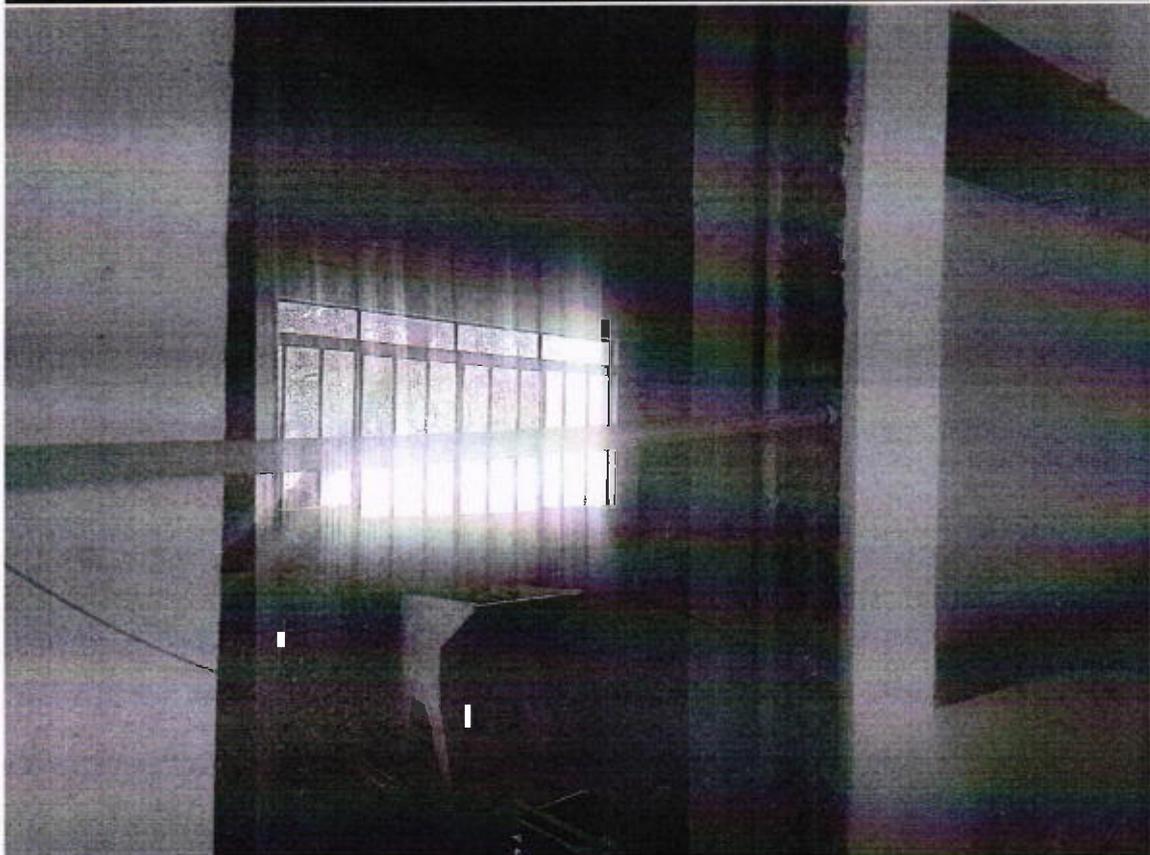


FOTOS DO LOCAL PARA A INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA















O Município de Nova Santa Bárbara informa que o ambiente será reestruturado e passará por ajustes necessários para a implantação da Cozinha Comunitária.

109

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL

RS 146.881,00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Código de natureza de despesa (elemento e subelemento)	Descrição do bem	Quantidade	Costo 1	Costo 2	Costo 3	Costo médio arredondado (Costo Unitário)	Costo total
1	4.4.90.52.04	BALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32 KG	1	RS 998,25	RS 990,00	RS 798,54	RS 928,90	RS 928,90
2	4.4.90.52.12	BATEDeira PLANETÁRIA DIG MONO EPOXI 5 LITROS	3	RS 3.270,96	RS 3.500,00	RS 4.599,99	RS 3.780,30	RS 11.370,90
3	4.4.90.52.78	CARRO TÉRMICO 6 CUBAS	4	RS 2.511,18	RS 2.186,00	RS 2.399,99	RS 2.365,70	RS 9.462,80
4	4.4.90.52.28	CARRO SALADA 4 CUBAS	2	RS 1.617,00	RS 1.900,00	RS 1.899,99	RS 1.805,70	RS 3.611,40
5	4.4.90.52.12	CAFETEIRA ELÉTRICA	1	RS 1.158,00	RS 1.000,00	RS 899,99	RS 1.052,00	RS 1.052,00
6	4.4.90.52.28	ESPRESSO DE FRUTAS INOX INDUSTRIAL	1	RS 751,60	RS 700,00	RS 649,99	RS 700,50	RS 700,50
7	4.4.90.52.42	ESTANTE DUPLA FLEX AÇO 1,98X0,92X0,40	3	RS 750,00	RS 550,00	RS 459,99	RS 586,70	RS 1.760,10
8	4.4.90.52.42	ESTANTE EM AÇO INOX 1500X1750 4 PLANOS GRADEADO	3	RS 2.399,00	RS 2.521,47	RS 2.699,99	RS 2.540,20	RS 7.620,60
9	4.4.90.52.28	FATIADOR DE FRIOS INDUSTRIAL 30CM BIVOLT	1	RS 6.365,70	RS 4.800,00	RS 4.799,99	RS 5.255,20	RS 5.255,20
10	4.4.90.52.28	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 4QD 30X30 06,5 APIS INOX	1	RS 4.259,64	RS 4.450,00	RS 3.199,99	RS 3.969,90	RS 3.969,90
11	4.4.90.52.28	FORNO INDUSTRIAL GÁS INOX MODELO 110	1	RS 2.420,50	RS 2.600,00	RS 3.289,00	RS 2.769,80	RS 2.769,80
12	4.4.90.52.12	FREEZER HORIZ D. AÇÃO 543 LI BIVOLT	2	RS 4.154,45	RS 3.900,00	RS 4.299,99	RS 4.118,10	RS 8.236,20
13	4.4.90.52.12	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	2	RS 5.653,60	RS 5.500,00	RS 6.299,99	RS 5.817,90	RS 11.635,80
14	4.4.90.52.28	FRITADOR 10 LITROS 2 CUBAS DE 5LTS ELÉTRICO	2	RS 1.705,00	RS 1.250,00	RS 999,99	RS 1.318,30	RS 2.636,60

110



15	4.4.90.52.28	ASSADOR DE CARNE INDUSTRIAL GIRATÓRIO 70 KG	1	R\$ 6.525,57	R\$ 5.800,00	R\$ 4.500,95	R\$ 5.575,50	R\$ 5.575,50
16	4.4.90.52.28	PIA INOX 2 CUBAS 1900X70X85X 50X40 CENTRAL	2	R\$ 3.399,00	R\$ 2.732,67	R\$ 4.399,99	R\$ 3.510,80	R\$ 7.021,20
17	4.4.90.52.28	PIA ASSEPSIA AÇO INOX	1	R\$ 1.220,00	R\$ 900,00	R\$ 1.417,07	R\$ 1.179,00	R\$ 1.179,00
18	4.4.90.52.28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LTS Q,5 CV INOX 220 V	2	R\$ 1.358,10	R\$ 1.512,00	R\$ 999,99	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
19	4.4.90.52.12	LAVADORA DE LOUÇAS MONO 220 V	1	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 22.299,99	R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00
20	4.4.90.52.28	MESA DE AÇO INOX 1500X700X850	3	R\$ 1.421,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.399,99	R\$ 1.557,00	R\$ 4.671,00
21	4.4.90.52.28	MINI CAMARA IND P/PANIF1290 6P 220V	2	R\$ 8.739,55	R\$ 8.600,00	R\$ 9.480,00	R\$ 8.939,99	R\$ 17.879,80
22	4.4.90.52.28	CORTADOR DE CARNE BOCA 08 INOX 1/2CV 220V	1	R\$ 2.228,77	R\$ 2.930,00	R\$ 2.348,77	R\$ 2.501,80	R\$ 2.501,80
23	4.4.90.52.28	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	1	R\$ 421,40	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 313,80	R\$ 313,80
24	4.4.90.52.34	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE	8	R\$ 679,25	R\$ 460,00	R\$ 391,04	R\$ 510,10	R\$ 4.080,80
25	4.4.90.52.12	MICRO ONDAS 32 LTS INOX 220 V	2	R\$ 1.401,79	R\$ 1.200,00	R\$ 1.085,75	R\$ 1.229,20	R\$ 2.458,40
26	4.4.90.52.12	FORNO ELÉTRICO 3000 W 220 V	2	R\$ 2.513,60	R\$ 2.000,00	R\$ 3.299,99	R\$ 2.804,50	R\$ 5.209,00
							R\$ -	R\$ -
							TOTAL	R\$ 146.881,00

Assinatura
Servidor (a) Responsável pela Pesquisa de Preço

MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

Orçamento N° 769866

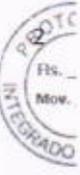
NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 13/06/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS****Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**Endereço:** RUA WALFREDO B. MORAES**Bairro:** CENTRO**CNPJ/CPF:** 95.561.080/0001-60**Nº: S/N****Cidade:** NOVA SANTA BARBARA**Inscrição Estadual:****Telefone:** 43-99140-0074**Compl.:****CEP:** 86.250-000**Identidade:**

CÓD.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRIC.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
35601	P300201	BALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32KG	TOLEDO	P300201	CO1	1,000	998,25	998,25
34684	BP 05 DIG	BATEDEIRA PLANET.BAMBINA DIG MONO EPOXI G.PANIZ	G.PANIZ	90815 [36132]	UND	1,000	3.270,96	3.270,96
06036	ST06-C	CARRO TÉRMICO CINZA 06 CUBAS	IBET	ST06-C	UND	3,000	2.026,20	6.078,60
40	SS04-C	CARRO SALADA CINZA 04 CUBAS	IBET	SS04-C	UND	1,000	1.617,00	1.617,00
03065	CG/130	CHURRASQUEIRA A GÁS 130 X 60 - 4	FIRE	CG/130	UND	1,000	6.017,90	6.017,90
06348	MST-3	CAFETEIRA STANDARD N° 3 (6,0 LTS)	MONARCHA	01.006.0002-2	UND	1,000	2.188,02	2.188,02
23225	DB-06 220V	DESCASCADOR BATATAS INOX 06KG 220V 0,25	SKYMPSEN	572101	UND	1,000	2.748,17	2.748,17
25408	EX SUPER BIVOLT	EXTRATOR DE SUCO 0,5CV SUPER BIVOLT	SKYMPSEN	619426	UND	1,000	751,60	751,60
34582	PK060020-58	ESTANTE 1,98X0,92X0,40 C6 LR BR	AMAPA	PK060020-58	UND	1,000	750,00	750,00
29040	SL1550	ESTANTE INOX 1500X500X1750 4 PLANOS	FRIGOPRO	84916	UND	3,000	2.399,00	7.197,00
15250	GLP-300	CORTADOR DE FRIOS 30CM 1/3CV BIVOLT	GURAL	C005	UND	1,000	6.365,70	6.365,70
25101	M-16 INOX 430	FOGÃO 8 BOCAS 4QD 30X30 P6,5 APIS INOX	METALMAQ	6759	PCA	1,000	6.332,16	6.332,16
10664	FIRI 110 VEN-4	FORNO GÁS ROMA MODELO 110 - INOX	VENANCIO	102031101000	UND	1,000	2.420,50	2.420,50
36441	DA550IFT00	FREEZER HORIZ D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	METALFRIO	DA550IFT00	UND	1,000	4.154,45	4.154,45
32349	VF55FT 220V	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	METALFRIO	VF55FTD001	UND	1,000	5.653,60	5.653,60
34031	FRCE-10	FRITADOR 10LTS 2 CUBAS DE 5LTS ELÉTRICO	METALCUBAS	15050G[20269	UND	1,000	1.945,60	1.945,60
35273	PRP-242 G5	FORNO MULTUISO GIRATORIO INDL.70KG	PROGÁS	P42343	UND	1,000	6.525,57	6.525,57
37439	SKBXM1970	MESA C/2 CUBAS 1900x70x85 50X40 CENTRAL	FRIGOPRO	SKBXM1970	UND	2,000	3.399,00	6.798,00
60	FRG19	PIA LAVATORIO ASSEPSIA AÇO INOX C/	FRIGOPRO	FRG19	UND	1,000	549,00	549,00
16011	LS 06MB-N 220V	LIQUIDIFICADOR 06 LTS 0,5 CV INOX - 220V	SKYMPSEN	479829	UND	2,000	1.358,10	2.716,20
24451	ECOMAX 503-1	LAVADORA DE LOUCAS MONO 220V	HOBART	ECOMAX503-1	UND	1,000	25.000,00	25.000,00
26253	TB-1570	MESA DE TRABALHO 1500X700X850	FRIGOPRO	83479	UND	2,000	1.421,00	2.842,00
24065	11100/KMCP129	MINI CAMARA INDL P/PANIF1290 6p 220V	KOFISA	11100/KMCP12	UND	1,000	8.739,55	8.739,55
20936	PBM-08I	PICADOR CARNE BOCA 08 INOX 1/2CV 220V	BECCARO	PBM08I	UND	1,000	2.228,77	2.228,77
35726	CF216 220V	CAMARA FRIA 2 TANQUES 16L 220V	VENANCIO	37827	UND	1,000	2.870,52	2.870,52
10233	0109	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	DAK	109	UND	1,000	421,40	421,40
17176	10088223	CLIMATIZADOR BOB PRETO 220V REDE	JOAPE	10088223	PCA	4,000	1.998,46	7.993,84
24674	BMS45CRANA 220	MICROONDAS 32L INOX 220V	BRASTEMP	BMS45CRANA	UND	1,000	1.401,79	1.401,79
31009	1936	FORNO ELETRICO LUXO PREMYUM 3000W 220V LAYR	LAYR	1936	UND	1,000	2.513,60	2.513,60

Vendedor: 00083 - ELSON**Cond.Pagamento:** 00- A VISTA**Tipo de Operação:** Vendas de Mercadorias**Previsão de Entrega:** 14/06/24**Mercadorias:** 129.089,75**Desconto:** 0,00**Total a Pagar:** 129.089,75

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
--------------------	-----------	-------	------------	-------------	--------------



MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

Orçamento N° 769866

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 13/06/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS****Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**Endereço:** RUA WALFREDO B. MORAES**Bairro:** CENTRO**CNPJ/CPF:** 95.561.080/0001-60**Nº:** S/N**Cidade:** NOVA SANTA BARBARA**Inscrição Estadual:****Telefone:** 43-99140-0074**Compl.:****CEP:** 86.250-000**Identidade:****Vendedor:** 00083 - ELSON**Cond. Pagamento:** 00- A VISTA**Tipo de Operação:** Vendas de Mercadorias**Previsão de Entrega:** 14/06/24**Mercadorias:** 129.089,75**Desconto:** 0,00**Total a Pagar:** **129.089,75**

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
A Vista	Dinheiro	129.089,75	14/06/24		

Dt. Emissão: 14/06/24 14:36**Observação da NF:****Observação do Orçamento:** FRETE POR CONTA DO DESTINÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ: 95.561.080/0001-60

ORÇAMENTOS EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ 07.067.855/0001-89

INSCRICAO ESTADUAL: 90937777-32

REPRESENTANTE CARLOS E.DE S. BORGES

CARGO: PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.501.374-4 PR

CPF: 005.959.549-36

ENDERECO RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N. 40 – CONJ JOSE NEVES FLORENCIO-GUAPIRAMA - PR - TELEFONE: 43 9 9600-2706 – 41 9 9821-4731

	EQUIPAMENTOS	QTDE	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	Armário em aço inox, 2 portas com repartições 80x50	3	UN	2.300,00	6.900,00
2	Balança de digital de mesa 15kg eletronica	1	UN	990,00	990,00
3	Batedeira planetária 5 litros industrial	1	UN	3.500,000	3.500,00
4	Buffet quente 6 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	3	UN	4.000,00	12.000,00
5	Buffet frio 4 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	1	UN	3.500,00	3.500,00
6	Chapa a gás industrial 1 metro	1	UN	900,00	900,00
7	Cafeteira elétrica industrial 10 litros inox	1	UN	1.000,00	1.000,00
8	Coifa fogão inox 8 bocas com dutos	1	UN	2.700,00	2.700,00
9	Descascador de alimentos inox industrial 6 kg	1	UN	2.300,00	2.300,00
10	Espremedor de frutas inox industrial 400w	1	UN	700,00	700,00
11	Estante dupla flex aço 5 prateleiras	1	UN	550,00	550,00
12	Estante em aço inox 4 planos gradeado	3	UN	2.900,00	8.700,00
13	Fatiador de frios industrial 30cm	1	UN	4.600,00	4.600,00
14	Fogão industrial 8 bocas inox s/ forno	1	UN	4.450,00	4.450,00
15	Forno industrial gas inox 150lt	1	UN	2.600,00	2.600,00
16	Freezer horizontal 520 litros 2 portas	1	UN	3.900,00	3.900,00
17	Freezer vertical 560 lt branco	1	UN	5.500,00	5.500,00
18	Fritadeira elétrica de mesa inox 2 cubas/10lt	1	UN	1.250,00	1.250,00
19	Assador de carne industrial inox 60 kg	1	UN	5.600,00	5.600,00
20	Pia inox 2 cubas industrial 180x60x90 c/ pratel	2	UN	5.600,00	11.200,00
21	Pia assépsia inox acionamento joelho	1	UN	900,00	900,00
22	Liquificador industrial inox 6 litros	2	UN	1.550,00	3.100,00
23	Máquina de lavar louças inox 18/54	1	UN	19.900,00	19.900,00
24	Mesa de aço inox 190x70x90 c/ prateleira	2	UN	1.850,00	1.850,00
25	Refrigerador comercial 6 portas 1024lt	1	UN	8.600,00	8.600,00
26	Moedor de carne 30 kilos	1	UN	3.200,00	3.200,00
27	Refresqueira inox 2 cubas 32lt	1	UN	3.000,00	3.000,00

28	Cortador de legumes c/ tripe	1	UN	300,00	300,00
29	Ventilador parede 60 cm	4	UN	300,00	1.200,00
30	Micro ondas 50 litros	1	UN	1.200,00	1.200,00
31	Forno elétrico industrial 80lt	1	UN	2.000,00	2.000,00

PROPOSTA: R\$ 128.090,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

A garantia do (s) produtos (s) consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

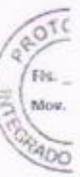
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 (sessenta) Dias

GUAPIRAMA, PR 10 DE JULHO DE 2024

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
000189

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.07.10 13:44:51
-03'00'





Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: prmsb@nsb.pr.gov.br

Rua Wálfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



Orçamento - Equipamentos

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	BALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32KG	01	1.399,99	1.399,99
2.	BATEDEIRA PLANET.BAMBINA DIG MONO EPOXI - 5L	01	4.599,99	4.599,99
3.	CAFETEIRA STANDARD Nº 3 (6,0 LTS)	01	999,99	999,99
4.	CAMARA FRIA 2 TANQUES 16L 220V	01	3.399,99	3.399,99
5.	CARRO SALADA CINZA 04 CUBAS	01	1.899,99	1.899,99
6.	CARRO TÉRMICO CINZA 06 CUBAS	03	2.399,99	7.199,97
7.	CHURRASQUEIRA A GÁS 130 X 60 - 4	01	2.299,99	2.299,99
8.	CLIMATIZADOR BOB PRETO 220V REDE	04		
9.	COIFA INOX PARA FOGÃO DE 08 BOCAS COM DUTOS	01		
10.	CORTADOR DE FRIOS 30CM 1/3CV BIVOLT	01	4.799,99	4.799,99
11.	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	01	220,00	220,00
12.	DESCASCADOR BATATAS INOX 06KG 220V 0,25	01	3.799,99	3.799,99
13.	ESTANTE 1,98X0,92X0,40 C6 LR BR	01	459,99	459,99
14.	ESTANTE INOX 1500X500X1750 4 PLANOS	01	2.699,99	2.699,99
15.	EXTRATOR DE SUCO 0,5CV SUPER BIVOLT	01	649,99	649,99
16.	FOGÃO 8 BOCAS 4QD 30X30 P6,5 APIS INOX	01	3.199,99	3.199,99
17.	FORNO ELETRICO LUXO PREMYUM 3000W 220V	01	3.299,99	3.299,99
18.	FORNO GÁS ROMA MODELO 110 - INOX	01	3.399,99	3.399,99



Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: prmsb@nsb.pr.gov.br

Rua Wálfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



19.	FORNO MULTIUSO GIRATORIO INDL.70KG	01	6.599,99	6.599,99
20.	FREEZER HORIZ D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	01	4.299,99	4.299,99
21.	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	01	6.299,99	6.299,99
22.	FRITADOR 10LTS 2 CUBAS DE 5LTS ELÉTRICO	01	999,99	999,99
23.	LAVADORA DE LOUCAS MONO 220V	01	22.299,99	22.299,99
24.	LIQUIDIFICADOR 06 LTS 0,5 CV INOX - 220V	02	999,99	1.999,98
25.	MESA C/2 CUBAS 1900x70x85 50X40 CENTRAL	02	4.399,99	8.799,98
26.	MESA DE TRABALHO 1500X700X850	02	1.399,99	2.799,98
27.	MICROONDAS 32L INOX 220V	02		
28.	MINI CAMARA INDL P/PANIF1290 6p 220V	01	10.499,99	10.499,99
29.	PIA LAVATORIO ASSEPSIA AÇO INOX C/	01	2.799,99	2.799,99
30.	PICADOR CARNE BOCA 08 INOX 1/2CV 220V	01	999,99	999,99

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 112.729,69

LEONARDO M PIAI
E CIA
LTDA:1458262300
0124

Assinado de forma digital
por LEONARDO M PIAI E
CIA LTDA:14582623000124
Dados: 2024.07.09
17:54:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	RAZÃO SOCIAL*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Balança Digital 15 Kg	2	UND.		COTAÇÃO 1	B Mais Equipamentos	R\$ 651,15	R\$ 1.302,30	R\$ 798,54	R\$ 1.597,08
					COTAÇÃO 2	Empresa Narcei	R\$ 853,00	R\$ 1.706,00		
					COTAÇÃO 3	EMPRESA BALAÇAS NET	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00		
					COTAÇÃO 4	EMPRESA AUTOMATIZA TUDO	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00		
					COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
2	Carro Térmico 6 Cubas (Buffet)	1	UND.		COTAÇÃO 1	ENGEFRIO	R\$ 2.760,90	R\$ 2.760,90	R\$ 2.511,16	R\$ 2.511,16
					COTAÇÃO 2	REFRISOL	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00		
					COTAÇÃO 3	NORTE REFRIGERAÇÃO	R\$ 2.572,00	R\$ 2.572,00		
					COTAÇÃO 4	ALCAMAR	R\$ 2.292,91	R\$ 2.292,91		
					COTAÇÃO 5	SITE PNPC - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2024 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00		
3		1	UND.		COTAÇÃO 1	EQUIPACLAU	R\$ 2.999,99	R\$ 2.999,99	R\$ 2.521,47	R\$ 2.521,47



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

	Estante 4 planos gradeado - 500mm			COTAÇÃO 2	VARIMAQ	R\$ 1.937,52	R\$ 1.937,52		
				COTAÇÃO 3	EMPRESA REBAL	R\$ 2.626,90	R\$ 2.626,90		
				COTAÇÃO 4			R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
4	Fogão Industrial de 8 Bocas DUPLAS	1	UND.	COTAÇÃO 1	ALCAMAR	R\$ 3.379,00	R\$ 3.379,00	R\$ 4.259,64	R\$ 4.259,64
				COTAÇÃO 2	CHEFSTOCK	R\$ 4.990,25	R\$ 4.990,25		
				COTAÇÃO 3	PLATINOX	R\$ 3.679,31	R\$ 3.679,31		
				COTAÇÃO 4	REFRISOL	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00		
				COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
5	fritadeira de mesa 15 litros	1	UND.	COTAÇÃO 1	NARCEL	R\$ 2.118,60	R\$ 2.118,60	R\$ 2.485,74	R\$ 2.485,74
				COTAÇÃO 2	ALCAMAR	R\$ 2.624,53	R\$ 2.624,53		
				COTAÇÃO 3	SKYMSEN	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00		
				COTAÇÃO 4	TREMAQUE	R\$ 2.922,84	R\$ 2.922,84		



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

					COTAÇÃO 5		R\$ 0,00			
6	Assador de Carnes e Frangos	1	UND.		COTAÇÃO 1	TREMAQUE	R\$ 4.299,74	R\$ 4.299,74	R\$ 4.600,95	R\$ 4.600,95
					COTAÇÃO 2	ALCAMAR	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00		
					COTAÇÃO 3	MARLUCI	R\$ 4.766,00	R\$ 4.766,00		
					COTAÇÃO 4	LIDER EQUIPAMENTOS	R\$ 4.299,00	R\$ 4.299,00		
					COTAÇÃO 5	POLLOMAQ	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00		
7	PIA inox Industrial 2 cubas	1	UND.		COTAÇÃO 1	DC EQUIPAMENTOS	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	R\$ 2.732,67	R\$ 2.732,67
					COTAÇÃO 2	MULTIMAQ COMERCIO	R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00		
					COTAÇÃO 3	FRIGO	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00		
					COTAÇÃO 4			R\$ 0,00		
					COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
8	PIA assepsia	1	UND.		COTAÇÃO 1	EVOLUÇÃO INOX	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.417,07	R\$ 1.417,07
					COTAÇÃO 2	VIA INOX	R\$ 1.477,42	R\$ 1.477,42		



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

					COTAÇÃO 3	VICOMEX PRIME	R\$ 1.738,79	R\$ 1.738,79		
					COTAÇÃO 4			R\$ 0,00		
					COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
9	Moedor de carne 30 kg	1	UND.		COTAÇÃO 1	REFRISOL	R\$ 2.718,64	R\$ 2.718,64	R\$ 2.346,77	R\$ 2.346,77
					COTAÇÃO 2	LOJA SEBEM	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00		
					COTAÇÃO 3	MULTIMAQ COMERCIO	R\$ 2.036,45	R\$ 2.036,45		
					COTAÇÃO 4	EQUIPAM PANIFICAÇÃO	R\$ 2.433,00	R\$ 2.433,00		
					COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
10	Ventilador de parede	2	UND.		COTAÇÃO 1	DAMAFER	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 679,25	R\$ 1.358,50
					COTAÇÃO 2	DK MAQUINAS	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00		
					COTAÇÃO 3	GELOXMAIS	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00		
					COTAÇÃO 4	LF MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 469,00	R\$ 469,00		
					COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
11	Micro ondas	1	UND.	COTAÇÃO 1	FRIGELAR	R\$ 999,00	R\$ 999,00	R\$ 1.085,75	R\$ 1.085,75	



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

					COTAÇÃO 2	LOJA MADEIRA MADEIRA	R\$ 1.245,99	R\$ 1.245,99		
					COTAÇÃO 3	NIVALMIX.COM	R\$ 999,00	R\$ 999,00		
					COTAÇÃO 4	BERLANDA	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00		
					COTAÇÃO 5			R\$ 0,00		
12	Forno Elétrico	1	UND.		COTAÇÃO 1	SUGGAR	R\$ 649,00	R\$ 649,00	R\$ 558,27	R\$ 558,27
					COTAÇÃO 2	COOKELETORANO	R\$ 406,80	R\$ 406,80		
					COTAÇÃO 3	DIGIPLUS	R\$ 619,00	R\$ 619,00		
					COTAÇÃO 4					
					COTAÇÃO 5					

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 27.475,07

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.



Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

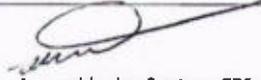
Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

- A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM () () NÃO**
- B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc) :
- C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.
- D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM () () NÃO**
- E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:	 Vilma Aparecida dos Santos - CPF: 026.976.659,60
--------------------------------------	---

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente apontados na planilha acima, com pesquisas no PNPC, internet e contato com empresas.

Data: quarta-feira, 10 de julho de 2024

ORÇAMENTOS EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO: ÉRIC CORRÊA

CNPJ: 30.987.008/0001-54

CONTATO: (44) 98442 0224 / 3029 7081

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI, 1097 B - JARDIM SANTA HELENA | CEP 87083-327 | MARINGÁ - PR

	EQUIPAMENTOS	QTDE	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	Armário em aço inox, 2 portas com repartições 80x50 *Armário em aço inox 201, 2 portas com repartições 80x50x180: Chapa com espessura de 0,8mm – Com 3 Prateleiras e 4 vãos livres	3	UN	3.938,00	11.814,00
2	Balança de digital de mesa 15kg eletrônica	1	UN		
3	Batedeira planetária 5 litros industrial	1	UN	6.456,00	6.456,00
4	Buffet quente 6 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	3	UN	2.186,00	6.558,00
5	Buffet frio 4 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	1	UN	2.558,50	2.558,50
6	Chapa a gás industrial 1 metro	1	UN	1.875,00	1.875,00
7	Cafeteira elétrica industrial 10 litros inox	1	UN	1.156,00	1.156,00
8	Coifa em aço inox 201 p/ fogão 8 bocas com dutos: 01 Metro de duto em Aço Inox + 3 metros em Galvanizado + 3 metros de Telha para vedação + 1 Chapéu Chinês + Duto de 450mm. diâmetro, Coifa nas seguintes medidas em milímetros: Comprimento: 2300 Largura: 1350 Altura: 500	1	UN	16.005,00	16.005,00
9	Descascador de alimentos inox industrial 6 kg	1	UN		
10	Espremedor de frutas inox industrial 400w	1	UN	1.045,00	1.045,00
11	Estante dupla flex aço 5 prateleiras	1	UN	5.025,00	5.025,00
12	Estante em aço inox 4 planos gradeado	3	UN	3.619,00	10.857,00
13	Fatiador de frios industrial 30cm	1	UN	9.040,00	9.040,00
14	Fogão industrial 8 bocas inox s/ forno "parede": Metalmaq M16 4 Bocas Simples + 4 Bocas Duplas Perfil 6,5cm	1	UN	7.640,00	7.640,00
	Fogão industrial 8 bocas inox s/ forno "parede": Metalmaq M16 4 Bocas Simples + 4 Bocas Duplas Perfil 6,5cm	1	UN	10.320,00	10.320,00
15	Forno industrial gas inox 150lt	1	UN	3.289,00	3.289,00
16	Freezer horizontal 520 litros 2 portas	1	UN		
17	Freezer vertical 560 lt branco Porta Cega	1	UN	7.090,00	7.090,00

18	Fritadeira elétrica de mesa inox 2 cubas/10lt	1	UN	1.705,00	1.705,00
19	Assador de carne industrial inox 60 kg	+	UN		
20	Pia inox 2 cubas industrial 180x60x90 c/ pratel *Pia inox 2 cubas industrial em aço inox 201 - 180x60x90 c/ prateleira Cubas de 50x40x25cm	2	UN	4.640,00	4.640,00
21	Pia assépsia inox acionamento joelho	1	UN	1.220,00	1.220,00
22	Liquificador industrial inox 6 litros	2	UN	1.512,00	3.024,00
23	Máquina de lavar louças inox 18/54	1	UN	28.890,00	28.890,00
24	Mesa de aço inox 190x70x90 c/ prateleira	2	UN	2.398,00	4.796,00
25	Refrigerador comercial 6 portas 1024lt	1	UN	9.480,00	9.480,00
26	Moedor de carne 30 kilos	1	UN	2.930,00	2.930,00
27	Refresqueira inox 2 cubas 32lt	1	UN	3.310,00	3.310,00
28	Cortador de legumes c/ tripe	+	UN	0,00	0,00
29	Ventilador climatizador/umidf. chao 80lt	4	UN	0,00	0,00
30	Micro-ondas 50 litros	+	UN	0,00	0,00
31	Forno elétrico industrial 80lt	1	UN	4.120,00	4.120,00

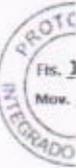


30.987.008/0001-54
 QUINTANILHA & SOUZA LTDA.
 ATUAL STORE
 RUA PION. ARLINDO PEDRALZI 1097
 SALV. 02 - JD. SANTA ELIENA
 CEP 81.083-327 - MARINGÁ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

126



RAZÃO SOCIAL Gelson Aparecido Ciscon e Cia Ltda-Me
ENDEREÇO: Av. Walter Guimarães da Costa, 282 Centro
CNPJ 26.507.048/0001-84
TELEFONE (43) 3266-1361
EMAIL gelson-ciscon123@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-1486
Email: asocialnsb@gmail.com

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Contratação de Empresa Especializada para fornecer ventiladores para concretização do Projeto Cozinha Comunitária no Município de Nova Santa Bárbara — PR.

Item	Descrição do Produtos	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Ventilador de Parede Especificações Técnicas: : Tensão: Bivolt :: Potência: 270W ::	04	460,00	1.840,00

Valor do Investimento:

Carimbo com CNPJ — **26.507.048/0001-84**
Gelson Aparecido Ciscon e Cia LTDA-ME
Assinatura — **Av. Walter Guimarães da Costa N.º 282 Centro**
Data — **S- -**



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

2. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Início: Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

Término: 24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

3. METAS

Metas	Identificação da Meta
Meta 1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA/PANIFICADORA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Meta 2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

4. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS E CORRETA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (R\$)

CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	SEAB (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
INVESTIMENTO (4490)	R\$ 139.536,00	R\$ 7.345,00	R\$ 146.881,00
Total	R\$ 139.536,00	R\$ 7.345,00	R\$ 146.881,00



5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO POR ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA

Nº DA META	N.º FASE	IDENTIFICAÇÃO DA FASE	ETAPA	CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA	SEAB	PROPONENTE	TOTAL
1	1	Licitação de Equipamentos e materiais permanentes.	1 a 9	INVESTIMENTO (4490)	52.04	R\$ 928,90	0,0	R\$ 928,90
					52.12	R\$ 62.362,30	0,0	R\$ 62.362,30
					52.28	R\$ 62.783,30	R\$ 7.345,00	R\$ 70.128,30
					52.42	R\$ 9.380,70	0,0	R\$ 9.380,70
	52.34	R\$ 4.080,80	0,0		R\$ 4.080,80			
		Instalação dos equipamentos e mobiliário na Cozinha Comunitária	1 a 9					
2	1	Assegurar a qualidade e a segurança alimentar dos consumidores da Cozinha Comunitária	1 a 5	Não possui previsão de despesa				
	2	Preparação e Inauguração da Cozinha Comunitária	1 a 2					
					INVESTIMENTO (4490)	R\$ 139.536,00	R\$ 7.345,00	R\$ 146.881,00
TOTAL GERAL								R\$ 146.881,00

Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes e de consumo, conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas."

123





6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

N° da Meta	Descrição	Fases*	Etapas*	Natureza de Despesa (Elemento)	Físico-Financeiro	Fonte do Recurso (SEAB e Município)	1ª Parcela (R\$) 15 Dias (a partir da homologação da licitação)	Total Etapas
1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA/PANIFICADORA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	1	1 a 9	Investimento	Físico %	Município		100%
					Financeiro	SEAB	R\$ 139.536,00	100%
		2	1 a 5		Financeiro	Município	R\$ 7.345,00	
								R\$ 146.881,00
2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	1	1 à 5	Não possui previsão de despesa				
		2	1 a 2					
TOTAL								R\$ 146.881,00

* As fases e etapas já foram descritas detalhadamente no Plano de Trabalho.



7. RECURSO QUE O MUNICÍPIO DISPÕE QUE CONTRIBUEM AO ATINGIMENTO DAS METAS

O Município de Nova Santa Bárbara dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho.

A equipe será composta por: Nutricionista (também coordena a alimentação escolar), cozinheiras, copeiras, serventes e motoristas.

A Implantação da Cozinha Comunitária será monitorada pelo profissional responsável técnico pelo projeto bem como a Câmara Intersetorial de SAN – CAISAN (Composta pelas Secretarias de Assistência Social e Educação, e os conselhos municipais tais como, CMDR e CONSEA, O processo licitatório, para a aquisição, o recebimento instalação dos equipamentos será acompanhado pelas secretarias de Assistência Social, Finanças e Licitação.

A execução do projeto e o atendimento aos objetivos do mesmo serão acompanhados também mediante parcerias e diálogos entre as secretarias envolvidas e com a direção de cada entidade atendida e os seus beneficiários para garantir a SAN e o DHAA de todos os munícipes alvos do projeto.

Nova Santa Bárbara, 12 de Julho de 2024

CLAUDEMIR
VALERIO:563691
40910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.07.12 13:59:18
-03'00'

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1 PARTICIPES

1.1 CONCEDENTE		CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento		76.416.957/0001-85
ENDEREÇO	CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559	Curitiba - PR	80035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB
REPRESENTANTE LEGAL		
NATALINO AVANCE DE SOUZA		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	CARGO	
Decreto 5718 de 6 de Maio de 2024	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB	

1.2 CONVENENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA		95.561.080/0001-60	0,6581
ENDEREÇO	CIDADE/UF		CEP
AVENIDA WALFREDO BITENCOURT DE MORAES	NOVA SANTA BÁRBARA		86250-000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL	
(43) 3266 8100		pmnsb@nsb.pr.gov.br	

1.3 PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)
CLAUDEMIR VALÉRIO		X.039.XXX-0
CPF (LGPD*)	E-MAIL	
563.XXX.409-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	CIDADE	
RUA YOSHINA CONDO, 80-CENTRO	NOVA SANTA BÁRBARA	



2.OBJETO: FEIRA LIVRE

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

2.2 VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

TÉRMINO: 24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

3. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

O direito à alimentação é assegurado pela Constituição Federal, ao lado do acesso à saúde e à educação. A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, estabelece o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Conseqüentemente, o poder público deve adotar políticas e ações para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população.

O município de Nova Santa Bárbara possui um prédio próprio para a Implantação da cozinha comunitária, no qual está localizado na Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR, local que possui infraestrutura urbana básica com rede de abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação, fossa séptica rede de coleta de águas pluviais, serviço de coleta de lixo e transporte público.

Para otimizar a produção, busca-se a aquisição de Equipamentos, visando atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

Além de garantir alimentação de qualidade, a iniciativa busca promover segurança alimentar, disseminar conhecimentos sobre nutrição e reduzir o desperdício de alimentos. Parcerias com instituições como o SENAR serão estabelecidas para oferecer cursos de capacitação e geração de emprego. Os resultados esperados incluem a promoção da segurança alimentar, a melhoria da qualidade de vida da população e a integração com programas como o de Aquisição de Alimentos e o Compra Direta Paraná.

O cardápio deverá ser devidamente planejado, elaborado e orientado pela nutricionista do município, acompanhado pelo COMSEA (considerando a produção (local) da época, atendendo as necessidades nutricionais dos beneficiários e valorizando a cultura local.



A administração municipal em parceria com o Governo do Estado buscam desenvolver estratégias que minimizem a desigualdade social, índices de pobreza, melhorem a qualidade de vida da população, além de propiciar o direito humano à alimentação adequada. Além do fornecimento de refeições, a cozinha comunitária, será um espaço voltado a disseminação de conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, visando a orientação sobre desperdício de alimentos. Parcerias com o SENAR e demais instituições também poderão ofertar cursos de capacitação e geração de emprego e renda.

O espaço também servirá para a realização de atendimento social e nutricional, bem como para o desenvolvimento de atividades de qualificação profissional e promoção da alimentação saudável a todos os beneficiários.

1.1 PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO GOVERNAMENTAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO

Não há um programa governamental específico que atenda a demanda implicada na realização do objeto do presente Plano de Trabalho. Não obstante, o suporte do poder público a Implantação das Cozinhas e Panificadoras é justificado pelos diversos benefícios que proporcionam às comunidades, como acesso facilitado a alimentos saudáveis, refeições acessíveis para a população em situação de vulnerabilidade social e a educação alimentar e nutricional como fator determinante para a manutenção da saúde.

Conforme estabelecido no art. 34 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incumbe à Seab a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional instituída pelo art. 1º da Lei nº 15.791, de 1º de abril de 2008. Segundo seu art. 6º, a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outros, a ampliação das condições de acesso aos alimentos, a conservação da biodiversidade, a garantia da qualidade dos alimentos, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população e a produção de conhecimento e acesso à informação em segurança alimentar e nutricional.

O III Plano Estadual de SAN, estruturado para o período pós-pandemia, controlado e monitorado pela sociedade civil organizada, é composto por 10 eixos, 80 metas e 183 ações relacionadas. Do eixo 9 – Equipamentos Público de Segurança Alimentar e Nutricional presentemente se destaca a meta 9.2, consistente no financiamento pelo Estado, com apoio dos Municípios, na implantação e/ou modernização de 40 EPSANs (**Cozinhas/Panificadoras Comunitárias**, Cozinhas Escolas, Hortas Urbanas Comunitárias, “Sacolões”, Bancos de Alimentos, feiras de comercialização de alimentos, centrais públicas de recebimento e distribuição de alimentos e outros).

O Município de Nova Santa Bárbara, tem o COMSEA ativo e também já fez a Adesão ao SISAN, através do Protocolo 21.614.770-7 (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).



3.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os critérios que norteiam a seleção do Município estão assim identificados:

Critério	Verificação (Sim/Não)
i) proposição que contemple ações de Segurança Alimentar e Nutricional em território municipal;	Sim
ii) municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) ou que tenham realizado a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;	Sim
iii) regularidade fiscal.	Sim

3.3 RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E RESULTADOS ESPERADOS (EQUAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DO DESEMBOLSO A SER REALIZADO)

Por meio do convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o Município de Nova Santa Bárbara será Implantado a Cozinha Comunitária com recursos do Tesouro do Estado no valor de **R\$ 139.536,00** e contrapartida financeira municipal de **R\$ 7.345,00**, totalizando **R\$ 146.881,00**

A Implantação da Cozinha Comunitária objetiva facilitar o acesso à alimentação das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco de insegurança alimentar e nutricional pela oferta de refeições saudáveis com prioridade de atendimento às famílias cadastradas no CadÚnico.

Os custos de aquisição dos equipamentos e bens necessários para seu funcionamento justificam-se pela prevenção de deficiências nutricionais, promoção do equilíbrio nutricional da refeição dos alunos das escolas municipais, bem-estar social e aumento da longevidade da população, benefícios sociais de valores inestimáveis.

Os resultados esperados incluem:

- Promoção de segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Santa Bárbara e de todos os beneficiários.
- Assegurar refeições de qualidade e padronizadas.
- Assegurar alimentação adequada às famílias em situação de vulnerabilidade, trabalhadores,



pacientes e alunos do município de Nova Santa Bárbara

- Minimizar a desigualdade social, índices de pobreza e melhorar a qualidade de vida da população, decorrente do direito humano à alimentação adequada.
- Integração com o Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Oferecer refeições balanceadas de acordo com a faixa etária dos alunos.
- Fornecer refeições e lanches durante o intervalo das atividades para os grupos assistidos pela Assistência Social.
- Geração de Empregos: Através da Implantação da Cozinha Comunitária, criará oportunidades de emprego local, contribuindo para a renda da comunidade.
- Alimentação de Qualidade: a oferta de alimentos frescos e de qualidade assegurará a segurança alimentar das pessoas em situação de insegurança alimentar.
- Variedade de Alimentos: a diversidade de alimentos proporciona qualidade e segurança alimentar aos consumidores

A Implantação da Cozinha Comunitária, impactará positivamente o desenvolvimento econômico, gerará empregos, estimulará a economia local, assegurará a segurança alimentar e reduzirá as desigualdades socioeconômicas. Os investimentos visam garantir a produção diária de 800 refeições saudáveis, para atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

4. DESCRIÇÃO DAS METAS

META 1

IDENTIFICAÇÃO DA META	LOCALIZAÇÃO
ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR

FASE E ETAPAS DE EXECUÇÃO

PRIMEIRA FASE: LICITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ETAP A	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Preparatória – amplo planejamento da contratação	Formalização da demanda, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, avaliação dos riscos, Termo de Referência, orçamentos da consoantes as regras dos arts. 484 a 486 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, elaboração do edital e da minuta contratual	Município de Nova Santa Bárbara	após a publicação no DIOE	1 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Divulgação do edital de licitação	Divulgação, abertura do período de inscrições e esclarecimentos	Município de Nova Santa Bárbara	Após finalizar a minuta do edital	8 dias após o início
3	Apresentação das propostas e lances	Apresentação das propostas pelas empresas interessadas em participar da concorrência eletrônica	Município de Nova Santa Bárbara	Após a publicação do edital no DIOE	Até a data limite da abertura do edital
4	Julgamento das propostas	Julgamento das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.	Município de Nova Santa Bárbara	Após o fechamento de apresentação de propostas	10 dias úteis
5	Habilitação da proposta	análise da(s) empresa(s) mais bem classificada(s) para o fornecimento dos bens	Município de Nova Santa Bárbara	Após o julgamento das propostas	10 dias úteis
6	Apreciação de eventuais recursos	Análise de eventuais recursos tanto financeiros quanto humanos. Vai ser feita a negociação com os fornecedores e aprovação dos ganhadores	Município de Nova Santa Bárbara	Após a habilitação da proposta	16 dias úteis se tiver recurso
7	Homologação	Ratificação do processamento da licitação	Município de Nova Santa Bárbara	Após o término do recurso	5 dias úteis

8	Adjudicação e assinatura do Contrato	Vai ser feita a análise das propostas, classificação dos fornecedores, a notificação oficialmente o fornecedor selecionado sobre a adjudicação, será feita a negociação e termos finais do contrato com o fornecedor incluindo cláusulas relevantes, como descrição dos equipamentos, prazos de entrega e condições de pagamento, será elaborado o contrato e submissão ao jurídico do município para garantir se está em conformidade com as leis, após estas etapas o jurídico aprovando a minuta do contrato será solicitado de assinatura do contrato com a empresa vencedora	Município de Nova Santa Bárbara	Ao finalizar a homologação	5 dias úteis após a homologação
9	Recebimento e conferência dos equipamentos.	Serão adquiridos 26 itens, equipamentos e materiais permanentes. As notas fiscais dos itens serão registradas no SIT. A Secretaria de Agricultura, com o fiscal da SEAB, fará a vistoria dos itens adquiridos. Será criada uma comissão de recebimento, que ficará responsável pela conferência dos itens recebidos e verificar se são compatíveis com os itens solicitados.	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	12 meses após a homologação da licitação

SEGUNDA FASE: INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA COZINHA COMUNITÁRIA

ETAPAS	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Instalação dos equipamentos	Instalação dos equipamentos, analisando o manual do usuário, certificar se tem todos os componentes para a instalação,	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	14 meses após a homologação da licitação
2	Verificação do funcionamento dos equipamentos	Inspeção para garantir que atendam aos padrões e requisitos estipulados no edital de contratação e o manual do usuário	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	14 meses após a homologação da licitação
3	Vistoria final e garantia de conformidade dos equipamentos	Após a instalação dos equipamentos, é realizada uma vistoria final para garantir que todos os itens estejam corretamente montados e posicionados, atendendo aos requisitos de segurança e estética.	Município de Nova Santa Bárbara e SEAB	10 meses após a homologação da licitação	18 meses após a homologação da licitação

4	Implementação Completa	Garantir que todos os aspectos da implantação da feira tenham sido concluídos conforme planejado.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da vistoria final	20 dias úteis
5	Entrega Oficial e Divulgação	Oficializar a conclusão do projeto de implantação e Divulgação de posts nas redes sociais e meios de comunicação para a comunidade do início do funcionamento da feira livre	Município de Nova Santa Bárbara e SEAB	A partir da implementação completa	20 meses após a publicação do TC no DIOE

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META

Certificação de que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto pelo termo de convênio; estão adequadamente instalados; em pleno funcionamento nas dependências do conveniente; e em uso na atividade proposta.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	NATUREZA DA DESPESA (COD. ORÇAM.)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ¹	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$) ²	VALOR SOLICITADO A SEAB (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4.4.90.52.04	BALANÇA DE DIGITAL DE MESA 15KGBALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32 KG	unidade	1	RS 928,90		RS 928,90	RS 928,90
2	4.4.90.52.12	BATEDEIRA PLANETÁRIA DIG MOND EPOXI 5 LITROS	unidade	3	RS 3.790,30		RS 11.370,90	RS 11.370,90
3	4.4.90.52.28	CARRO TÉRMICO 6 CUBAS	unidade	4	RS 2.365,70	RS 7.345,00	RS 2.117,80	RS 9.462,80
4	4.4.90.52.28	CARRO SALADA 4 CUBAS	unidade	2	RS 1.805,70		RS 3.611,40	RS 3.611,40
5	4.4.90.52.12	CAFETEIRA ELÉTRICA	unidade	1	RS 1.052,00		RS 1.052,00	RS 1.052,00
6	4.4.90.52.28	ESPRESSOR DE FRUTAS INOX INDUSTRIAL	unidade	1	RS 700,50		RS 700,50	RS 700,50

1 O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente em planilhas nos termos dos arts.368 do Decreto Estadual 10.086/2022

2 Art. 669, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPARDES



7	4.4.90.52.42	ESTANTE DUPLA FLEX AÇO 1,98X0,92X0,40	unidade	3	RS 586,70		RS 1.760,10	RS 1.760,10
8	4.4.90.52.42	ESTANTE EM AÇO INOX 1500X1750 4 PLANOS GRADEADO	unidade	3	RS 2.540,20		RS 7.620,60	RS 7.620,60
9	4.4.90.52.28	FATIADOR DE FRIOS INDUSTRIAL 30CM BIVOLT	unidade	1	RS 5.255,20		RS 5.255,20	RS 5.255,20
10	4.4.90.52.28	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 4QD 30X30 06,5 APIS INOX	unidade	1	RS 3.969,90		RS 3.969,90	RS 3.969,90
11	4.4.90.52.28	FORNO INDUSTRIAL GÁS INOX MODELO 110	unidade	1	RS 2.769,80		RS 2.769,80	RS 2.769,80
12	4.4.90.52.12	FREEZER HORIZ. D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	unidade	2	RS 4.118,10		RS 8.236,20	RS 8.236,20
13	4.4.90.52.12	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	unidade	2	RS 5.817,90		RS 11.635,80	RS 11.635,80
14	4.4.90.52.28	FRITADOR 10 LITROS 2 CUBAS DE SLTS ELÉTRICO	unidade	2	RS 1.318,30		RS 2.636,60	RS 2.636,60
15	4.4.90.52.28	ASSADOR DE CARNE INDUSTRIAL GIRATÓRIO 70 KG	unidade	1	RS 5.575,50		RS 5.575,50	RS 5.575,50
16	4.4.90.52.28	PIA INOX 2 CUBAS 1900X70X85X 50X40 CENTRAL	unidade	2	RS 3.510,60		RS 7.021,20	RS 7.021,20
17	4.4.90.52.28	PIA ASSEPSIA AÇO INOX	unidade	1	RS 1.179,00		RS 1.179,00	RS 1.179,00
18	4.4.90.52.28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LTS 0,5 CV INOX 220 V	unidade	2	RS 1.290,00		RS 2.580,00	RS 2.580,00
19	4.4.90.52.12	LAVADORA DE LOUÇAS MONO 220 V	unidade	1	RS 22.400,00		RS 22.400,00	RS 22.400,00
20	4.4.90.52.28	MESA DE AÇO INOX 1500X700X850	unidade	3	RS 1.557,00		RS 4.671,00	RS 4.671,00
21	4.4.90.52.28	MINI CAMARA IND P/PANIF1290 6P 220V	unidade	2	RS 8.939,90		RS 17.879,80	RS 17.879,80
22	4.4.90.52.28	PICADOR DE CARNE BOCA 08 INOX 1/2CV 220V	unidade	1	RS 2.501,80		RS 2.501,80	RS 2.501,80

23	4.4.90.52.28	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	unidade	1	R\$ 313,80		R\$ 313,80	R\$ 313,80
24	4.4.90.52.34	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE	unidade	8	R\$ 510,10		R\$ 4.080,80	R\$ 4.080,80
25	4.4.90.52.12	MICRO ONDAS 32 LTS INOX 220 V	unidade	2	R\$ 1.229,20		R\$ 2.458,40	R\$ 2.458,40
26	4.4.90.52.12	FORNO ELÉTRICO 3000 W 220 V	unidade	2	R\$ 2.604,50		R\$ 5.209,00	R\$ 5.209,00

	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	VALOR SOLICITADO A SEAB (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL DA META 1	R\$ 7.345,00,	R\$ 139.536,00	R\$ 146.881,00

- 1 O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022
 2 Art. 669, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPARDES

META 2

IDENTIFICAÇÃO DA META	LOCALIZAÇÃO
<p>PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.</p>	<p>Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR</p>

FASE E ETAPAS DE EXECUÇÃO

PRIMEIRA FASE: ASSEGURAR A QUALIDADE E A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DA COZINHA COMUNITÁRIA

ETAPAS	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Variedade de Produtos	Avaliar a diversidade de alimentos ofertados na Cozinha Comunitária, incluindo produtos da Agricultura Familiar, promovendo uma ampla gama de opções para os consumidores, tais como (Frutas, hortaliças, legumes, pães, complementos, sucos)	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Maior proporção de alimentos in natura ou minimamente processado	A população local, como beneficiários indiretos que farão o uso dos produtos onde a maioria será in natura e minimamente processado	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
3	Capacitação aos funcionários que irão trabalhar na Cozinha	A parceria entre a SENAC, SENAR, SEBRAE e a Prefeitura de Nova Santa Bárbara, será fundamental para oferecer cursos abrangentes aos funcionários. Estes cursos abrangerão desde a manipulação dos alimentos até a produção das refeições.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	20 meses após a publicação do TC no DIOE
4	Espaço para Consumo	Verificar a disponibilidade e organização dos espaços para proporcionar à população um ambiente adequado para o consumo de alimentos.	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
5	Cumprimento das Normas Sanitárias e assistência técnica	Garantir que todas as atividades e operações estejam em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes. A nutricionista acompanhará todas as etapas do processo para a produção dos alimentos.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	24 mês após a publicação do TC no DIOE

SEGUNDA FASE: PREPARAÇÃO E INAUGURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA					
1	Divulgação e confecção de Convites	Elaboração de material de divulgação (convites, panfletos, banners) para informar a população sobre a inauguração da Cozinha Comunitária, Convites especiais para autoridades locais, representantes da Agricultura Familiar, parceiros do projeto e membros da comunidade. Promoção nas redes sociais, rádio local e outros meios de comunicação para aumentar a visibilidade do evento.	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Preparação do local	Instalação dos equipamentos adquiridos para a Cozinha Comunitária, garantindo que tudo esteja adequado para receber os consumidores. Confecção de banners informativos e outros elementos visuais que transmitam a ideia de um ambiente acolhedor.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	20 meses após a publicação do TC no DIOE
PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META					
Certificação da diversidade de alimentos ofertados para produzir a refeição do público alvo, incluindo produtos da Agricultura Familiar, promovendo uma ampla gama de opções e Certificação da funcionalidade da Cozinha Comunitária dentro das normas vigentes e a certificação da realização dos cursos e treinamentos para os funcionários que trabalharam no local.					



5. BENEFICIÁRIOS*

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
Serão beneficiadas escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).	800	-	800

Estima-se atender inicialmente 800 pessoas diariamente de baixa renda, vulnerabilidade socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional

6. CONTRAPARTIDA

De acordo com o § 1º do art. 669 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, a contrapartida é estabelecida em percentual do valor previsto no convênio, considerando a capacidade financeira do ente beneficiado e o objeto a ser executado. Os percentuais observarão os limites mínimo e máximo baseados no Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) mais recente:

- a) 1% para municípios com índice até 0,5000;
- b) 5% para índices entre 0,5001 e 0,7000;
- c) 10% para índices superiores a 0,7000.

Nova Santa Bárbara apresentou em 2021 o IPDM de **0,6581** sendo este o mais recente. Dessa forma, será destinado no mínimo 5% do montante total do convênio como contrapartida. O valor correspondente à contrapartida **será de R\$ 7.345,00 se do valor total convênio que será destinado à aquisição de equipamentos, materiais permanentes** para a Implantação da Cozinha Comunitária. A referida contrapartida deverá ser depositada simultaneamente ao recebimento dos recursos provenientes da entidade concedente.

7. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A estimativa de preço dos equipamentos teve como base a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores ou prestadores de serviços. Essa pesquisa foi realizada mediante contato direto com empresas da região e, dada a singularidade dos bens e equipamentos industriais, também mediante consultas por meio de correio eletrônico.

Os valores unitários estimados e preliminares dos itens a serem adquiridos foram obtidos pela média aritmética dos preços levantados na pesquisa, sendo que o cálculo considerou três ou mais preços, conforme apresentado na composição das cotações refletidas na Planilha Orçamentária. As cotações dos fornecedores estão identificadas, datadas e assinadas pelos responsáveis por sua confecção.

A pesquisa de preços e a elaboração da planilha orçamentária foram realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor municipal identificado, que assume a responsabilidade pela veracidade das informações.

O Município obriga-se a observar o disposto nos arts. 368 a 372 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022 quando da licitação para aquisição dos equipamentos e bens para a Implantação da Cozinha/Panificadora Comunitária.



8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO					
Nº DA META	CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA*	SEAB	PROPONENTE	TOTAL
1	INVESTIMENTO (4490)	52.04	R\$ 928,90		R\$ 928,90
		52.12	R\$ 62.362,30		R\$ 62.362,30
		52.28	R\$ 62.783,30	R\$ 7.345,00	R\$ 70.128,30
		52.42	R\$ 9.380,70		R\$ 9.380,70
		52.34	R\$ 4.080,80		R\$ 4.080,80
2	-	-	-	-	
SUB-TOTAL	INVESTIMENTO (4490)		R\$ 139.536,00	R\$ 7.345,00	R\$ 146.881,00
TOTAL GERAL					

*O Plano de Aplicação Financeira dos Recursos está apresentado em documento à parte.

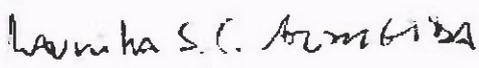


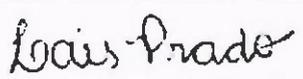
PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO								
Nº da Meta	Descrição	Fases*	Etapas*	Natureza de Despesa (Elemento)	Físico-Financeiro	Fonte do Recurso (SEAB e Município)	1ª Parcela (R\$) 15 Dias (a partir da homologação da licitação)	Total Etapas
1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	1	1 à 9	Investimento	Físico %	Município		
					Financeiro	SEAB	R\$ 139.536,00	100%
		2	1 à 5		Financeiro	Município	R\$ 7.345,00	-
								R\$ 146.881,00
2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	1	1 à 5	Não possui previsão de despesa				
		2	1 à 2					
TOTAL								R\$ 146.881,00

Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes, conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO	
Descrição do Documento	
a)	Declaração de Contrapartida (financeira ou bens) no valor de R\$ 7.345,00 da folha 25
b)	Orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 e dos arts. 484 a 486 do Decreto Estadual 10.086/2022, às folhas 26 até 32
c)	Certidão atualizada do registro imobiliário (máx. 60 dias), comarca de Conselheiro Mairinck, nº da matrícula 9.022 à Folha 41
d)	Comprovação pelo tomador de que dispõe de recursos próprios, à folha 42
e)	Plano de Aplicação, das folhas 43 à folhas 46

11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.	
Nome: Laurita de Souza Campos Almeida	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Cargo: Contadora	
CRC: 045096/0-4	
CPF: XXX.210.189-XX	
Local: Nova Santa Bárbara	
Data: 13/06/2024	

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
NOME:	Laís Priscila de Souza Prado	Registro Profissional:	
CARGO:	Nutricionista	Nº 13087	Conselho:
CPF:	XXX.549.948-XX	ASSINATURA	
DATA:	13/06/2024		
LOCAL:	Nova Santa Bárbara		



13. APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO de Nova Santa Bárbara declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

NOME	Claudemir Valério	CLAUDEMIR VALERIO:563691 40910 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Dados: 2024.07.12 14:00:10 -03'00'
CARGO	Prefeito Municipal	
CPF	563.XXX.409-XX	
LOCAL	Nova Santa Bárbara	
DATA	16/06/2024	
		ASSINATURA DO PREFEITO

14. CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

NOME	Fernando Itimura	
CARGO	Chefe do Núcleo Regional	
LOCAL	Cornélio Procópio/PR	
DATA		
		ASSINATURA DO CHEFE DE NÚCLEO

15. TÉCNICO DO DEPARTAMENTO - SEAB

DEPARTAMENTO		
NOME		
CARGO		
LOCAL		
DATA		
		ASSINATURA DO TÉCNICO

16. CHEFIA DO DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO	DESAN	
NOME	MÁRCIA CRISTINA STOLARSKI	
CARGO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
LOCAL	CURITIBA/PR	
DATA		
		ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

17. APROVAÇÃO DO SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

NOME	NATALINO AVANCE DE SOUZA	
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
LOCAL	CURITIBA/PR	



PROJETO TÉCNICO

1. Título do Projeto – COZINHA COMUNITÁRIA

2. Objetivos da implantação

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

3. Justificativa do projeto

A Implantação da Cozinha Comunitária, impactará positivamente o desenvolvimento econômico, gerará empregos, estimulará a economia local, assegurará a segurança alimentar e reduzirá as desigualdades socioeconômicas. Os investimentos visam garantir a produção diária de 800 refeições saudáveis, para atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

4. Público Alvo

Serão beneficiadas escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

5. Caracterizar a localização:

A cozinha comunitária, será localizada na Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Bárbara/PR, local que possui infraestrutura urbana básica com rede de abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação, fossa séptica rede de coleta de águas pluviais, serviço de coleta de lixo e transporte público. O Prédio passará por uma reforma completa para Implantação da Cozinha.



6. Informar possibilidade de integração com o Programa de Aquisição de Alimentos e outros para abastecimento, destacando número de agricultores, tipos de gêneros oferecidos, ações para diversificação da produção, recursos disponíveis se houver.

A implantação de Cozinha Comunitária no Município de Nova Santa Bárbara, terá o seu custeio garantido pela Prefeitura Municipal no qual funcionará como atividade de oferta de refeições e apoio à captação e distribuição dos gêneros alimentícios oriundos do Compra Direta Paraná e PNAE. O espaço também servirá para a realização de atendimento social e nutricional, bem como para o desenvolvimento de atividades de qualificação profissional e promoção da alimentação saudável junto aos funcionários e beneficiários.

7. Discorrer sobre o desenvolvimento de atividades de educação alimentar que serão ofertadas no espaço. Informar as parcerias a serem estabelecidas para ministrar as capacitações.

Práticas alimentares e hábitos saudáveis são construídos pelos indivíduos nas relações sociais que estabelecem em diferentes espaços de convivência e troca de informações, na família, nas escolas, nas creches - no ambiente escolar- e nos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) Cozinha Comunitária.

Assim a educação alimentar e nutricional são ações promotoras da saúde nas Cozinhas Comunitárias, que devem ser pensadas como um instrumento eficaz para mostrar a importância da alimentação para a saúde. Para tanto devemos planejar e estruturar a educação alimentar de acordo com a comunidade a ser trabalhada.

São estratégias de Educação Alimentar a produção de vídeos educativos, cartilhas com linguagem de histórias em quadrinhos, programa de rádio e materiais impressos, sem esquecer as ações de capacitação e mobilização de agentes multiplicadores.

A alimentação adequada e saudável é a realização de um direito humano básico, que deve ser garantido de forma permanente, regular e socialmente justa. Portanto, as estratégias de educação alimentar e nutricional devem contemplar os seguintes



aspectos:

- Ser adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos;
- Ser adequada às diversas fases do ciclo da vida (infância, gestação, adolescência, idade adulta e terceira idade);
- Ser pautada pelo referencial tradicional local, considerando as dimensões de gênero e etnia;
- Atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer (ou seja, ser adequado em termos de sabor, textura, aroma, forma);
- Considerar formas de produção de alimentos que sejam ambientalmente sustentáveis e livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos;
- Estimular a diminuição do desperdício de alimentos;
- Estimular o consumo de alimentos disponíveis na região e em época de safra;
- Estimular o aproveitamento integral dos alimentos;
- Ser baseada em práticas alimentares que assumem a significação social e cultural dos alimentos;
- Levar em consideração os aspectos comportamentais e afetivos relacionados às práticas alimentares;
- Ter como pressuposto a ampliação e o fomento da autonomia decisória por meio de acesso à informação adequada para a escolha e adoção de práticas de vida saudáveis;
- Seminários com os educadores infantis e os mobilizadores sociais para capacitá-los para serem multiplicadores de informações.
- As parcerias serão através do Centro de Geração e Renda Municipal, cursos ministrados através do SENAR e SENAC e outros através dos (Cursos profissionalizantes do Estado e Conselhos Municipais)

8. Discorrer sobre estratégias para a realização de diagnósticos sociais e nutricionais do público prioritário a ser atendido pelo Programa, assim como as estratégias traçadas para o atendimento deste público.

O diagnóstico deve incluir o conhecimento sobre os programas e ações que já vêm sendo realizados no município, para reforçar as experiências interessantes e dar continuidade ao que está dando frutos positivos.



O território de abrangência do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social, que deverá atuar como parceiro deste projeto está relacionado às famílias em situação de risco e exclusão social.

O cardápio deverá ser devidamente planejado, elaborado e orientado pela nutricionista do município, acompanhado pelo COMSEA (considerando a produção (local) da época, atendendo as necessidades nutricionais dos beneficiários e valorizando a cultura local.

A Cozinha Comunitária produzirá, para distribuição gratuita, 800 refeições diárias como: Escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, Pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

9. Relatar como o Município pretende divulgar as ações dos Equipamentos de SAN, junto aos beneficiários e às instâncias de controle social.

O Município fará a divulgação das ações através de: Através de Rádios, jornais, carros de som, panfletos e site oficial da Prefeitura.

10. Informar como ocorrerá a organização da gestão e garantia dos recursos necessários à manutenção do Equipamento de SAN, destacando a previsão de custos para o funcionamento (preço por refeição) e/ou gratuidade; informar as atribuições da equipe técnica responsável pela supervisão, controle da qualidade dos serviços e dos resultados a serem alcançado e a possibilidade de gestão direta para a prestação de serviços à população atendida.

A cozinha comunitária será gerida diretamente por órgão da administração pública articulados com outras ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, merenda escolar, distribuição de alimentos à população carente, dentre outras ações. Os produtos comprados para utilização das refeições serão diretamente de produtores locais gerando renda e emprego.

A Cozinha Comunitária do Município de Nova Santa Bárbara, deverá ainda funcionar como espaços multiuso para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um pólo de contato do cidadão com o



poder público. Nesses espaços, devem ser realizadas atividades de educação alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, realização de campanhas educativas, e também outras atividades com fins culturais e de socialização, tais como shows, apresentações e reuniões da comunidade.

11. Informar os mecanismos de avaliação e monitoramento do projeto.

O projeto será avaliado e monitorado periodicamente pelos Conselhos Municipais pertinentes, Órgão Gestor do município e SEAB.

Nova Santa Bárbara, 13 de Junho de 2024

CLAUDEMIR
VALERIO:563691
40910

Assinado de forma digital
por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.07.12 14:00:10
-03'00'

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



154

DECLARAÇÃO

Eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, reconheço a importância da reforma do espaço para a implantação da cozinha Comunitária e me comprometo a realizar os reparos e arranjos necessários para o funcionamento adequado do empreendimento. Empenho-me a realizar a reforma necessária pautando-se nos padrões de qualidade, segurança e eficiência.

Nova Santa Bárbara, 12 de julho de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

Orçamento N° 769866

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 13/06/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: RUA WALFREDO B. MORAES

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60

Nº: S/N

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

Inscrição Estadual:

Telefone: 43-99140-0074

Compl.:

CEP: 86.250-000

Identidade:

CÓD.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRICATION	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
35601	P300201	BALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32KG	TOLEDO	P300201	C01	1,000	998,25	998,25
34684	BP 05 DIG	BATEDEIRA PLANET.BAMBINA DIG MONO EPOXI G.PANIZ	G.PANIZ	90815 [36132]	UND	1,000	3.270,96	3.270,96
06036	ST06-C	CARRO TÉRMICO CINZA 06 CUBAS	IBET	ST06-C	UND	3,000	2.026,20	6.078,60
0740	SS04-C	CARRO SALADA CINZA 04 CUBAS	IBET	SS04-C	UND	1,000	1.617,00	1.617,00
03065	CG/130	CHURRASQUEIRA A GÁS 130 X 60 - 4	FIRE	CG/130	UND	1,000	6.017,90	6.017,90
06348	MST-3	CAFETEIRA STANDARD N° 3 (6,0 LTS)	MONARCHA	01.006.0002-2	UND	1,000	2.188,02	2.188,02
23225	DB-06 220V	DESCASCADOR BATATAS INOX 06KG 220V 0,25	SKYMPSEN	572101	UND	1,000	2.748,17	2.748,17
25408	EX SUPER BIVOLT	EXTRATOR DE SUCO 0,5CV SUPER BIVOLT	SKYMPSEN	619426	UND	1,000	751,60	751,60
34582	PK060020-58	ESTANTE 1,98X0,92X0,40 C6 LR BR	AMAPA	PK060020-58	UND	1,000	750,00	750,00
29040	SL1550	ESTANTE INOX 1500X500X1750 4 PLANOS	FRIGOPRO	84916	UND	3,000	2.399,00	7.197,00
15250	GLP-300	CORTADOR DE FRIOS 30CM 1/3CV BIVOLT	GURAL	C005	UND	1,000	6.365,70	6.365,70
25101	M-16 INOX 430	FOGÃO 8 BOCAS 4QD 30X30 P6,5 APIS INOX	METALMAQ	6759	PCA	1,000	6.332,16	6.332,16
10664	FIRI 110 VEN-4	FORNO GÁS ROMA MODELO 110 - INOX	VENANCIO	102031101000	UND	1,000	2.420,50	2.420,50
36441	DA550IFT00	FREEZER HORIZ D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	METALFRIO	DA550IFT00	UND	1,000	4.154,45	4.154,45
32349	VF55FT 220V	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	METALFRIO	VF55FTD001	UND	1,000	5.653,60	5.653,60
34031	FRCE-10	FRITADOR 10LTS 2 CUBAS DE 5LTS ELÉTRICO	METALCUBAS	15050G[20269	UND	1,000	1.945,60	1.945,60
35273	PRP-242 G5	FORNO MULTIUSO GIRATORIO INDL.70KG	PROGÁS	P42343	UND	1,000	6.525,57	6.525,57
30439	SKBXM1970	MESA C/2 CUBAS 1900x70x85 50X40 CENTRAL	FRIGOPRO	SKBXM1970	UND	2,000	3.399,00	6.798,00
060	FRG19	PIA LAVATORIO ASSEPSIA AÇO INOX C/	FRIGOPRO	FRG19	UND	1,000	549,00	549,00
16011	LS 06MB-N 220V	LIQUIDIFICADOR 06 LTS 0,5 CV INOX - 220V	SKYMPSEN	479829	UND	2,000	1.358,10	2.716,20
24451	ECOMAX 503-1	LAVADORA DE LOUCAS MONO 220V	HOBART	ECOMAX503-1	UND	1,000	25.000,00	25.000,00
26253	TB-1570	MESA DE TRABALHO 1500X700X850	FRIGOPRO	83479	UND	2,000	1.421,00	2.842,00
24065	11100/KMCP129	MINI CAMARA INDL P/PANIF1290 6p 220V	KOFISA	11100/KMCP12	UND	1,000	8.739,55	8.739,55
20936	PBM-08I	PICADOR CARNE BOCA 08 INOX 1/2CV 220V	BECCARO	PBM08I	UND	1,000	2.228,77	2.228,77
35726	CF216 220V	CAMARA FRIA 2 TANQUES 16L 220V	VENANCIO	37827	UND	1,000	2.870,52	2.870,52
10233	0109	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	DAK	109	UND	1,000	421,40	421,40
17176	10088223	CLIMATIZADOR BOB PRETO 220V REDE	JOAPE	10088223	PCA	4,000	1.998,46	7.993,84
24674	BMS45CRANA 220	MICROONDAS 32L INOX 220V	BRASTEMP	BMS45CRANA	UND	1,000	1.401,79	1.401,79
31009	1936	FORNO ELETRICO LUXO PREMIUM 3000W 220V	LAYR	1936	UND	1,000	2.513,60	2.513,60

Vendedor: 00083 - ELSON

Cond.Pagamento: 00- A VISTA

Tipo de Operação: Vendas de Mercadorias

Previsão de Entrega: 14/06/24

Mercadorias: 129.089,75

Desconto: 0,00

Total a Pagar: 129.089,75

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
--------------------	-----------	-------	------------	-------------	--------------

MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

**Orçamento N° 769866**

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 13/06/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS****Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**Telefone:** 43-99140-0074**Endereço:** RUA WALFREDO B. MORAES**Nº:** S/N**Compl.:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** NOVA SANTA BARBARA**CEP:** 86.250-000**CNPJ/CPF:** 95.561.080/0001-60**Inscrição Estadual:****Identidade:****Vendedor:** 00083 - ELSON**Mercadorias:** 129.089,75**Cond. Pagamento:** 00- A VISTA**Desconto:** 0,00**Tipo de Operação:** Vendas de Mercadorias**Total a Pagar:** **129.089,75****Previsão de Entrega:** 14/06/24

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
A Vista	Dinheiro	129.089,75	14/06/24		

Dt. Emissão: 14/06/24 14:36**Observação da NF:****Observação do Orçamento:** FRETE POR CONTA DO DESTINÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ: 95.561.080/0001-60

ORÇAMENTOS EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ 07.067.855/0001-89

INSCRICAO ESTADUAL: 90937777-32

REPRESENTANTE CARLOS E.DE S. BORGES

CARGO: PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.501.374-4 PR

CPF: 005.959.549-36

ENDERECO RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N. 40 – CONJ JOSE NEVES FLORENCIO-

GUAPIRAMA - PR - TELEFONE: 43 9 9600-2706 – 41 9 9821-4731

	EQUIPAMENTOS	QTDE	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	Armário em aço inox, 2 portas com repartições 80x50	3	UN	2.300,00	6.900,00
2	Balança de digital de mesa 15kg eletronica	1	UN	990,00	990,00
3	Batedeira planetária 5 litros industrial	1	UN	3.500,000	3.500,00
4	Buffet quente 6 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	3	UN	4.000,00	12.000,00
5	Buffet frio 4 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	1	UN	3.500,00	3.500,00
6	Chapa a gás industrial 1 metro	1	UN	900,00	900,00
7	Cafeteira elétrica industrial 10 litros inox	1	UN	1.000,00	1.000,00
8	Coifa fogão inox 8 bocas com dutos	1	UN	2.700,00	2.700,00
9	Descascador de alimentos inox industrial 6 kg	1	UN	2.300,00	2.300,00
10	Espremedor de frutas inox industrial 400w	1	UN	700,00	700,00
11	Estante dupla flex aço 5 prateleiras	1	UN	550,00	550,00
12	Estante em aço inox 4 planos gradeado	3	UN	2.900,00	8.700,00
13	Fatiador de frios industrial 30cm	1	UN	4.600,00	4.600,00
14	Fogão industrial 8 bocas inox s/ forno	1	UN	4.450,00	4.450,00
15	Forno industrial gas inox 150lt	1	UN	2.600,00	2.600,00
16	Freezer horizontal 520 litros 2 portas	1	UN	3.900,00	3.900,00
17	Freezer vertical 560 lt branco	1	UN	5.500,00	5.500,00
18	Fritadeira elétrica de mesa inox 2 cubas/10lt	1	UN	1.250,00	1.250,00
19	Assador de carne industrial inox 60 kg	1	UN	5.600,00	5.600,00
20	Pia inox 2 cubas industrial 180x60x90 c/ pratel	2	UN	5.600,00	11.200,00
21	Pia assépsia inox acionamento joelho	1	UN	900,00	900,00
22	Liquificador industrial inox 6 litros	2	UN	1.550,00	3.100,00
23	Máquina de lavar louças inox 18/54	1	UN	19.900,00	19.900,00
24	Mesa de aço inox 190x70x90 c/ prateleira	2	UN	1.850,00	1.850,00
25	Refrigerador comercial 6 portas 1024lt	1	UN	8.600,00	8.600,00
26	Moedor de carne 30 kilos	1	UN	3.200,00	3.200,00
27	Refresqueira inox 2 cubas 32lt	1	UN	3.000,00	3.000,00

28	Cortador de legumes c/ tripe	1	UN	300,00	300,00
29	Ventilador parede 60 cm	4	UN	300,00	1.200,00
30	Micro ondas 50 litros	1	UN	1.200,00	1.200,00
31	Forno elétrico industrial 80lt	1	UN	2.000,00	2.000,00

PROPOSTA: R\$ 128.090,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

A garantia do (s) produtos (s) consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 (sessenta) Dias

GUAPIRAMA, PR 10 DE JULHO DE 2024

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

**CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:07067855
000189**

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.07.10 13:44:51
-03'00'



Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: prmsb@nsb.pr.gov.br

Rua Wálfredo Eitencourt de Moraes, 222 - Centro



Orçamento - Equipamentos

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	BALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32KG	01	1.399,99	1.399,99
2.	BATEDEIRA PLANET.BAMBINA DIG MONO EPOXI - 5L	01	4.599,99	4.599,99
3.	CAFETEIRA STANDARD N° 3 (6,0 LTS)	01	999,99	999,99
4.	CAMARA FRIA 2 TANQUES 16L 220V	01	3.399,99	3.399,99
5.	CARRO SALADA CINZA 04 CUBAS	01	1.899,99	1.899,99
6.	CARRO TÉRMICO CINZA 06 CUBAS	03	2.399,99	7.199,97
7.	CHURRASQUEIRA A GÁS 130 X 60 - 4	01	2.299,99	2.299,99
8.	CLIMATIZADOR BOB PRETO 220V REDE	04		
9.	COIFA INOX PARA FOGÃO DE 08 BOCAS COM DUTOS	01		
10.	CORTADOR DE FRIOS 30CM 1/3CV BIVOLT	01	4.799,99	4.799,99
11.	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	01	220,00	220,00
12.	DESCASCADOR BATATAS INOX 06KG 220V 0,25	01	3.799,99	3.799,99
13.	ESTANTE 1,98X0,92X0,40 C6 LR BR	01	459,99	459,99
14.	ESTANTE INOX 1500X500X1750 4 PLANOS	01	2.699,99	2.699,99
15.	EXTRATOR DE SUCO 0,5CV SUPER BIVOLT	01	649,99	649,99
16.	FOGÃO 8 BOCAS 4QD 30X30 P6,5 APIS INOX	01	3.199,99	3.199,99
17.	FORNO ELETRICO LUXO PREMYUM 3000W 220V	01	3.299,99	3.299,99
18.	FORNO GÁS ROMA MODELO 110 - INOX	01	3.399,99	3.399,99



Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: prmsb@nsb.pr.gov.br

Rua Wálfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



19.	FORNO MULTIUSO GIRATORIO INDL.70KG	01	6.599,99	6.599,99
20.	FREEZER HORIZ D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	01	4.299,99	4.299,99
21.	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	01	6.299,99	6.299,99
22.	FRITADOR 10LTS 2 CUBAS DE 5LTS ELÉTRICO	01	999,99	999,99
23.	LAVADORA DE LOUCAS MONO 220V	01	22.299,99	22.299,99
24.	LIQUIDIFICADOR 06 LTS 0,5 CV INOX - 220V	02	999,99	1.999,98
25.	MESA C/2 CUBAS 1900x70x85 50X40 CENTRAL	02	4.399,99	8.799,98
26.	MESA DE TRABALHO 1500X700X850	02	1.399,99	2.799,98
27.	MICROONDAS 32L INOX 220V	02		
28.	MINI CAMARA INDL P/PANIF1290 6p 220V	01	10.499,99	10.499,99
29.	PIA LAVATORIO ASSEPSIA AÇO INOX C/	01	2.799,99	2.799,99
30.	PICADOR CARNE BOCA 08 INOX 1/2CV 220V	01	999,99	999,99

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 112.729,69

**LEONARDO M PIAI
E CIA
LTDA:1458262300
0124**

Assinado de forma digital
por LEONARDO M PIAI E
CIA LTDA:14582623000124
Dados: 2024.07.09
17:54:30 -03'00'



Prefeitura
Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60

Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Rua Wálfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



ORÇAMENTO – EQUIPAMENTOS COZINHA

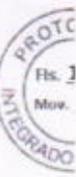
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Carro Termico de inóx 6 cubas (Buffet)	1	1	3.199,00	3.199,00
2.	Carro para salada de inóx 4 cubas (Buffet)	1		2.750,00	2.750,00
3.	Estante em aço inox 1500x1750 4 planos gradeado	1	1	2.720,00	2.720,00
4.	Fogão Industrial inox 8 bocas	1	1	3.399,00	3.399,00
5.	Assador de Carne e de frangos Industrial Giratório capacidade 120 kg	1	1	6.100,00	6.100,00
6.	Pia Inox 2 cubas 1900x70x85x50x40	1	1	4.500,00	4.500,00
7.	Mini Camaca Industrial 4 portas 220v	1	1	8.300,00	8.300,00
8.	Picador de Carne elétrico 127/220 Peso: 15.5 kg	1	1	1.100,00	1.100,00
9.	Ventilador de Parede 100 cm	1	1	1.699,00	1.699,00
10.	Microondas 32 lts	1			
	TOTAL				33.767,00

CLAUDINEI PIAI COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:79745956000172

Assinado de forma digital por CLAUDINEI
PIAI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA:79745956000172
Dados: 2024.07.16 16:48:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ: 95.561.080/0001-60

ORÇAMENTOS EQUIPAMENTOS



IDENTIFICAÇÃO: ÉRIC CORRÊA

CNPJ: 30.987.008/0001-54

CONTATO: (44) 98442 0224 / 3029 7081

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI, 1097 B - JARDIM SANTA HELENA | CEP 87083-327 | MARINGÁ - PR

	EQUIPAMENTOS	QTDE	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	Armário em aço inox, 2 portas com repartições 80x50 *Armário em aço inox 201, 2 portas com repartições 80x50x180: Chapa com espessura de 0,8mm – Com 3 Prateleiras e 4 vãos livres	3	UN	3.938,00	11.814,00
2	Balança de digital de mesa 15kg eletrônica	4	UN		
3	Batedeira planetária 5 litros industrial	1	UN	6.456,00	6.456,00
4	Buffet quente 6 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	3	UN	2.186,00	6.558,00
5	Buffet frio 4 cubas c/ cubas 1/1x100mm/tampa	1	UN	2.558,50	2.558,50
6	Chapa a gás industrial 1 metro	1	UN	1.875,00	1.875,00
7	Cafeteira elétrica industrial 10 litros inox	1	UN	1.156,00	1.156,00
8	Coifa em aço inox 201 p/ fogão 8 bocas com dutos: 01 Metro de duto em Aço Inox + 3 metros em Galvanizado + 3 metros de Telha para vedação + 1 Chapéu Chinês + Duto de 450mm. diâmetro, Coifa nas seguintes medidas em milímetros: Comprimento: 2300 Largura: 1350 Altura: 500	1	UN	16.005,00	16.005,00
9	Descascador de alimentos inox industrial 6 kg	4	UN		
10	Espremedor de frutas inox industrial 400w	1	UN	1.045,00	1.045,00
11	Estante dupla flex aço 5 prateleiras	1	UN	5.025,00	5.025,00
12	Estante em aço inox 4 planos gradeado	3	UN	3.619,00	10.857,00
13	Fatiador de frios industrial 30cm	1	UN	9.040,00	9.040,00
14	Fogão industrial 8 bocas inox s/ forno "parede": Metalmaq M16 4 Bocas Simples + 4 Bocas Duplas Perfil 6,5cm	1	UN	7.640,00	7.640,00
	Fogão industrial 8 bocas inox s/ forno "parede": Metalmaq M16 4 Bocas Simples + 4 Bocas Duplas Perfil 6,5cm	1	UN	10.320,00	10.320,00
15	Forno industrial gas inox 150lt	1	UN	3.289,00	3.289,00
16	Freezer horizontal 520 litros 2 portas	4	UN		
17	Freezer vertical 560 lt branco Porta Cega	1	UN	7.090,00	7.090,00

18	Fritadeira elétrica de mesa inox 2 cubas/10lt	1	UN	1.705,00	1.705,00
19	Assador de carne industrial inox 60 kg	4	UN		
20	Pia inox 2 cubas industrial 180x60x90 c/ pratel *Pia inox 2 cubas industrial em aço inox 201 - 180x60x90 c/ prateleira Cubas de 50x40x25cm	2	UN	4.640,00	4.640,00
21	Pia assépsia inox acionamento joelho	1	UN	1.220,00	1.220,00
22	Liquificador industrial inox 6 litros	2	UN	1.512,00	3.024,00
23	Máquina de lavar louças inox 18/54	1	UN	28.890,00	28.890,00
24	Mesa de aço inox 190x70x90 c/ prateleira	2	UN	2.398,00	4.796,00
25	Refrigerador comercial 6 portas 1024lt	1	UN	9.480,00	9.480,00
26	Moedor de carne 30 kilos	1	UN	2.930,00	2.930,00
27	Refresqueira inox 2 cubas 32lt	1	UN	3.310,00	3.310,00
28	Cortador de legumes c/ tripe	4	UN	0,00	0,00
29	Ventilador climatizador/umidif. chao 80lt	4	UN	0,00	0,00
30	Micro-ondas 50 litros	4	UN	0,00	0,00
31	Forno elétrico industrial 80lt	1	UN	4.120,00	4.120,00



30.987.008/0001-54
 QUINTANILHA & SOUZA LTDA.
 ATUAL STORE
 RUA PION ARLINDO PEDRAZLI 1097
 SALA 02 - JD SANTA MELINA
 CEP 81083-327 - MARINGÁ - PR

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#)[Exibir Ato](#)[Página para impressão](#)

Decreto 5718 - 6 de Maio de 2024

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11653](#) de 6 de Maio de 2024

Súmula: Nomeia NATALINO AVANCE DE SOUZA, para o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 8 de maio de 2024, NATALINO AVANCE DE SOUZA, RG nº 1.161.306-3, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no [Diário Oficial do Estado](#)

[Voltar](#)[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

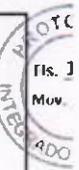




GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 95.561.080/0001-60 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Endereço R WALFREDO B MORAES , S/N - CENTRO
CEP: 86250-000 Nova Santa Bárbara-PR

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2024063002240599940916	30/06/2024	29/07/2024
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	98F8.B5C5.A373.2E4D	14/03/2024	10/09/2024
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	033730084-95	06/06/2024	04/10/2024
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	44533819/2024	24/06/2024	21/12/2024

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 23/07/2024 10:38:46

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ Nº: 95.561.080/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5802.OMMP.6693**
Emitida em **27/06/2024** às **08:38:59**

Dados transmitidos de forma segura.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Decreto n.º 2485/2019

Nome: Claudemir Valério

RG: X.039.XXX-0

Cargo: Prefeito Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Considerando o disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARO** sob as penas da lei que:

NÃO POSSUO relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao órgão ou entidade de atuação, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo órgão ou entidade, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

POSSUO relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao órgão ou entidade de atuação, com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo órgão ou entidade, com servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, bem como com agente público realizada posteriormente a minha nomeação/contratação, e não me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019. Informo abaixo os dados dos familiares/parentes que possuo vínculo:

DADOS DO FAMILIAR/PARENTE				
NOME	PARENTESCO	ÓRGÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO

DECLARO ainda:

TER ciência que é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público, nas hipóteses elencadas no art. 4º do Decreto n.º 2485/2019;

TER ciência da obrigatoriedade de informar sobre alterações na relação familiar ou de parentesco enquanto exercente de cargo em comissão ou função de confiança, que incidam nas vedações do referido Decreto;

SEREM verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Local, data Nova Santa Bárbara

, 22 de julho de 2024.

Assinado de forma
digital por
CLAudemir
VALERIO:56
369140910
0
Dados: 2024.07.22
15:32:59 -03 00'

Claudemir Valério
Servidor

Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019.

Art. 1.º A vedação do nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta observará o disposto neste Decreto.

Art. 2.º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - órgão:

- a) as Unidades de assessoramento e apoio direto ao Governador;
b) as Secretarias de Estado;
c) os Órgãos de Regime Especial.

II - entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista; e

III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Para fins das vedações previstas neste Decreto, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.

Art. 3.º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ao órgão ou entidade, ou ainda, familiar de ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1.º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública estadual.

§ 2.º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de provimento em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Art. 4.º Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, designações ou contratações:

I - de servidores estaduais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados estaduais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

II - de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3.º;

III - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou

IV - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 5.º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública estadual exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Cabe à Controladoria-Geral do Estado notificar às autoridades competentes os casos de nepotismo de que tomar conhecimento, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento deste Decreto, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes.

Art. 6.º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3.º

I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;

II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública estadual.

Art. 7.º Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública estadual, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8.º Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria-Geral do Estado, ouvida a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 9.º Ficam revogados o Decreto n.º 26, de 05 de janeiro de 2015 e os arts. 4.º a 14 do Decreto n.º 426 de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Para efeito de informação, objeto desta declaração, devem ser observados os seguintes tipos de relação familiar:

1. Cônjuge ou companheiro(a)		
2. Consanguíneos até o terceiro grau, inclusive		
LINHA RETA	ASCENDENTE	a) pais – 1º grau b) avós – 2º grau c) bisavós – 3º grau
	DESCENDENTE	a) filhos – 1º grau b) netos – 2º grau c) bisnetos – 3º grau
LINHA COLATERAL		a) irmãos – 2º grau b) tios e sobrinhos – 3º grau
3. Parentesco por afinidade		
LINHA RETA	ASCENDENTE	a) sogros (pais do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 1º grau b) padrasto ou madrasta – 1º grau c) padrasto ou madrasta do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 1º grau d) avós do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 2º grau e) bisavós do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 3º grau
	DESCENDENTE	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro(a) dos filhos) – 1º grau b) enteados (filhos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 1º grau c) filhos dos enteados (netos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 3º grau
LINHA COLATERAL		a) cunhados – 2º grau b) tios e sobrinhos do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 3º grau

A omissão poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA:

Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



ePROTOCOLO

170



Documento: **DeclaracaodeNepotismo.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudemir Valerio** em 22/07/2024 15:32.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 31/07/2024 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná - CNPJ: 95.561.080/0001-60
Site: www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br Rua
Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e com a Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados á compra de Equipamentos para a Cozinha Comnunitária do Município de Nova Santa Bárbara.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.152/2023, de 30 de novembro de 2023.

Órgão: 09 — Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Unidade: 001 — Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Função: 08 — Manutenção da Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sub - função: 244 - Manutenção da Sceretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Projeto/Atividade – 2030

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (LIVRES);

Elemento: 52

Referência da Dotação: 09 0001 08.244.0380.2030

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

CLAUDEMIR

VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
Dados: 2024.07.22 15:32:16 -03'00'

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



ePROTOCOLO

172



Documento: **DeclaracaodeContrapartidaFinal.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudemir Valerio** em 22/07/2024 15:32.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 31/07/2024 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**

CPF/CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:59:31 do dia 22/07/2024 , com validade até o dia 21/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RINgHXvUpoJIS9SBWn9K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.561.080/0001-60
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT MORAES 222 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071920450599940999

Informação obtida em 22/07/2024 16:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

2. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Início: Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

Término: 24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

3. METAS

Metas	Identificação da Meta
Meta 1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA/PANIFICADORA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Meta 2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

4. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS E CORRETA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (R\$)

CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	SEAB (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
INVESTIMENTO (4490)	R\$ 130.618,60	R\$ 6.875,00	R\$ 137.493,60
Total	R\$ 130.618,60	R\$ 6.875,00	R\$ 137.493,60



5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO POR ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA

Nº DA META	N.º FASE	IDENTIFICAÇÃO DA FASE	ETAPA	CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA	SEAB	PROPONENTE	TOTAL
1	1	Licitação de Equipamentos e materiais permanentes.	1 a 9	INVESTIMENTO (4490)	52.04	R\$ 1.129,40	0,0	R\$ 1.129,40
					52.12	R\$ 59.903,90	0,0	R\$ 59.903,90
					52.28	R\$ 60.006,30	R\$ 6.875,00	R\$ 66.881,30
					52.42	R\$ 9.579,00	0,0	R\$ 9.579,00
2	1	Assegurar a qualidade e a segurança alimentar dos consumidores da Cozinha Comunitária	1 a 5	Não possui previsão de despesa				
	2	Preparação e Inauguração da Cozinha Comunitária	1 a 2					
					INVESTIMENTO (4490)	R\$ 130.618,60	R\$ 6.875,00	R\$ 137.493,60
TOTAL GERAL								R\$ 137.493,60

Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes e de consumo, conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas."



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO								
Nº da Meta	Descrição	Fases*	Etapas*	Natureza de Despesa (Elemento)	Físico-Financeiro	Fonte do Recurso (SEAB e Município)	1ª Parcela (R\$) 15 Dias (a partir da homologação da licitação)	Total Etapas
1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA/PANIFICADORA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	1	1 a 9	Investimento	Físico %	Município		100%
					Financeiro	SEAB	R\$ 130.618,60	100%
		2	1 a 5		Financeiro	Município	R\$ 6.875,00	
								R\$ 137.493,60
2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	1	1 à 5	Não possui previsão de despesa				
		2	1 a 2					
TOTAL								R\$ 137.493,60

* As fases e etapas já foram descritas detalhadamente no Plano de Trabalho.



7. RECURSO QUE O MUNICÍPIO DISPÕE QUE CONTRIBUEM AO ATINGIMENTO DAS METAS

O Município de Nova Santa Bárbara dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho.

A equipe será composta por: Nutricionista (também coordena a alimentação escolar), cozinheiras, copeiras, serventes e motoristas.

A Implantação da Cozinha Comunitária será monitorada pelo profissional responsável técnico pelo projeto bem como a Câmara Intersetorial de SAN – CAISAN (Composta pelas Secretarias de Assistência Social e Educação, e os conselhos municipais tais como, CMDR e CONSEA, O processo licitatório, para a aquisição, o recebimento instalação dos equipamentos será acompanhado pelas secretarias de Assistência Social, Finanças e Licitação.

A execução do projeto e o atendimento aos objetivos do mesmo serão acompanhados também mediante parcerias e diálogos entre as secretarias envolvidas e com a direção de cada entidade atendida e os seus beneficiários para garantir a SAN e o DHAA de todos os munícipes alvos do projeto.

Nova Santa Bárbara, 12 de Julho de 2024

CLAUDEMIR
VALERIO:5636914091
0

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
Dados: 2024.07.22 15:33:31 -03'00'

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



ePROTOCOLO

179



Documento: **PlanodeAplicacaoFinal.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudemir Valerio** em 22/07/2024 15:33.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 31/07/2024 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL	
R\$	137.493,60

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Código de natureza de despesa (elemento e subelemento)	Descrição do bem	Quantidade	Costo 1	Costo 2	Costo 3	Costo média arredondado (Costo Unitário)	Costo total
1	4.4.90.52.04	BALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32 KG	1	R\$ 966,25	R\$ 930,00	R\$ 1.399,99	R\$ 1.129,40	R\$ 1.129,40
2	4.4.90.52.12	BATEDeira PLANETÁRIA DIG MONO EPOXI 5 LITROS	3	R\$ 3.270,96	R\$ 3.500,00	R\$ 4.599,99	R\$ 3.790,30	R\$ 11.370,90
3	4.4.90.52.28	CARRO TÉRMICO 6 CUBAS	4	R\$ 2.026,20	R\$ 2.186,00	R\$ 2.399,99	R\$ 2.204,10	R\$ 8.816,40
4	4.4.90.52.28	CARRO SALADA 4 CUBAS	2	R\$ 1.617,00	R\$ 1.899,99	R\$ 2.556,50	R\$ 2.025,20	R\$ 4.050,40
5	4.4.90.52.12	CAFETEIRA ELÉTRICA	1	R\$ 1.158,00	R\$ 1.000,00	R\$ 999,99	R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
6	4.4.90.52.28	ESPRESSOR DE FRUTAS INOX INDUSTRIAL	1	R\$ 751,90	R\$ 700,00	R\$ 849,99	R\$ 700,50	R\$ 700,50
7	4.4.90.52.42	ESTANTE DUPLA FLEX AÇO 1.90X0.92X0.40	3	R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 459,99	R\$ 586,70	R\$ 1.760,10
8	4.4.90.52.42	ESTANTE EM AÇO INOX 310X1.750 4 PLANOS GRADEADO	3	R\$ 2.359,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.899,99	R\$ 2.606,30	R\$ 7.818,90
9	4.4.90.52.28	FATIADOR DE FRIOS INDUSTRIAL 30CM BIVOLT	1	R\$ 6.365,70	R\$ 4.600,00	R\$ 4.799,99	R\$ 5.255,20	R\$ 5.255,20
10	4.4.90.52.28	FODÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 400 30X30 06,5 APIS INOX	1	R\$ 3.399,00	R\$ 4.450,00	R\$ 3.199,99	R\$ 3.683,00	R\$ 3.683,00
11	4.4.90.52.28	FORNO INDUSTRIAL GÁS INOX MODELO 110	1	R\$ 2.420,50	R\$ 2.600,00	R\$ 3.399,99	R\$ 2.806,80	R\$ 2.806,80
12	4.4.90.52.12	FREZER HORIZ D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	2	R\$ 4.154,45	R\$ 3.900,00	R\$ 4.299,99	R\$ 4.118,10	R\$ 8.236,20
13	4.4.90.52.12	FREZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	2	R\$ 5.653,60	R\$ 5.500,00	R\$ 6.299,99	R\$ 5.817,90	R\$ 11.635,80
14	4.4.90.52.28	FREZADOR 10 LITROS 2 CUBAS DE SELTS ELÉTRICO	2	R\$ 1.705,00	R\$ 1.250,00	R\$ 999,99	R\$ 1.318,30	R\$ 2.636,60



PLANO DE TRABALHO

1 PARTICIPES

1.1 CONCEDENTE		CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento		76.416.957/0001-85
ENDEREÇO	CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559	Curitiba - PR	80035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB
REPRESENTANTE LEGAL		
NATALINO AVANCE DE SOUZA		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	CARGO	
Decreto 5718 de 6 de Maio de 2024	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB	

1.2 CONVENIENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA		95.561.080/0001-60	0,6581
ENDEREÇO	CIDADE/UF		CEP
AVENIDA WALFREDO BITENCOURT DE MORAES	NOVA SANTA BÁRBARA		86250-000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL	
(43) 3266 8100		pmnsb@nsb.pr.gov.br	

1.3 PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)
CLAUDEMIR VALÉRIO		X.039.XXX-0
CPF (LGPD*)	E-MAIL	
563.XXX.409-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	CIDADE	
RUA YOSHINA CONDO, 80-CENTRO	NOVA SANTA BÁRBARA	

**2.OBJETO: FEIRA LIVRE****2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Fornecimento diário de refeições saudáveis, priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Nova Santa Bárbara, por meio da Implantação da Cozinha Comunitária equipada com os recursos necessários para a produção das refeições.

2.2 VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

TÉRMINO: 24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

3. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

O direito à alimentação é assegurado pela Constituição Federal, ao lado do acesso à saúde e à educação. A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, estabelece o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Conseqüentemente, o poder público deve adotar políticas e ações para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população.

O município de Nova Santa Bárbara possui um prédio próprio para a Implantação da cozinha comunitária, no qual está localizado na Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR, local que possui infraestrutura urbana básica com rede de abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação, fossa séptica rede de coleta de águas pluviais, serviço de coleta de lixo e transporte público.

Para otimizar a produção, busca-se a aquisição de Equipamentos, visando atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

Além de garantir alimentação de qualidade, a iniciativa busca promover segurança alimentar, disseminar conhecimentos sobre nutrição e reduzir o desperdício de alimentos. Parcerias com instituições como o SENAR serão estabelecidas para oferecer cursos de capacitação e geração de emprego. Os resultados esperados incluem a promoção da segurança alimentar, a melhoria da qualidade de vida da população e a integração com programas como o de Aquisição de Alimentos e o Compra Direta Paraná.

O cardápio deverá ser devidamente planejado, elaborado e orientado pela nutricionista do município, acompanhado pelo COMSEA (considerando a produção (local) da época, atendendo as necessidades nutricionais dos beneficiários e valorizando a cultura local.



A administração municipal em parceria com o Governo do Estado buscam desenvolver estratégias que minimizem a desigualdade social, índices de pobreza, melhorem a qualidade de vida da população, além de propiciar o direito humano à alimentação adequada. Além do fornecimento de refeições, a cozinha comunitária, será um espaço voltado a disseminação de conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, visando a orientação sobre desperdício de alimentos. Parcerias com o SENAR e demais instituições também poderão ofertar cursos de capacitação e geração de emprego e renda.

O espaço também servirá para a realização de atendimento social e nutricional, bem como para o desenvolvimento de atividades de qualificação profissional e promoção da alimentação saudável a todos os beneficiários.

3.1 PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO GOVERNAMENTAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO

Não há um programa governamental específico que atenda a demanda implicada na realização do objeto do presente Plano de Trabalho. Não obstante, o suporte do poder público a Implantação das Cozinhas e Panificadoras é justificado pelos diversos benefícios que proporcionam às comunidades, como acesso facilitado a alimentos saudáveis, refeições acessíveis para a população em situação de vulnerabilidade social e a educação alimentar e nutricional como fator determinante para a manutenção da saúde.

Conforme estabelecido no art. 34 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incumbe à Seab a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional instituída pelo art. 1º da Lei nº 15.791, de 1º de abril de 2008. Segundo seu art. 6º, a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outros, a ampliação das condições de acesso aos alimentos, a conservação da biodiversidade, a garantia da qualidade dos alimentos, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população e a produção de conhecimento e acesso à informação em segurança alimentar e nutricional.

O III Plano Estadual de SAN, estruturado para o período pós-pandemia, controlado e monitorado pela sociedade civil organizada, é composto por 10 eixos, 80 metas e 183 ações relacionadas. Do eixo 9 – Equipamentos Público de Segurança Alimentar e Nutricional presentemente se destaca a meta 9.2, consistente no financiamento pelo Estado, com apoio dos Municípios, na implantação e/ou modernização de 40 EPSANs (**Cozinhas/Panificadoras Comunitárias**, Cozinhas Escolas, Hortas Urbanas Comunitárias, "Sacolões", Bancos de Alimentos, feiras de comercialização de alimentos, centrais públicas de recebimento e distribuição de alimentos e outros).

O Município de Nova Santa Bárbara, tem o COMSEA ativo e também já fez a Adesão ao SISAN, através do Protocolo 21.614.770-7 (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).



3.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os critérios que norteiam a seleção do Município estão assim identificados:

Critério	Verificação (Sim/Não)
i) proposição que contemple ações de Segurança Alimentar e Nutricional em território municipal;	Sim
ii) municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) ou que tenham realizado a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;	Sim
iii) regularidade fiscal.	Sim

3.3 RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E RESULTADOS ESPERADOS (EQUAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DO DESEMBOLSO A SER REALIZADO)

Por meio do convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o Município de Nova Santa Bárbara será Implantado a Cozinha Comunitária com recursos do Tesouro do Estado no valor de **R\$ 130.618,60** e contrapartida financeira municipal de **R\$ 6.875,00**, totalizando **R\$ 137.493,60**

A Implantação da Cozinha Comunitária objetiva facilitar o acesso à alimentação das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco de insegurança alimentar e nutricional pela oferta de refeições saudáveis com prioridade de atendimento às famílias cadastradas no CadÚnico.

Os custos de aquisição dos equipamentos e bens necessários para seu funcionamento justificam-se pela prevenção de deficiências nutricionais, promoção do equilíbrio nutricional da refeição dos alunos das escolas municipais, bem-estar social e aumento da longevidade da população, benefícios sociais de valores inestimáveis.

Os resultados esperados incluem:

- Promoção de segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Santa Bárbara e de todos os beneficiários.
- Assegurar refeições de qualidade e padronizadas.
- Assegurar alimentação adequada às famílias em situação de vulnerabilidade, trabalhadores,



pacientes e alunos do município de Nova Santa Bárbara

- Minimizar a desigualdade social, índices de pobreza e melhorar a qualidade de vida da população, decorrente do direito humano à alimentação adequada.

- Integração com o Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- Oferecer refeições balanceadas de acordo com a faixa etária dos alunos.

- Fornecer refeições e lanches durante o intervalo das atividades para os grupos assistidos pela Assistência Social.

- Geração de Empregos: Através da Implantação da Cozinha Comunitária, criará oportunidades de emprego local, contribuindo para a renda da comunidade.

- Alimentação de Qualidade: a oferta de alimentos frescos e de qualidade assegurará a segurança alimentar das pessoas em situação de insegurança alimentar.

- Variedade de Alimentos: a diversidade de alimentos proporciona qualidade e segurança alimentar aos consumidores

A Implantação da Cozinha Comunitária, impactará positivamente o desenvolvimento econômico, gerará empregos, estimulará a economia local, assegurará a segurança alimentar e reduzirá as desigualdades socioeconômicas. Os investimentos visam garantir a produção diária de 800 refeições saudáveis, para atender escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).

4. DESCRIÇÃO DAS METAS

META 1

IDENTIFICAÇÃO DA META	LOCALIZAÇÃO
ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR

FASE E ETAPAS DE EXECUÇÃO

PRIMEIRA FASE: LICITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ETAP A	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Preparatória – amplo planejamento da contratação	Formalização da demanda, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, avaliação dos riscos, Termo de Referência, orçamentos da consoantes as regras dos arts. 484 a 486 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, elaboração do edital e da minuta contratual	Município de Nova Santa Bárbara	após a publicação no DIOE	1 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Divulgação do edital de licitação	Divulgação, abertura do período de inscrições e esclarecimentos	Município de Nova Santa Bárbara	Após finalizar a minuta do edital	8 dias após o início
3	Apresentação das propostas e lances	Apresentação das propostas pelas empresas interessadas em participar da concorrência eletrônica	Município de Nova Santa Bárbara	Após a publicação do edital no DIOE	Até a data limite da abertura do edital
4	Julgamento das propostas	Julgamento das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.	Município de Nova Santa Bárbara	Após o fechamento de apresentação de propostas	10 dias úteis
5	Habilitação da proposta	análise da(s) empresa(s) mais bem classificada(s) para o fornecimento dos bens	Município de Nova Santa Bárbara	Após o julgamento das propostas	10 dias úteis
6	Apreciação de eventuais recursos	Análise de eventuais recursos tanto financeiros quanto humanos. Vai ser feita a negociação com os fornecedores e aprovação dos ganhadores	Município de Nova Santa Bárbara	Após a habilitação da proposta	16 dias úteis se tiver recurso
7	Homologação	Ratificação do processamento da licitação	Município de Nova Santa Bárbara	Após o término do recurso	5 dias úteis

8	Adjudicação e assinatura do Contrato	Vai ser feita a análise das propostas, classificação dos fornecedores, a notificação oficialmente o fornecedor selecionado sobre a adjudicação, será feita a negociação e termos finais do contrato com o fornecedor incluindo cláusulas relevantes, como descrição dos equipamentos, prazos de entrega e condições de pagamento, será elaborado o contrato e submissão ao jurídico do município para garantir se está em conformidade com as leis, após estas etapas o jurídico aprovando a minuta do contrato será solicitado de assinatura do contrato com a empresa vencedora	Município de Nova Santa Bárbara	Ao finalizar a homologação	5 dias úteis após a homologação
9	Recebimento e conferência dos equipamentos.	Serão adquiridos 22 itens, equipamentos e materiais permanentes. As notas fiscais dos itens serão registradas no SIT. A Secretaria de Agricultura, com o fiscal da SEAB, fará a vistoria dos itens adquiridos. Será criada uma comissão de recebimento, que ficará responsável pela conferência dos itens recebidos e verificar se são compatíveis com os itens solicitados.	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	12 meses após a homologação da licitação

SEGUNDA FASE: INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA COZINHA COMUNITÁRIA

ETAPAS	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Instalação dos equipamentos	Instalação dos equipamentos, analisando o manual do usuário, certificar se tem todos os componentes para a instalação,	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	14 meses após a homologação da licitação
2	Verificação do funcionamento dos equipamentos	Inspeção para garantir que atendam aos padrões e requisitos estipulados no edital de contratação e o manual do usuário	Município de Nova Santa Bárbara	10 meses após a homologação da licitação	14 meses após a homologação da licitação
3	Vistoria final e garantia de conformidade dos equipamentos	Após a instalação dos equipamentos, é realizada uma vistoria final para garantir que todos os itens estejam corretamente montados e posicionados, atendendo aos requisitos de segurança e estética.	Município de Nova Santa Bárbara e SEAB	10 meses após a homologação da licitação	18 meses após a homologação da licitação

4	Implementação Completa	Garantir que todos os aspectos da implantação da feira tenham sido concluídos conforme planejado.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da vistoria final	20 dias úteis
5	Entrega Oficial e Divulgação	Oficializar a conclusão do projeto de implantação e Divulgação de posts nas redes sociais e meios de comunicação para a comunidade do início do funcionamento da feira livre	Município de Nova Santa Bárbara e SEAB	A partir da implementação completa	20 meses após a publicação do TC no DIOE

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META

Certificação de que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto pelo termo de convênio; estão adequadamente instalados; em pleno funcionamento nas dependências do conveniente; e em uso na atividade proposta.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	NATUREZA DA DESPESA (COD. ORÇAM.)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ¹	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$) ²	VALOR SOLICITADO A SEAB (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4.4.90.52.04	BALANÇA DE DIGITAL DE MESA 15KGBALANÇA PRIX 3 FIT C/BAT 6/15/32 KG	unidade	1	R\$1.129,40		R\$1.129,40	R\$1.129,40
2	4.4.90.52.12	BATEDEIRA PLANETÁRIA DIG MONO EPOXI 5 LITROS	unidade	3	R\$ 3.790,30		R\$ 11.370,90	R\$ 11.370,90
3	4.4.90.52.28	CARRO TÉRMICO 6 CUBAS	unidade	4	R\$ 2.204,10	R\$ 6.875,00	R\$ 1.941,40	R\$ 8.816,40
4	4.4.90.52.28	CARRO SALADA 4 CUBAS	unidade	2	R\$ 2.025,20		R\$ 4.050,40	R\$ 4.050,40
5	4.4.90.52.12	CAFETEIRA ELÉTRICA	unidade	1	R\$ 1.052,00		R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
6	4.4.90.52.28	ESPRESSOR DE FRUTAS INOX INDUSTRIAL	unidade	1	R\$ 700,50		R\$ 700,50	R\$ 700,50

1 O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente em planilhas nos termos dos arts.368 do Decreto Estadual 10.086/2022

2 Art. 669, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPARDES

7	4.4.90.52.42	ESTANTE DUPLA FLEX AÇO 1,98X0,92X0,40	unidade	3	R\$ 586,70		R\$ 1.760,10	R\$ 1.760,10
8	4.4.90.52.42	ESTANTE EM AÇO INOX 1500X1750 4 PLANOS GRADEADO	unidade	3	R\$ 2.606,30		R\$ 7.818,90	R\$ 7.818,90
9	4.4.90.52.28	FATIADOR DE FRIOS INDUSTRIAL 30CM BIVOLT	unidade	1	R\$ 5.255,20		R\$ 5.255,20	R\$ 5.255,20
10	4.4.90.52.28	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 4QD 30X30 06,5 APIS INOX	unidade	1	R\$ 3.683,00		R\$ 3.683,00	R\$ 3.683,00
11	4.4.90.52.28	FORNO INDUSTRIAL GÁS INOX MODELO 110	unidade	1	R\$ 2.806,80		R\$ 2.806,80	R\$ 2.806,80
12	4.4.90.52.12	FREEZER HORIZ D. AÇÃO 543 LT BIVOLT	unidade	2	R\$ 4.118,10		R\$ 8.236,20	R\$ 8.236,20
13	4.4.90.52.12	FREEZER VERT TRIPLAÇÃO 531 LT 220V	unidade	2	R\$ 5.817,90		R\$ 11.635,80	R\$ 11.635,80
14	4.4.90.52.28	FRITADOR 10 LITROS 2 CUBAS DE SLTS ELÉTRICO	unidade	2	R\$ 1.318,30		R\$ 2.636,60	R\$ 2.636,60
15	4.4.90.52.28	ASSADOR DE CARNE INDUSTRIAL GIRATÓRIO 70 KG	unidade	1	R\$ 6.075,20		R\$ 6.075,20	R\$ 6.075,20
16	4.4.90.52.28	PIA INOX 2 CUBAS 1900X70X85X 50X40 CENTRAL	unidade	2	R\$ 4.099,70		R\$ 8.199,40	R\$ 8.199,40
17	4.4.90.52.28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LTS 0,5 CV INOX 220 V	unidade	2	R\$ 1.290,00		R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
18	4.4.90.52.12	LAVADORA DE LOUÇAS MONO 220 V	unidade	1	R\$ 22.400,00		R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00
19	4.4.90.52.28	MESA DE AÇO INOX 1500X700X850	unidade	3	R\$ 1.557,00		R\$ 4.671,00	R\$ 4.671,00
20	4.4.90.52.28	MINI CAMARA IND P/PANIF1290 6P 220V	unidade	2	R\$ 8.546,50		R\$ 17.093,00	R\$ 17.093,00
21	4.4.90.52.28	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE 10MM	unidade	1	R\$ 313,80		R\$ 313,80	R\$ 313,80
22	4.4.90.52.12	FORNO ELÉTRICO 3000 W 220 V	unidade	2	R\$ 2.604,50		R\$ 5.209,00	R\$ 5.209,00

	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	VALOR SOLICITADO A SEAB (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL DA META 1	R\$ 6.875,00	R\$ 130.618,60	R\$ 137.493,60

1 O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022

2 Art. 669, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPARDES

META 2					
IDENTIFICAÇÃO DA META			LOCALIZAÇÃO		
<p>PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.</p>			<p>Rua Walfredo Bittencourt, sn – Bairro dos Trabalhadores, no município de Nova Santa Barbara/PR</p>		
FASE E ETAPAS DE EXECUÇÃO					
PRIMEIRA FASE: ASSEGURAR A QUALIDADE E A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DA COZINHA COMUNITÁRIA					
ETAPAS	IDENTIFICAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	EXECUTOR	INÍCIO	CONCLUSÃO/TÉRMINO
1	Variedade de Produtos	Avaliar a diversidade de alimentos ofertados na Cozinha Comunitária, incluindo produtos da Agricultura Familiar, promovendo uma ampla gama de opções para os consumidores, tais como (Frutas, hortaliças, legumes, pães, complementos, sucos)	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Maior proporção de alimentos in natura ou minimamente processado	A população local, como beneficiários indiretos que farão o uso dos produtos onde a maioria será in natura e minimamente processado	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
3	Capacitação aos funcionários que irão trabalhar na Cozinha	A parceria entre a SENAC, SENAR, SEBRAE e a Prefeitura de Nova Santa Bárbara, será fundamental para oferecer cursos abrangentes aos funcionários. Estes cursos abrangerão desde a manipulação dos alimentos até a produção das refeições. .	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	20 meses após a publicação do TC no DIOE
4	Espaço para Consumo	Verificar a disponibilidade e organização dos espaços para proporcionar à população um ambiente adequado para o consumo de alimentos.	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
5	Cumprimento das Normas Sanitárias e assistência técnica	Garantir que todas as atividades e operações estejam em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes. A nutricionista acompanhará todas as etapas do processo para a produção dos alimentos.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	24 mês após a publicação do TC no DIOE

SEGUNDA FASE: PREPARAÇÃO E INAUGURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

1	Divulgação e confecção de Convites	Elaboração de material de divulgação (convites, panfletos, banners) para informar a população sobre a inauguração da Cozinha Comunitária, Convites especiais para autoridades locais, representantes da Agricultura Familiar, parceiros do projeto e membros da comunidade. Promoção nas redes sociais, rádio local e outros meios de comunicação para aumentar a visibilidade do evento.	Município de Nova Santa Bárbara	Após a implantação da feira	24 mês após a publicação do TC no DIOE
2	Preparação do local	Instalação dos equipamentos adquiridos para a Cozinha Comunitária, garantindo que tudo esteja adequado para receber os consumidores. Confecção de banners informativos e outros elementos visuais que transmitam a ideia de um ambiente acolhedor.	Município de Nova Santa Bárbara	A partir da publicação do DIOE	20 meses após a publicação do TC no DIOE

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META

Certificação da diversidade de alimentos ofertados para produzir a refeição do público alvo, incluindo produtos da Agricultura Familiar, promovendo uma ampla gama de opções e Certificação da funcionalidade da Cozinha Comunitária dentro das normas vigentes e a certificação da realização dos cursos e treinamentos para os funcionários que trabalharam no local.

**5. BENEFICIÁRIOS***

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
Serão beneficiadas escolas, CMEIs, Projetos, casas de passagens, idosos, pessoas em situação de maior insegurança alimentar e nutricional, pessoas sem renda ou com baixa renda e beneficiários do Programa Bolsa Família (cadastradas pelo CRAS).	800	-	800

Estima-se atender inicialmente 800 pessoas diariamente de baixa renda, vulnerabilidade socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional

6. CONTRAPARTIDA

De acordo com o § 1º do art. 669 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, a contrapartida é estabelecida em percentual do valor previsto no convênio, considerando a capacidade financeira do ente beneficiado e o objeto a ser executado. Os percentuais observarão os limites mínimo e máximo baseados no Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) mais recente:

- a) 1% para municípios com índice até 0,5000;
- b) 5% para índices entre 0,5001 e 0,7000;
- c) 10% para índices superiores a 0,7000.

Nova Santa Bárbara apresentou em 2021 o IPDM de **0,6581** sendo este o mais recente. Dessa forma, será destinado no mínimo 5% do montante total do convênio como contrapartida. O valor correspondente à contrapartida será de **R\$ R\$ 6.875,00 se do valor total convênio que será destinado à aquisição de equipamentos, materiais permanentes** para a Implantação da Cozinha Comunitária. A referida contrapartida deverá ser depositada simultaneamente ao recebimento dos recursos provenientes da entidade concedente.

7. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A estimativa de preço dos equipamentos teve como base a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores ou prestadores de serviços. Essa pesquisa foi realizada mediante contato direto com empresas da região e, dada a singularidade dos bens e equipamentos industriais, também mediante consultas por meio de correio eletrônico.

Os valores unitários estimados e preliminares dos itens a serem adquiridos foram obtidos pela média aritmética dos preços levantados na pesquisa, sendo que o cálculo considerou três ou mais preços, conforme apresentado na composição das cotações refletidas na Planilha Orçamentária. As cotações dos fornecedores estão identificadas, datadas e assinadas pelos responsáveis por sua confecção.

A pesquisa de preços e a elaboração da planilha orçamentária foram realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor municipal identificado, que assume a responsabilidade pela veracidade das informações.

O Município obriga-se a observar o disposto nos arts. 368 a 372 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022 quando da licitação para aquisição dos equipamentos e bens para a Implantação da Cozinha/Panificadora Comunitária.



8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO					
Nº DA META	CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA*	SEAB	PROPONENTE	TOTAL
1	INVESTIMENTO (4490)	52.04	R\$ 1.129,40		R\$ 1.129,40
		52.12	R\$ 59.903,90		R\$ 59.903,90
		52.28	R\$ 60.006,30	R\$ 6.875,00	R\$ 66.881,30
		52.42	R\$ 9.579,00		R\$ 9.579,00
2	-	-	-	-	
SUB-TOTAL	INVESTIMENTO (4490)		R\$ 130.618,60	R\$ 6.875,00	R\$ 137.493,60
TOTAL GERAL					

*O Plano de Aplicação Financeira dos Recursos está apresentado em documento à parte.



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

PROTC
Rs. 1
Mov.
INTEGRADO

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO								
Nº da Meta	Descrição	Fases*	Etapas*	Natureza de Despesa (Elemento)	Físico-Financeiro	Fonte do Recurso (SEAB e Município)	1ª Parcela (R\$) 15 Dias (a partir da homologação da licitação)	Total Etapas
1	ADQUIRIR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	1	1 à 9	Investimento	Físico %	Município		
					Financeiro	SEAB	R\$ 130.618,60	100%
		2	1 à 5		Financeiro	Município	R\$ 6.875,00	-
								R\$ 137.493,60
2	PRODUZIR E DISTRIBUIR ATÉ 800 REFEIÇÕES DIÁRIAS, INICIALMENTE, COM CAPACIDADE PARA EXPANDIR ATÉ 950 REFEIÇÕES, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	1	1 à 5	Não possui previsão de despesa				
		2	1 à 2					
TOTAL								R\$ 137.493,60

Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes, conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas.



10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento

- a) Declaração de Contrapartida (financeira ou bens) no valor de **R\$ 6.875,00,00** da folha 154
- b) Orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 e dos arts. 484 a 486 do Decreto Estadual 10.086/2022, às folhas 161-162
- c) Certidão atualizada do registro imobiliário (máx. 60 dias), comarca de Conselheiro Mairinck, nº da matrícula **9.022** à Folha **41**
- d) Comprovação pelo tomador de que dispõe de recursos próprios: **Não se aplica**
- e) Plano de Aplicação, das folhas 157 à folhas 160

11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO APLICAÇÃO FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.

Nome: Laurita de Souza Campos Almeida

Cargo: Contadora

CRC: 045096/0-4

CPF: XXX.210.189-XX

Local: Nova Santa Bárbara

Data: 13/06/2024

Laurita S. C. Almeida

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME:	Laís Priscila de Souza Prado	Registro Profissional:	
CARGO:	Nutricionista	Nº 13087	Conselho:
CPF:	XXX.549.948-XX	ASSINATURA	
DATA:	13/06/2024	<i>Laís Prado</i>	
LOCAL:	Nova Santa Bárbara		



13. APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO de Nova Santa Bárbara declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

NOME	Claudemir Valério	
CARGO	Prefeito Municipal	
CPF	563.XXX.409-XX	
LOCAL	Nova Santa Bárbara	
DATA	16/06/2024	
		ASSINATURA DO PREFEITO

14. CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

NOME	Fernando Itimura	
CARGO	Chefe do Núcleo Regional	
LOCAL	Cornélio Procópio/PR	
DATA		
		ASSINATURA DO CHEFE DE NÚCLEO

15. TÉCNICO DO DEPARTAMENTO - SEAB

DEPARTAMENTO		
NOME		
CARGO		
LOCAL		
DATA		
		ASSINATURA DO TÉCNICO

16. CHEFIA DO DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO	DESAN	
NOME	MÁRCIA CRISTINA STOLARSKI	
CARGO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
LOCAL	CURITIBA/PR	
DATA		
		ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

17. APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

NOME	NATALINO AVANCE DE SOUZA	
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
LOCAL	CURITIBA/PR	



ePROTOCOLO

193



Documento: **PlanodeTrabalhoFinal_ok.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 22/08/2024 14:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli (XXX.516.879-XX)** em 31/07/2024 11:23 SEAB/DESAN/EPAN, **Marcia Cristina Stolarski (XXX.504.469-XX)** em 31/07/2024 11:55 Local: SEAB/DESAN/CHEFIA, **Fernando It (XXX.307.999-XX)** em 01/08/2024 10:52 Local: SEAB/COR/CH.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 31/07/2024 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

GOVERNO**DO ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**PARECER TÉCNICO**

Assunto: Equipamentos de SAN
Município: Nova Santa Bárbara
PROTOCOLO: 21.802.346-0

Cornélio Procópio, 31/07/2024

Tendo em vista que o referido pedido traz benefícios para a população do município, facilitando o acesso a comida de qualidade e com segurança alimentar, bem como a melhoria da qualidade de vida **SOU DE PARECER FAVORÁVEL** ao pleito.

Informo que o município realizou as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e sempre se demonstrou interessado nas políticas de SAN. Também estão em processo de Adesão ao SISAN.

O Fiscal do convênio será o servidor JOÃO RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF 065.828.299-98 RG 8.972.179-2.

Atenciosamente,

FERNANDO ITIMURA

CHEFE DO NR SEAB de Cornélio
Procópio

CPF: 060.307.999-75



ePROTOCOLO

201



Documento: **Parecerchefeindicacaodofiscal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Itimura (XXX.307.999-XX)** em 01/08/2024 10:52 Local: SEAB/COR/CH.

Inserido ao protocolo **21.802.346-0** por: **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli** em: 01/08/2024 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço.

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PROCOLO: 16.445.418-5
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
ASSUNTO: Autorização para formalização do segundo termo aditivo ao contrato nº 017/2019, cujo objetivo será a prorrogação o prazo de vigência.

s1753

INFORMAÇÃO Nº 407/2020

Retorna o presente protocolo que trata de autorização para que a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB efetue despesas decorrentes da abertura de chamada pública, em regime de urgência, cujo objeto é credenciamento de associações e cooperativas da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa Compra Direta Paraná, pelo período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme Informação nº 280/2020 - DESAN/SEAB (fls. 04-11).

Conforme documentos emitidos às fls. 57-59, o órgão declara que a referida despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 19.883, de 09 de julho de 2019), com o Plano Plurianual (Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), arts. 16 e 17, e correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20.605.04.6258 - Abastecimento e Segurança Alimentar, na natureza de despesa 3390.3200 - Material Destinado à Assistência Social, na fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Destaca-se que esta Diretoria de Orçamento Estadual já se manifestou por meio da Informação nº 265/2020 (fl. 144-146), no sentido de não se opor a despesa quanto aos aspectos orçamentários, tendo em vista a comprovação da disponibilidade orçamentária. Na mesma linha, a Diretoria do Tesouro Estadual manifestou parecer positivo à realização da despesa, conforme Informação nº 148/2020 (fl. 147-148).

Por meio do Ofício nº 173/2020-GS/SEAB (fl. 227), o órgão encaminhou os presentes autos ao Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP/PR, para homologação do resultado da Habilitação Final das propostas apresentadas referente a chamada Pública nº 04/2020 SEAB/DESAN - Programa Emergencial Compra Direta Paraná, em conformidade ao art. 2º do Anexo ao Decreto nº 3295/2016, de 12 de janeiro de 2016.

É o relatório.

Primeiramente, cumpre citar o art. 4º da Lei nº 18.573/2015, de 22 de outubro de 2015:

“Art. 4.º A Lei Orçamentária Anual – LOA, prevista no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deverá conter nas rubricas das despesas a correspondente fonte de custeio vinculada ao Fundo de Combate à Pobreza, de forma a possibilitar o seu real acompanhamento.”

Cumpre citar ainda que o art. 2º do Anexo ao Decreto nº 3295/2016, de 12 de janeiro de 2016, dispõe que são atribuições do conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP/PR:

- I – promover, coordenar e acompanhar a execução de políticas, diretrizes, programas e ações governamentais voltados à redução da pobreza e das desigualdades sociais, que orientarão as aplicações do Fundo;
- II – homologar a seleção dos projetos e atividades a serem custeados com recursos do Fundo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015;
- III – coordenar, em articulação com os órgãos e unidades responsáveis pela execução dos projetos e atividades custeados com recursos do Fundo, a elaboração das suas propostas orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado;
- IV – monitorar a execução dos projetos e atividades custeados pelo Fundo visando a correta aplicação dos recursos, bem como avaliar o seu desempenho;
- V – expedir normas e instruções complementares, com vistas a disciplinar a aplicação dos recursos;
- VI – encaminhar à Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná relatório semestral de atividades e de prestação de contas do Fundo;
- VII – avaliar o desempenho das ações desenvolvidas pelo Fundo;
- VIII – deliberar sobre casos omissos.”

De tal modo, resta claro observar que quando os projetos e atividades com seus respectivos recursos estão alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Assembleia Legislativa, os mesmos estão aptos a serem executados pelo Órgão correspondente que o detém, restando ao Conselho Consultivo o monitoramento dos mesmos, bem como a avaliação dos seus desempenhos e da correta aplicação dos recursos, onde assim fica exigido o de acordo da Diretoria de Orçamento Estadual e subsequente da Diretoria do Tesouro Estadual.

Portanto, a manifestação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP será exigida apenas quando os projetos ou atividades não estejam contemplados na Lei Orçamentária Anual do exercício, deverá ser submetido ao Conselho deste Fundo, pois como a prestação de contas que o Conselho realiza conforme inciso VI do Art. 2º do Anexo ao Decreto nº 3295/2016, de 12 de janeiro de 2016, onde monitora, concorda, discorda e orienta quanto aos projetos a serem trabalhados de diferente forma.

Diante disso, informa-se que a necessidade de homologações e deliberações deste Conselho fica a critério dos mesmos não estarem presentes na Lei Orçamentária Anual vigente, o que não é o caso do pleito em questão.

Dessa forma, sugere-se encaminhamento à origem para ciência e providências.

É a informação.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

DIOVANI MAGRIN
TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO

De acordo.

Encaminhe-se ao GS/SEFA.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL/SEFA